



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA,

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 20.01.2026

SESSÃO PÚBLICA: 30.01.2026, às 09:00h.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) Administração Geral.
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Selma Vieira de Souza

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

A aquisição de fórmulas e leites especiais são vitais para pacientes que apresentam deficiências nutricionais específicas, que podem resultar de doenças crônicas, condições médicas ou dificuldades socioeconômicas.

Em resumo, fica evidente que tal contratação seria uma medida fundamental para garantir a nutrição adequada de crianças, idosos e pacientes com necessidades especiais no município de Souto Soares. A indisponibilidade dessas fórmulas compromete diretamente o tratamento, podendo gerar agravamento do quadro clínico, perdas nutricionais, aumento do risco de infecções, prolongamento de internações e custos adicionais ao sistema de saúde.

Essa iniciativa não só cumpre com as obrigações legais e sociais da prefeitura, mas também promove a saúde e o bem-estar da população, prevenindo doenças, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e consequentemente, proporcionando uma participação mais ativa na sociedade.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada,	LATA	50	Sec. de saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	<p>com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PRO EXPERT PEPTI</p>			
2	<p>Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes de 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (dha e ara), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 1</p>	LATA	50	Sec. de saúde
3	<p>Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (gos/fos), dha, ara e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos</p>	LATA	50	Sec. de saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	<p>sabores. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade aoAPTAMIL PREMIUM 2</p>			
4	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses de idade, com prebióticos (gos/fos) dha, ara, turina e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/800g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa- tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 3</p>	LATA	30	Sec. de saúde
5	<p>Fórmula infantil para nutrição oral e enteral para crianças de 03 a 10 anos de idade. Contém uma fórmula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol,</p>	LATA	150	Sec. de saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	<p>colecalfiferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, ideal para complementar a alimentação. Lata aproximadamente com 400g, diversos Sabores. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleos de palma, canola e girassol alto oleico), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalfiferol, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao FORTINI PLUS</p>			
6	<p>Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebiótica (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, Galacto-oligossacarídeos(GOS), concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato d0e DL-α- tocoferila, DL-α- tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalfiferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao INFATRINI</p>	LATA	30	Sec. de saúde
7	<p>Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 1 a 10 anos de idade, alérgicos à proteína de</p>	LATA	50	Sec. de saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	<p>leite de vaca, soja e hidrolisada, com necessidades dietoterápicas específicas, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, à base de aminoácidos livres. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NEO-ADVANCE</p>			
8	<p>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade com prebióticos, dha, ara, e nucleotídeos, comfor. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligosacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligosacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 1</p>	LATA	50	Sec. de saúde
9	<p>Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade, contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos,</p>	LATA	100	Sec. de saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	<p>confor. Lata aproximadamente c/800g, Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido Npterolil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Alérgicos: NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 2</p>			
10	<p>Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses de idade, composta com hm-o que é um carboidrato presente no leite humano, e ara, e dha que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L-tirosina, birtatarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-α-tocoferila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido-N-pterolil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN</p>	LATA	50	Sec. de saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	SUPREME 1			
11	<p>Fórmula infantil indicada para complementar a dieta do bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em dha, ara, prebióticos, nucleotídeos e hm-o. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtatarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 2</p>	LATA	50	Sec. de saúde
12	<p>Fórmula infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses de idade, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 1</p>	LATA	30	Sac. De saúde
13	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, com predominância proteica de caseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida</p>	LATA	30	Sec.de saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	<p>com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata aproximadamente c/ 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 2</p>			
14	<p>Composto lácteo composto de fibras prebióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitaminas c, d, e e. indicado para crianças de 01 a 03 anos de idade. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL-α-tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteróil-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalfiferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NINHO FASES 1</p>	LATA	50	Sec.de saúde
15	<p>Composto lácteo fortificado com substâncias essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO</p>	LATA	200	Sec. de saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	CONTÉM GLÚTEN. ZERO LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NINHO ZERO LACTOSE			
16	<p>Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré termo e/ou de alto risco. Contém dha, ara e nucleotídeos, além de ser rico em ferro e outros nutrientes. Lata aproximadamente c/400g. ingredientes: Soro de leite*, leite desnatado*, lactose, Maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-Carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colecaciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao PRÉ NAN TRANSITION</p>	LATA	50	Sec.de saúde
17	<p>Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos de idade, composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de dha e ara, prebióticos e probióticos. Lata aproximadamente c/ 400g, diversos sabores. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao PEDIASURE</p>	LATA	80	Sec.de saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

18	Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM ADULTO	LATA	30	Sec.de saúde
19	Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos de idade, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM KIDS	LATA	30	Sec.de saúde
20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata de 400g. Sabor neutro. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NEOCATE LCP.	LATA	40	Sec. De saúde
21	Suplemento nutricional lata com 800g. Dieta padrão em pó, alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose, sem glúten, baixo teor de gordura. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao TROPIC BASIC.	LATA	40	Sec. De saúde
22	Suplemento alimentar protéico, com alto teor de proteína, vitaminas d e cálcio, contendo Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de	LATA	20	Sec. De saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	DL-alfa-tocoferol, Dpantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Zero lactose. Lata com 700g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NUTRIDRINK PROTEIN			
23	Composto lácteo com maltodextrina, leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, insulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (Lascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NUTREN SENIOR	LATA	120	Sec. De saúde
24	Fórmula para nutrição enteral (via sonda) hipercalórica, formulada com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com restrições alimentares. Contém mix de proteínas e fibras, que auxiliam no funcionamento intestinal. Tipo da fórmula: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER, conforme decisão judicial	CX C/1LITRO	720	Sec. De saúde
25	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas. Para crianças de 0 a 3 meses. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao PREGOMIN	LATA	120	Sec. De saúde
26	Suplemento nutricional ideal para quem busca suprir algum déficit nutricional ou deficiência nutricional e garantir uma vida mais saudável e ativa, com 28 vitaminas e minerais, incluindo alto teor de vitaminas D, C e cálcio, contendo 17g de proteína em 2 porções diárias. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao ENSURE	LATA	50	Sec. De saúde
27	Suplemento alimentar completo e balanceado, ideal para crianças e jovens (4 a 18 anos) que necessitam de um maior aporte energético. Fonte de vitamina D e cálcio, que auxiliam na formação e manutenção de ossos e dentes. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao SUSTAP BAMBINI	LATA	30	Sec. De saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

28	o suplemento ideal para situações metabólicas especiais, como por exemplo, diabetes. Formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, a glucerna ajuda no controle da glicemia e ainda é isento de lactose, sacarose e glúten. Rico em lipídios monoinsaturados (MUFA), fibra de soja e FOS (frutooligossacarídeo) que auxiliam no funcionamento do organismo e do intestino. lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao GLUCERNA	LATA	10	Sec. De saúde
----	--	------	----	---------------

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer de imediato, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Ângela Lelis de Oliveira Barreto, Matrícula de nº 581.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares, em 18 de novembro de 2025.

Selma Vieira de Souza

Selma Vieira de Souza
Matricula nº 4139
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetemas@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Assistência Social

**Setor Requiritante
(Unidade/Setor/Depto)** Fundo Municipal de Ação Social

E-mail: gabinetemas@soutosoares.ba.gov.br

Telefone: (75) 3339-2150

**Servidor responsável pela
Demanda** Ângela Pereira Gusmão

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- () SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

Muitas famílias em situação de vulnerabilidade social não possuem recursos suficientes para adquirir fórmulas infantis e suplementos alimentares, essenciais para o desenvolvimento saudável de crianças e a manutenção da saúde de indivíduos com necessidades especiais.

Garantir a segurança alimentar dessas famílias é um passo crucial para reduzir a pobreza e a exclusão social, proporcionando uma melhor capacidade de atender às necessidades nutricionais básicas.

Essa aquisição demonstra o compromisso da administração pública com a responsabilidade social e o cuidado com seus cidadãos mais vulneráveis.

**2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM
FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes de 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (dha e ara), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Lata aproximadamente c/400g.	LATA	100	Ass. Social



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

	<p>Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 1</p>			
2	<p>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade- com prebióticos, dha, ara, e nucleotídeos, comfor. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-</p>	LATA	50	Ass. Social



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetemas@soutosoares.ba.gov.br

	inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 1. Lata aproximadamente c/400g.			
3	Fórmula infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses de idade, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galactooligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), frutooligosacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 1	LATA	50	Ass. Social

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

A previsão de início do serviço deverá ocorrer de imediato, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 17 de novembro de 2025.

Ângela Pereira Gusmão
Decreto/OP nº 03
Responsável pela Formalização do Planejamento

FARMÁCIA SANTO ANTÔNIO

Comercial de Produtos Farmacêutico Santo Antônio LTDA

CNPJ: 12.422.807/0001-00

I.E: 89860360

 (75) 99131-2280

 farmácia_santo.antonio@yahoo.com

 Rua Barnabé Gaspar, número26,
Centro, Souto - Soares, BA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, CEP – 46990-000 TELEFAX: (0xx75) 3339-2150 / 2128

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FORMA	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PRO EXPERT PEPTI	APTAMIL PRO EXPERT PEPTI	LATA	50	R\$ 212,55	R\$ 10.627,50
2	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes de 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (dha e ara), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbilla, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 1	APTAMIL PREMIUM 1	LATA	150	R\$ 50,50	R\$ 7.575,00

3	<p>Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (gos/fos), dha, ara e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colesterciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade aoAPTAMIL PREMIUM 2</p>	APTAMIL PREMIUM 2	LATA	50	R\$ 51,53	R\$ 2.576,50
4	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses de idade, com prebióticos (gos/fos) dha, ara, turina e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/800g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa- tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colesterciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 3</p>	APTAMIL PREMIUM 3	LATA	30	R\$ 83,13	R\$ 2.493,90
5	<p>Fórmula infantil para nutrição oral e enteral para crianças de 03 a 10 anos de idade. Contém uma fórmula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol, colesterciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, ideal para complementar a alimentação. Lata aproximadamente com 400g, diversos Sabores. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleos de palma, canola e girassol alto oleico), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colesterciferol, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao FORTINI PLUS</p>	FORTINI PLUS	LATA	150	R\$ 93,77	R\$ 14.065,50

6	<p>Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebiótica (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, Galacto-oligossacarídeos(GOS), concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-α-tocoferila, DL-α-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao INFATRINI</p>	INFATRINI	LATA	30	R\$ 186,27	R\$ 5.588,10
7	<p>Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 1 a 10 anos de idade, alérgicos à proteína de leite de vaca, soja e hidrolisada, com necessidades dietoterápicas específicas, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, à base de aminoácidos livres. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NEO-ADVANCE</p>	NEO-ADVANCE	LATA	50	R\$ 322,85	R\$ 16.142,50
8	<p>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade- com prebióticos, dha, ara, e nucotídeos, comfor. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico.CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 1</p>	NAN COMFOR 1	LATA	100	R\$ 52,23	R\$ 5.223,00

9	<p>Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade, contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos, confor. Lata aproximadamente c/800g, Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (Lascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlциферол e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Alérgicos: NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 2</p>	NAN COMFOR 2	LATA	100	R\$ 88,20	R\$ 8.820,00
10	<p>Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses de idade, composta com hm-o que é um carboidrato presente no leite humano, e ara, e dha que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L-tirosina, birtatarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-α-tacoferila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, coлекаlциферол e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 1</p>	NAN SUPREME 1	LATA	50	R\$ 139,57	R\$ 6.978,50
11	<p>Fórmula infantil indicada para complementar a dieta do bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em dha, ara, prebióticos, nucleotídeos e hm-o. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtatarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL-α-tacoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, coлекаlциферол e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 2</p>	NAN SUPREME 2	LATA	50	R\$ 139,57	R\$ 6.978,50

12	Fórmula infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses de idade, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúcido, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 1	NESTOGENO 1	LATA	80	R\$ 65,51	R\$ 5.240,80
13	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, com predominância proteica de caseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata aproximadamente c/ 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 2	NESTOGENO 2	LATA	30	R\$ 65,51	R\$ 1.965,30
14	Composto lácteo composto de fibras prebióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitaminas c, d, e e. indicado para crianças de 01 a 03 anos de idade. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL- α -tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteróil-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalfiferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NINHO FASES 1	NINHO FASES 1	LATA	50	R\$ 59,74	R\$ 2.987,00
15	Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ZERO LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NINHO ZERO LACTOSE	NINHO ZERO LACTOSE	LATA	200	R\$ 27,17	R\$ 5.434,00

16	<p>Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré termo e/ou de alto risco. Contém dha, ara e nucleotídeos, além de ser rico em ferro e outros nutrientes. Lata aproximadamente c/400g. ingredientes: Soro de leite*, leite desnatado*, lactose, Maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor enólico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-Carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao PRÉ NAN TRANSITION</p>	PRÉ NAN TRANSITION	LATA	50	R\$ 242,23	R\$ 12.111,50
17	<p>Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos de idade, composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de dha e ara, prebióticos e probióticos. Lata aproximadamente c/ 400g, diversos sabores. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao PEDIASURE</p>	PEDIASURE	LATA	80	R\$ 108,85	R\$ 8.708,00
18	<p>Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM ADULTO</p>	SUSTAGEM ADULTO	LATA	30	R\$ 91,10	R\$ 2.733,00
19	<p>Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos de idade, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM KIDS</p>	SUSTAGEM KIDS	LATA	30	R\$ 36,60	R\$ 1.098,00

20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata de 400g. Sabor neutro. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NEOCATE LCP.	NEOCATE LCP	LATA	40	R\$ 342,53	R\$ 13.701,20
21	Suplemento nutricional lata com 800g. Dieta padrão em pó, alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose, sem glúten, baixo teor de gordura. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao TROPIC BASIC.	TROPIC BASIC	LATA	40	R\$ 123,25	R\$ 4.930,00
22	Suplemento alimentar protéico, com alto teor de proteína, vitaminas d e cálcio, contendo Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, Dpantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Zero lactose. Lata com 700g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NUTRIDRINK PROTEIN	NUTRIDRINK PROTEIN	LATA	20	R\$ 201,37	R\$ 4.027,40
23	Composto lácteo com maltodextrina, leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, insulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (Lascorbato de sódio, bitartrato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NUTREN SENIOR	NUTREN SENIOR	LATA	120	R\$ 101,41	R\$ 12.169,20
24	Fórmula para nutrição enteral (via sonda) hipercalórica, formulada com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com restrições alimentares. Contém mix de proteínas e fibras, que auxiliam no funcionamento intestinal. Tipo da fórmula: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER, conforme decisão judicial	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER	CX C/1LITRO	720	R\$ 69,00	R\$ 49.680,00
25	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas. Para crianças de 0 a 3 meses. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao PREGOMIN	PREGOMIN	LATA	120	R\$ 287,68	R\$ 34.521,60
26	Suplemento nutricional ideal para quem busca suprir algum déficit nutricional ou deficiência nutricional e garantir uma vida mais saudável e ativa, com 28 vitaminas e minerais, incluindo alto teor de vitaminas D, C e cálcio, contendo 17g de proteína em 2 porções diárias. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao ENSURE	ENSURE	LATA	50	R\$ 139,56	R\$ 6.978,00
27	Suplemento alimentar completo e balanceado, ideal para crianças e jovens (4 a 18 anos) que necessitam de um maior aporte energético. Fonte de vitamina D e cálcio, que auxiliam na formação e manutenção de ossos e dentes. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao SUSTAP BAMBINI	SUSTAP BAMBINI	LATA	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
28	o suplemento ideal para situações metabólicas especiais, como por exemplo, diabetes. Formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, a glucerna ajuda no controle da glicemia e ainda é isento de lactose, sacarose e glúten. Rico em lipídios monoinsaturados (MUFA), fibra de soja e FOS (frutooligossacarídeo) que auxiliam no funcionamento do organismo e do intestino. lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao GLUCERNA	GLUCERNA	LATA	10	R\$ 145,17	R\$ 1.451,70

Total do lote :

256755,7

Silvini José dos Anjos
Comercial de Produtos Farmacêuticos Santo Antônio
12.422.807/0001-00

「12.422.807/0001-00」
COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
SANTO ANTÔNIO LTDA.
Rua Barão de São Paulo, 25-A - Terço - Centro
CEP: 40.000-000 - Salvador - BA

VIVO

FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE: 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro - Mulungu do Morro-BA
CEP: 44885-000 Tel: (74) 991303976

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, CEP – 46990-000 TELEFAX: (0xx75) 3339-2150 / 2128

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FORMA	QUANT	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade	APTAMIL PRO EXPERT PEPTI	LATA	50	R\$ 399,80	R\$ 0.049,00

SP



FARMÁCIA VIVA MAIS

Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANIOS

CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE: 205394629

End: Rua José Xavier, nº 31, Centro - Mulungu do Morro-BA

CEP-44885-000 Tel: (74) 991303976

	equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PRO EXPERT PEPTI					
2	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes de 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (dha e ara), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis.	APTAMIL PREMIUM 1	LATA	150	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00

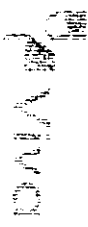
JP



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro - Mulungu do Morro-BA
CEP-44885-000 Tel: (74) 991303976

	Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 1					
3	Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (gos/fos), dha, ara e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotato de cálcio, gluconato cálcico, DL-alfa, tocoferol palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pterolil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de	APTAMIL PREMIUM 2	LATA	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00

ff



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE: 205394629
End: Rua José Xavier, n° 31, Centro - Mulungu do Morro-BA
CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

	qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade a APTAMIL PREMIUM 2					
4	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses de idade, com prebióticos (gos/fos) dha, ara, turina e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/800g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoférol, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoférol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja	APTAMIL PREMIUM 3	LATA	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
	CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 3					

FP



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE: 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro – Mulungu do Morro-BA
CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

5	<p>Fórmula infantil para nutrição oral e enteral para crianças de 03 a 10 anos de idade. Contém uma fórmula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, ideal para complementar a alimentação. Lata aproximadamente com 400g, diversos Sabores. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleos de palma, canola e girassol alto oleico), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, ribiflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL- alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N-pterolil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao FORTINI PLUS</p>	FORTINI PLUS	LATA	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
6	<p>Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebiótica (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos</p>	INFATRINI	LATA	30	R\$ 204,00	R\$ 6.120,00

4



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro - Mulungu do Morro-BA
CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

7									

sabores. Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, Galacto-oligosacarídeos(GOS), concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligosacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL- α -tocoferyl, DL- α -tocopherol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroyl-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes: lecitina de soja e mono e diglicérides de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao INFATRINI

Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 1 a 10 anos de idade, alérgicos à proteína de leite de vaca, soja e hidrolisada, com necessidades dietoterápicas específicas, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, à base de aminoácidos livres. lata aproximadamente c/400g,

NEO-ADVANCE

LATA

50

R\$ 332,00

R\$ 16.600,00



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANIOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629
End: Rua José Xavier, n° 31, Centro - Mulungu do Morro-BA
CEP: 44885-000 Tel: (74) 991303976

8	diversos sabores. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL- α -tocopherila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NEO-ADVANCE					
	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade- com prebióticos, dha, ara, e nucleotídeos, comfor. Lata aproximadamente 7400g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado *, lactose, oleína de palma, leite desnatado *, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúctico, galactooligosacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligosacarídeos, maltodextrina, óleo de	NAN COMFOR 1	LATA	100	R\$ 56,60	R\$ 5.660,00

SP



FARMÁCIA VIVA MAIS

Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANIOS

CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE: 205394629

End: Rua José Xavier, nº 31, Centro - Mungu do Morro-BA

CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

9	Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade, contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos, confort. Lata aproximadamente c/800g, Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palma, gálatooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúgico, sais minerais (titrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio,	NAN COMFOR 2	LATA	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00	

4



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro - Mutunçu do Morro-BA
CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

	nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido Npteroil- L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Alérgicos: NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 2					
10	teor de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor de leite*, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L-tirosina, birtatarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina	NAN SUPREME 1	DATA	50	R\$ 132,90	R\$ 6.645,00

44



FARMÁCIA VIVA MAIS

Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE: 205394629

End: Rua José Xavier, nº 31, Centro - Mulungu do Morro-BA

CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

	5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- α -tacoferila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, clorido de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido-N-pteril-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. CONTEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 1					
11	Fórmula infantil indicada para complementar a dieta do bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em dha, ara, prebióticos, nucleotídeos e hm-o. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtatarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltoedextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL- α -tacoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina,	NAN SUPREME 2	LATA	50	R\$ 132,40	R\$ 6.620,00

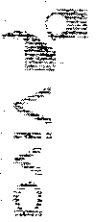
fp



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro - Mulungu do Morro-BA
CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

	tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pterolil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 2					
12	Fórmula infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses de idade, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado *, leite desnatado *, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúgico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotênato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 1	NESTOGENO 1	LATA	80	R\$ 64,90	R\$ 5.192,00

PP



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro – Mulungu do Morro-BA
CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

13	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, com predominância proteica de caseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata aproximadamente c/ 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado *, leite desnatado *, maltodextrina, oleina de palma, óleo de palmiste, galacto-oligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligosacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocofeila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, floquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 2	NESTOGENO 2	LATA	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
14	Composto lácteo composto de fibras prebióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitaminas c, d, e e. indicado para crianças de 01 a 03 anos de idade. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado *, soro de leite desmineralizado *, maltodextrina,	NINHO FASES 1	LATA	50	R\$ 60,90	R\$ 3.045,00

DP



FARMÁCIA VIVA MAIS

Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629

End: Rua José Xavier, nº 31, Centro – Mulungu do Morro-BA

CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

	galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL- α -tocopherila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteróil-L-glutâmico), todo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalfiterol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NINHO FASES 1					
15	Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ZERO LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NINHO ZERO LACTOSE	NINHO ZERO LACTOSE	LATA	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00

SP



FARMÁCIA VIVA MAIS

Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629

End: Rua José Xavier, nº 31, Centro – Mulungu do Morro-BA

CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

16	Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré termo e/ou de alto risco. Contém dha, ara e nucleotídeos, além de ser rico em ferro e outros nutrientes. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Soro de leite*, leite desnatado*, lactose, Maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-Carritina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL- α -tocoferyl, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido N-pterolil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao PRÉ NAN TRANSITION	PRÉ NAN TRANSITION	LATA	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
17	Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos de idade, composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de dha e ara, prebióticos e probióticos. Lata	PEDIASURE	LATA	80	R\$ 112,90	R\$ 9.032,00

SP



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro -- Mulungu do Morro-BA
CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

18	aproximadamente c/ 400g, diversos sabores. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo de soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selênio de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocofeol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filloquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao PEDIASURE						
	Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mito-inositol, acetato de di-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico,	SUSTAGEM ADULTO	LATA	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00	

SP



FARMÁCIA VIVA MAIS

Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629

End: Rua José Xavier, nº 31, Centro – Mulungu do Morro-BA

CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

	cloreto de cromo e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM ADULTO					
	Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos de idade, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM KIDS					
19	SUSTAGEM KIDS	LATA	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	
20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata de 400g. Sabor neutro. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NEOCATE LCP.	NEOCATE LCP	LATA	40	R\$ 355,00	R\$ 14.200,00
21	Suplemento nutricional lata com 800g. Dieta padrão em pó, alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral.	TROPHIC BASIC	LATA	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00



FARMÁCIA VIVA MAIS

Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629

End: Rua José Xavier, nº 31, Centro -- Mulungu do Morro-BA

CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

	Isento de lactose, sem glúten, baixo teor de gordura. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao TROPHIC BASIC.					
22	Suplemento alimentar protéico, com alto teor de proteína, vitaminas d e cálcio, contendo Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, Dpantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Zero lactose. Lata com 700g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NUTRIDRINK PROTEIN	NUTRIDRINK PROTEIN	LATA	20	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
23	Composto lácteo com maltodextrina, leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligosacarídeos, insulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre,	NUTREM SENIOR	LATA	120	R\$ 98,90	R\$ 11.868,00

JP



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro - Mulungu do Morro-BA
CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

	sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (Lascorbato de sódio, bitartrato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NUTREN SENIOR						
24	Fórmula para nutrição enteral (via sonda) hipercalórica, formulada com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com restrições alimentares. Contém mix de proteínas e fibras, que auxiliam no funcionamento intestinal. Tipo de fórmula NUTRISON ENERGY MULTI FIBER, conforme decisão judicial	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER	CX C/1LITRO	720	R\$ 54,90	R\$ 39.528,00	
25	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas. Para crianças de 0 a 3 meses. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao PREGOMIN	PREGOMIN	LATA	120	R\$ 298,60	R\$ 35.832,00	
26	Suplemento nutricional ideal para quem busca suprir algum déficit nutricional ou deficiência nutricional e garantir uma vida mais saudável e ativa, com 28 vitaminas e minerais, incluindo alto teor de vitaminas D, C e cálcio, contendo 17g de proteína em 2 porções diárias. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao ENSURE	ENSURE	LATA	50	R\$ 129,90	R\$ 6.495,00	

PP



FARMÁCIA VIVA MAIS

Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629

End: Rua José Xavier, nº 31, Centro - Mulungu do Morro-BA

CEP: 44885-000 Tel: (74) 991303976

27	Suplemento alimentar completo e balanceado, ideal para crianças e jovens (4 a 18 anos) que necessitam de um maior aporte energético. Fonte de vitamina D e cálcio, que auxiliam na formação e manutenção de ossos e dentes. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao SUSTAP BAMBINI	SUSTAP BAMBINI	LATA	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
28	o suplemento ideal para situações metabólicas especiais, como por exemplo, diabetes. Formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, a glucerna ajuda no controle da glicemia e ainda é isento de lactose, sacarose e glúten. Rico em lipídios monoinsaturados (MUFA), fibra de soja e FOS (frutooligosacarídeo) que auxiliam no funcionamento do organismo e do intestino. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao GLUCERNA	GLUCERNA	LATA	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
Total do lote						R\$ 250.737,00

O valor proposto é de duzentos e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais (R\$ 250.737,00).

Validade da proposta 30 dias.

50.188.360/0001-37
TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
RUA JOSÉ XAVIER, Nº 31, CENTRO
MULUNGU DO MORRO, BA

Mulungu do Morro – BA, 24 de novembro de 2025



Relatório de Cotação: FÓRMULAS

Pesquisa realizada entre 26/11/2025 16:40:49 e 27/11/2025 16:10:11

Relatório gerado no dia 27/11/2025 16:10:11 (IP: 186.195.2.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	50	R\$ 194,09 (un)	-	R\$ 194,09	3,9%	R\$ 9.704,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FSMI - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO			88261-205-2025-PRD	12/09/2025	R\$ 194,09
Valor Unitário						R\$ 194,09
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 194,09		Média dos Preços Obtidos: R\$ 194,09		

Item 2: Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes de 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	150	R\$ 53,21 (un)	-	R\$ 53,21	3,2%	R\$ 7.981,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.083.659/0001-14 - MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA / 445 - Unidade Única			18083659000114-1-000031/2025	03/06/2025	R\$ 53,21
Valor Unitário						R\$ 53,21
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,21		Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,21		

Item 3: Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (gos/fos), dha, ara e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	50	R\$ 55,00 (un)	-	R\$ 55,00	1,1%	R\$ 2.750,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEROLANDIA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA	24859324000148-1-000111/2025	04/11/2025	R\$ 55,00
Valor Unitário				R\$ 55,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00	

Item 4: Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses de idade, com prebióticos (gos/fos) dha, ara, turina e nucleotídeos. Lata aproximadamente c:600g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 85,00 (un)	-	R\$ 85,00	1%	R\$ 2.550,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.434/0001-20 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO / 05001 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	83102434000120-1-000099/2025	10/06/2025	R\$ 85,00
Valor Unitário				R\$ 85,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00	

Item 5: Fórmula infantil para nutrição oral e enteral para crianças de 03 a 10 anos de idade. Contém uma fórmula nutricionalmente balanceada com base em leite materno, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	150	R\$ 99,90 (un)	-	R\$ 99,90	6,1%	R\$ 14.985,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.241.760/0001-56 - Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas	57308-Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas-0552025-0092025	04/04/2025	R\$ 99,90
Valor Unitário				R\$ 99,90
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,90	

Item 6: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebiótica (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c:400g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 203,13 (un)	-	R\$ 203,13	2,5%	R\$ 6.093,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Condado	409687	30-07/2025	R\$ 203,13
Valor Unitário				R\$ 203,13
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 203,13	Média dos Preços Obtidos: R\$ 203,13	



Item 7: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 1 a 10 anos de idade, alérgicos à proteína de leite de vaca , soja e hidroalisada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	50	R\$ 328,99 (un)	-	R\$ 328,99	6,6%	R\$ 16.449,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.913.363/0001-60 - MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON			13913363000160-1-000199/2025	04/08/2025	R\$ 328,99
Valor Unitário						R\$ 328,99
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 328,99		Média dos Preços Obtidos: R\$ 328,99		

Item 8: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade- com prebióticos, dha, ara, e nucleotídeos, comfor. Lata aproximadamente c/400g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 56,49 (un)	-	R\$ 56,49	2,3%	R\$ 5.649,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARARANGUA / 09001 - DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA			82911249000113-1-000081/2025	28/04/2025	R\$ 56,49
Valor Unitário						R\$ 56,49
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,49		Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,49		

Item 9: Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade, contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos, comfor. Lata aproximadamente c/800g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 90,00 (un)	-	R\$ 90,00	3,6%	R\$ 9.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.409.193/0001-02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC			61609-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC-0512025-0302025	19/05/2025	R\$ 90,00
Valor Unitário						R\$ 90,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,00		

Item 10: Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses de idade, composta com hm-o que é um carboidrato presente no leite humano, e ara, e dha que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo . Lata aproximadamente c/800g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	50	R\$ 127,21 (un)	-	R\$ 127,21	2,6%	R\$ 6.360,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	35.634.435/0001-72 - MUNICIPIO DE PARICONHA / 2643 - MUNICIPIO DE PARICONHA/AL			35634435000172-1-000041/2024	04/12/2024	R\$ 127,21



Valor Unitário

R\$ 127,21

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 127,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 127,21

Item 11: Fórmula infantil indicada para complementar a dieta do bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em dha, ara, prebióticos, nucleotídeos e hm-o. Lata aproximadamente c/800g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	50	R\$ 136,46 (un)	-	R\$ 136,46	2,8%	R\$ 6.823,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	35.634.435/0001-72 - MUNICIPIO DE PARICONHAVAL			115004	04/12/2024	R\$ 136,46
Valor Unitário						R\$ 136,46

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 136,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,46

Item 12: Fórmula infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses de idade, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Lata aproximadamente c/800g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	80	R\$ 62,00 (un)	-	R\$ 62,00	2%	R\$ 4.960,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.174.077/0001-34 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA			27174077000134-1-000079/2025	12/05/2025	R\$ 62,00
Valor Unitário						R\$ 62,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 62,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,00

Item 13: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, com predominância protéica de saseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata aproximadamente c/ 800g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 65,80 (un)	-	R\$ 65,80	0,8%	R\$ 1.974,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.566.920/0001-10 - MUNICIPIO DE MORRINHOS / 7 - SECRETARIA DE SAÚDE			07566920000110-1-000027/2025	28/05/2025	R\$ 65,80
Valor Unitário						R\$ 65,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,80

Item 14: Composto lácteo composto de fibras probióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Lata aproximadamente c/800g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	50	R\$ 62,00 (un)	-	R\$ 62,00	1,3%	R\$ 3.100,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.227.849/0001-01 - MUNICIPIO DE PONGAÍ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAÍ			46227849000101-1-000124/2024	13/12/2024	R\$ 62,00



Valor Unitário

RS 62,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 62,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,00

Item 15: Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	200	R\$ 30,25 (un)	-	R\$ 30,25	2,4%	R\$ 6.050,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1

MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICÍPIO DE CORUMBLARA/RO

63762041000135-1-000081/2025

26/08/2025

R\$ 30,25

Valor Unitário

RS 30,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,25

Item 16: Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré termo e/ou de alto risco. Contém dha, ara e nucleotídeos . além de ser rico em ferro e outros nutrientes. Lata aproximadamente c/400g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	50	R\$ 239,00 (un)	-	R\$ 239,00	4,8%	R\$ 11.950,00

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1

ICISMEP

395253

06/06/2025

R\$ 239,00

Valor Unitário

RS 239,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 239,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,00

Item 17: Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos de idade, composto com proteína, cálcio e vitaminad, com combinação de dha e ara, prebióticos e probióticos. Lata aproximadamente c/ 400g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	80	R\$ 114,80 (un)	-	R\$ 114,80	3,7%	R\$ 9.184,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1

11.267.244/0001-51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11267244000151-1-000031/2025

24/01/2025

R\$ 114,80

Valor Unitário

RS 114,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,80

Item 18: Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	30	R\$ 79,40 (un)	-	R\$ 79,40	1%	R\$ 2.382,00

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1

Prefeitura Municipal de Três Pontas

405647

16/07/2025

R\$ 79,40

Valor Unitário

RS 79,40



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,40

Item 19: Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos de idade, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	30	R\$ 35,00 (un)	-	R\$ 35,00	0,4%	R\$ 1.050,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.019.551/0001-00 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES / 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES			23019551000100-1-000030/2025	12/05/2025	R\$ 35,00	
Valor Unitário						R\$ 35,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Item 20: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactented e/ ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata de 400g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 2	40	R\$ 346,34 (un)	-	R\$ 346,34	5,6%	R\$ 13.853,60	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	35.634.435/0001-72 - MUNICIPIO DE PARICONHA/AL			115004	04/12/2024	R\$ 346,34	
Valor Unitário						R\$ 346,34	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 346,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 346,34

Item 21: Suplemento nutricional lata com 800g. Dieta padrão em pó, alimento nutricionalmete completo para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose, sem glúten, baixo teor de gordura. Tipo de Fórmula - TROPHIC BASIC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 2	40	R\$ 127,64 (un)	-	R\$ 127,64	2,1%	R\$ 5.105,60	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.931.245/0001-50 - FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO			0012/2024	24/02/2025	R\$ 127,64	
Valor Unitário						R\$ 127,64	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 127,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 127,64

Item 22: Suplemento alimentar protéico, com alto teor de proteína, vitaminas d e cálcio. Zero lactose. Lata com 700g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 3	20	R\$ 207,90 (un)	-	R\$ 207,90	1,7%	R\$ 4.158,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.428.854/0001-39 - MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG			117810	03/01/2025	R\$ 207,90	
Valor Unitário						R\$ 207,90	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 207,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 207,90



Item 23: Composto lácteo com maltodextrina, leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, insulina, mineral(citrato de cálcio). Lata com aproximadamente 400g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	120	R\$ 96,94 (un)	-	R\$ 96,94	4,7%	R\$ 11.632,80	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.363.590/0001-85 - Prefeitura Municipal de Rubelita				385126	30/04/2025	R\$ 96,94
Valor Unitário							R\$ 96,94
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 96,94		Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,94			

Item 24: Fórmula para nutrição enteral (via sonda) hipercalórica, formulada com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com restrições alimentares. Contém mix de proteínas e fibras, que auxiliam no funcionamento intestinal.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	720	R\$ 52,69 (un)	-	R\$ 52,69	15,3%	R\$ 37.936,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS / 0616 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				07460294000183-1-000053/2025	06/10/2025	R\$ 52,69
Valor Unitário							R\$ 52,69
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,69		Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,69			

Item 25: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	120	R\$ 294,00 (un)	-	R\$ 294,00	14,2%	R\$ 35.280,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.700.684/0001-46 - Prefeitura Municipal de Alagoa Nova				403480	08-07/2025	R\$ 294,00
Valor Unitário							R\$ 294,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 294,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 294,00			

Item 26: suplemento nutricional ideal para quem busca suprir algum déficit nutricional ou deficiência nutricional e garantir uma vida mais saudável e ativa, com 28 vitaminas e minerais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	50	R\$ 143,60 (un)	-	R\$ 143,60	2,9%	R\$ 7.180,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPAJE / 23817 - Secretaria de Saúde				07683956000184-1-000029/2025	29-07/2025	R\$ 143,60
Valor Unitário							R\$ 143,60
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 143,60		Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,60			



Item 27: suplemento alimentar completo e balanceado, ideal para crianças e jovens (4 a 18 anos) que necessitam de um maior aporte energético. Lata com aproximadamente 400g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 75,79 (un)	-	R\$ 75,79	0,9%	R\$ 2.273,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.915.657/0001-20 - MUNICIPIO DE ABARE / 1600 - MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA	13915657000120-1-000003/2025	12/02/2025	R\$ 75,79

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,79	Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,79
----------------	---------------------------------------	-------------------------------------

Item 28: o suplemento ideal para situações metabólicas especiais, como por exemplo, diabetes.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	10	R\$ 125,00 (un)	-	R\$ 125,00	0,5%	R\$ 1.250,00

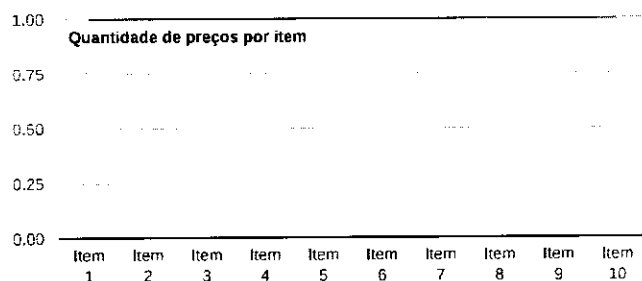
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAUA / 146 - Prefeitura Municipal de Mauá - SP	46522959000198-1-000084/2025	04/08/2025	R\$ 125,00

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 125,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,00
----------------	--	--------------------------------------

Valor Global: R\$ 247.667,40

Valor do item em relação ao total

- 1) Fórmula para...
- 2) Fórmula in...
- 3) Fórmula in...
- 4) Fórmula in...
- 5) Fórmula in...
- 6) Fórmula in...
- 7) Composto lácte...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada.

Preço Estimado: R\$ 194,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 194,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 194,09

Quantidade	Descrição	Observação
50 Latas	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebiótica (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 194,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

Data: 12/09/2025 00:00

Objeto: Fórmula infantil em pó hipoalergênica, hipercalórica (1 kcal/ml), desenvolvida para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses com necessidades dietoterápicas específicas; contém proteína extensamente hidrolisada e é isenta de lactose. Lata 400g. A embalagem deve conter a especificação do produto, lote, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da data da entrega.

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88261-205-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: NÃO

Homologação: 12/09/2025 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 3

Unidade: LT

UF: RS

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA, HIPERCALÓRICA (1 KCAL/ML), DESENVOLVIDA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS; CONTÉM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E É ISENTA DE LACTOSE. LATA - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA, HIPERCALÓRICA (1 KCAL/ML), DESENVOLVIDA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS; CONTÉM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E É ISENTA DE LACTOSE. LATA 400G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.612.312/0003-06	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	R\$ 194,09
VENCEDOR		

Item 2: Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes de 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas.

Preço Estimado: R\$ 53,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 53,21 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 53,21

Quantidade	Descrição	Observação
150 Latas	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes de 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos, contendo proteína s lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (dha e ara), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Lata aproximadamente c/400g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.083.659/0001-14

Data: 03/08/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA / 445 - Unidade Única

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dietas enterais, leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, objetivando atender as necessidades de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde, da prefeitura municipal de Jequitinhonha MG.

SRP: SIM

Identificação: 18083679000114-1-000031/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: NÃO

Homologação: 09/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: UNID.

UF: MG

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICO - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.915.446/0001-00	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 53,21
VENCEDOR		



Item 3: Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (gos/fos), dha, ara e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g.

Preço Estimado: R\$ 55,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Latas	Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (gos/fos), dha, ara e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 55,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:	MUNICIPIO DE PEROLANDIA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA	Data: 04/11/2025 08:25
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULAS INFANTIS COM A FINALIDADE A ATENDER AS DEMANDAS ANUAL DO SERVIÇO SOCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA – GOIÁS	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição:	APTAMIL PREMIUM 2: FORMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, CONTEM LACTOSE E NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA DE 800G, OU SIMILAR. - APTAMIL PREMIUM 2: FORMULA INFANTIL EM PÓ, DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS COM PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, CONTEM LACTOSE E NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA DE 800G, OU SIMILAR.	SRP: SIM
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Identificação: 24859324000148-1-000111/2025
19.945.390-0001-09	LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	Lote/Item: 1/10
VENCEDOR		Ata: N/A
		Homologação: 16/11/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 60
		Unidade: UND
		UF: GO
		Valor da Proposta Final
		R\$ 55,00

Item 4: Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses de idade, com prebióticos (gos/fos) dha, ara, turina e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/800g

Preço Estimado: R\$ 85,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 85,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Latas	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses de idade, com prebióticos (gos/fos) dha, ara, turina e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/800g	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 85,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



CNPJ: 63.102.434/0001-20
Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO - 05001 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE GETÚLIO
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES: DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES: DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS (GOSFOS) E NUCLEOTÍDEOS. DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE. INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGICOS. LATA DE 400GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI.

Data: 10/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102434000120-1-000099/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.612.312/0004-97	NU TRIPORT COMERCIAL LTDA.	R\$ 85,00
VENCEDOR		

Item 5: Fórmula infantil para nutrição oral e enteral para crianças de 03 a 10 anos de idade. Contém uma fórmula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de di-alfa-tocoferila, di-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III),

Preço Estimado: R\$ 99,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 99,90 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 99,90

Quantidade	Descrição	Observação
150 Latas	Fórmula infantil para nutrição oral e enteral para crianças de 03 a 10 anos de idade. Contém uma fórmula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de di-alfa-tocoferila, di-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, litomendonina, ideal para complementar a alimentação. Lata aproximadamente com 400g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 99,90**
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.241.760/0001-56
Órgão: Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais enterais e orais para atender às necessidades de pacientes que, por prescrição nutricional, necessitam de suporte alimentar especializado, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas/MG, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Descrição: **Descrição: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), em pó, para nutrição enteral ou oral, polimérica, hipercalórica (contendo 1 Kcal/ml na diluição padrão), destinada a necessidades dietoterápicas específicas.**
Nutric - Descrição: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), em pó, para nutrição enteral ou oral, polimérica, hipercalórica (contendo 1 Kcal/ml na diluição padrão), destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Nutricionalmente completa, contendo LCPuñas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose e gluten. Apresentação em lata a partir de 400 gramas. Deverá atender a Resolução da ANVISA – RDC nº 45/2011- Regulamento Técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas. Nomes comerciais: INFANTRINI (DANONE).

Data: 04/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 57308-Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas-0552025-0092025
Lote/Item: 16/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 24/04/2025 11:03
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.000
Unidade: unidade
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.915.446/0001-00 *VENCEDOR*	I. E. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 99,90

Item 6: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebiótica (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g.

Preço Estimado: R\$ 203,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 203,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 203,13

Quantidade	Descrição	Observação
30 Latas	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebiótica (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 203,13
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Condado

Data: 30/07/2025 22:47

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais e compostos nutricionais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita à pessoas carentes do município de Condado, conforme especificações...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 409687

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: **Pregomin Pepti – 400 Gramas: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com D - Pregomin Pepti – 400 Gramas: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos.**

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.592.118/0001-42 *VENCEDOR*	FARMACIAS DOBEM LTDA	R\$ 203,13

Item 7: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 1 a 10 anos de idade, alérgicos à proteína de leite de vaca , soja e hidroalisada

Preço Estimado: R\$ 328,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 328,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 328,99

Quantidade	Descrição	Observação
50 Latas	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 1 a 10 anos de idade, alérgicos à proteína de leite de vaca , soja e hidroalisada, com necessidades dietoterápicas específicas. alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, à base de aminoácidos livres. Lata aproximadamente c/400g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 328,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.913.363-0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - 000000001 - MIGUEL CALMON
Objeto: A aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis destina-se a suprir a demanda de atendimento nutricional especializado de pacientes assistidos pelo Programa Melhor em Casa, que atende indivíduos em situação de vulnerabilidade clínica e social, com necessidade de cuidados contínuos no ambiente domiciliar. Muitos desses pacientes apresentam quadros de desnutrição, dificuldades de alimentação oral ou condições clínicas que exigem suporte nutricional específico e contínuo, como fórmulas d

Descrição: **FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. CONTÉM PREBIÓTICOS (GOS:FOS), ÁCIDOS GRAXOS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. EXTENSA - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. CONTÉM PREBIÓTICOS (GOS:FOS), ÁCIDOS GRAXOS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. EXTENSAMENTE HIDROLISADA, NUTRICIONALMENTE BALANÇADA E SEGURA, CONTENDO 100% DE PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ADAPTADA EXCLUSIVAMENTE PARA OS LACTENTES QUE SOFREM DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. IDADE RECOMENDADA: 0 A 12 MESES - 800 G**

Data: 04/08/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13913363000160-1-000199/2025
Lote/Item: 1-9
Ata: N/A
Homologação: 05/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: LT
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.600.745/0001-71 *VENCEDOR*	BOI DA CHAPADA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 328,99

Item 8: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade- com prebióticos, dha, ara, e nucleotídeos, comfor. Lata aproximadamente c/400g.

Preço Estimado: R\$ 56,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 56,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,49

Quantidade	Descrição	Observação
100 Latas	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade- com prebióticos, dha, ara, e nucleotídeos, comfor. Lata aproximadamente c/400g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 56,49

Órgão: MUNICIPIO DE ARARANGUA / 09001 - DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
Objeto: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
Descrição: **FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES (PADRONIZADO) FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 ADEQUADA PARA A FAIXA ETÁRIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E C, MINERAIS - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES (PADRONIZADO) FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 ADEQUADA PARA A FAIXA ETÁRIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E C, MINERAIS FERRO E ZINCO, EM CONFORMIDADE COM O CÓDEX ALIMENTARILIS FAO/OMS, NO MÍNIMO 800 GRAMAS (EMBALAGEM ÚNICA OU FRACIONADA)**

Data: 28/04/2025 09:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82911249000113-1-000081/2025
Lote/Item: 1-45
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: LATA (LT)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.004.120/0001-37 *VENCEDOR*	COMERCIAL TIA VENA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 56,49



Item 9: Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade, contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos, confor. Lata aproximadamente c/800g

Preço Estimado: R\$ 90,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 90,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Latas	Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade, contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos, confor. Lata aproximadamente c/800g	
<p>Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</p> <p>CNPJ: 18.409.193/0001-02 Data: 19/05/2025 08:00</p> <p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC Modalidade: Pregão</p> <p>Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARILAC - MG. SRP: SIM</p> <p>Identificação: 61609-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC-0512025-0302025</p> <p>Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO, COMFOR 2 MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE. ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, 100% LACTOSE. EMBALAGEM COM 800G. NA EMBA - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO, COMFOR 2 MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE. ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, 100% LACTOSE. EMBALAGEM COM 800G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</p> <p>Lote/Item: 111-1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Homologação: 20/05/2025 17:33</p> <p>Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa</p> <p>Quantidade: 50</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: MG</p>		R\$ 90,00
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.903.877/0001-62	MERCEARIA VIEIRA SANTOS	R\$ 90,00
VENCEDOR		

Item 10: Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses de idade, composta com hm-o que é um carboidrato presente no leite humano, e ara, e dha que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo . Lata aproximadamente c/800g.

Preço Estimado: R\$ 127,21 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 127,21 Média dos Preços Obtidos: R\$ 127,21

Quantidade	Descrição	Observação
50 Latas	Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses de idade, composta com hm-o que é um carboidrato presente no leite humano, e ara, e dha que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Lata o aproximadamente c/800g.	
<p>Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</p>		R\$ 127,21



CNPJ: 35.634.435/0001-72
Órgão: MUNICIPIO DE PARICONHA / 2643 - MUNICIPIO DE PARICONHA/AL
Objeto: ILICITANET] - Contratação de empresa especializada para aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a demanda de processos por decisões judiciais e por parte da população que estejam em tratamento médico e não conseguem arcar com os custos do tratamento.
Descrição: FORMULA INFANTIL proteína otimizada a mais próxima do leite materno, proteína parcialmente hidrolisada que facilita a digestão e contribui para o bom funcionamento do intestino. Possui também ferro com nucleotídeos DHA/ARA. E indicada para lactentes com m - FORMULA INFANTIL proteína otimizada a mais próxima do leite materno, proteína parcialmente hidrolisada que facilita a digestão e contribui para o bom funcionamento do intestino. Possui também ferro com nucleotídeos DHA/ARA. E indicada para lactentes com mais de 6 meses. Embalagem com 800 gramas referência (NAN SUPREME 2 OU SIMILAR)

Data: 04/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 35634435000172-1-000041/2024
Lote/Item: 1/5018910
Ata: N/A
Homologação: 07/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unid.
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.657.870/0001-94 *VENCEDOR*	HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI	R\$ 127,21

Item 11: Fórmula infantil indicada para complementar a dieta do bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em dha, ara, prebióticos, nucleotídeos e hm-o. Lata aproximadamente c/800g.

Preço Estimado: R\$ 136,46 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 136,46 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 136,46

Quantidade	Descrição	Observação
50 Latas	Fórmula infantil indicada para complementar a dieta do bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em dha, ara, prebióticos, nucleotídeos e hm-o. Lata aproximadamente c/800g.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais **R\$ 136,46**
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.634.435/0001-72
Órgão: MUNICIPIO DE PARICONHA/AL
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a demanda de processos por decisões judiciais e por parte da população que estejam em tratamento médico e não conseguem arcar com os custos do tratamento.
Descrição: FORMULA INFANTIL proteína otimizada a mais próxima do leite materno, proteína parcialmente hidrolisada que facilita a digestão e contribui para o bom funcionamento do intestino. Possui também ferro com nucleotídeos DHA/ARA. E indicada para lactentes com m - FORMULA INFANTIL proteína otimizada a mais próxima do leite materno, proteína parcialmente hidrolisada que facilita a digestão e contribui para o bom funcionamento do intestino. Possui também ferro com nucleotídeos DHA/ARA. E indicada para lactentes com mais de 6 meses. Embalagem com 800 gramas referência (NAN SUPREME 2 OU SIMILAR)

Data: 04-12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 115004
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 100
Unidade: Unid.
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.657.870/0001-94 *VENCEDOR*	HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI	R\$ 127,21
02.728.189/0001-69	OVERMAR COMERCIAL LTDA	R\$ 145,70



Item 12: Fórmula infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses de idade, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Lata aproximadamente c/800g.

Preço Estimado: R\$ 62,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 62,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,00

Quantidade	Descrição	Observação
80 Latas	Fórmula infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses de idade, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Lata aproximadamente c/800g.	
<p>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 62,00 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</p> <p>CNPJ: 27.174.077/0001-34 Data: 12/05/2025 08:30 Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA Modalidade: Pregão - Eletrônico Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios SRP: SIM Identificação: 27174077000134-1-000079/2025 Descrição: Fórmula Infantil nº 2 em lata de 800g Ideal para bebês desde os 6 meses. É uma importante fonte de energia. Colabora no - Fórmula Infantil nº 2 em lata de 800g Ideal para bebês desde os 6 meses. É uma importante fonte de energia. Colabora no Lote/Item: 1:84 Ata: N/A Homologação: 23/05/2025 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 100 Unidade: UNIDADE UF: ES</p>		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.494.461/0001-72	MV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RS 62,00
VENCEDOR		

Item 13: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, com predominância proteica de saseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata aproximadamente c/ 800g

Preço Estimado: R\$ 65,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 65,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,80

Quantidade	Descrição	Observação
30 Latas	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, com predominância proteica de saseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata aproximadamente c/ 800g	
<p>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 65,80 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</p> <p>CNPJ: 07.566.920/0001-10 Data: 28/05/2025 10:00 Órgão: MUNICIPIO DE MORRINHOS - 7 - SECRETARIA DE SAÚDE Modalidade: Pregão - Eletrônico Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO, GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO E CIRURGIA, E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE. SRP: NÃO Identificação: 07566920000110-1-000027/2025 Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – LATA COM 400G FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS. ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX AL - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – LATA COM 400G FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS. ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE Lote/Item: 1:791 Ata: N/A Homologação: 10/07/2025 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 500 Unidade: Lata UF: CE</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.535.727/0001-79 *VENCEDOR*	SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 65,80

Item 14: Composto lácteo composto de fibras probióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Lata aproximadamente c/800g.

Preço Estimado: R\$ 62,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 62,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Latas	Composto lacteo composto de fibras prebióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em bio tina e fonte de cálcio, zinco e vitaminas c, d, e. indicado para crianças de 01 a 03 anos de idade. Lata aproximadamente c/800g.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 62,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ:	46.227.849/0001-01	Data: 13/12/2024 23:59
Órgão:	MUNICIPIO DE PONGAI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAI	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.	SRP: SIM
Descrição:	COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL A PARTIR DE 3 ANOS(NESLAC CONFOR OU SIMILAR) QUE CONTÉM DHA (ÔMEGA 3), FIBRAS PROBIÓTICAS, VITAMINAS E MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO E SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. APRESENTAÇÃO 800 G - COMPOSTO LÁCTEO INFANTIL A PARTIR DE 3 ANOS(NESLAC CONFOR OU SIMILAR) QUE CONTÉM DHA (ÔMEGA 3), FIBRAS PROBIÓTICAS, VITAMINAS E MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO E SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. APRESENTAÇÃO 800 G	Identificação: 46227849000101-1-000124/2024
		Lote/Item: 1/8
		Ata: N/A
		Homologação: 27/12/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade: 90
		Unidade: LATA
		UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.822.522/0001-67 *VENCEDOR*	ELIETE CRISTINA FELTRIN	R\$ 62,00

Item 15: Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380.

Preço Estimado: R\$ 30,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 30,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,25

Quantidade	Descrição	Observação
200 Latas	Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 30,25
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO	Data: 26/08/2025 09:00
Objeto:	[LICITANET] - Formação de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios, atendendo às demandas das Secretarias: SEMED, SEMAS, SEMOSP, SEMAM, SEMAF e SEMUSA. Processo Administrativo 223/2025. Pregão Eletrônico 073/2025.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	LEITE EM PÓ INSTANTANEO ZERO LACTOSE COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C, D E E, LATA COM 380 GRAMAS. - LEITE EM PÓ INSTANTANEO ZERO LACTOSE COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C, D E E. LATA COM 380 GRAMAS.	SRP: SIM
		Identificação: 63762041000135-1-000081/2025
		Lote/Item: 1/6297919
		Ata: N/A
		Homologação: 08/09/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade: 50
		Unidade: LTA
		UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.848.368/0001-36 *VENCEDOR*	C.A MUISSKOPF LTDA	R\$ 30,25

Item 16: Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré termo e/ou de alto risco. Contém dha, ara e nucleotídeos , além de ser rico em ferro e outros nutrientes. Lata aproximadamente c/400g.

Preço Estimado: R\$ 239,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 239,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Latas	Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré termo e/ou de alto risco. Contém dha, ara e nucleotídeos , além de ser rico em ferro e outros n utrientes. Lata aproximadamente c/400g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 239,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ICISMEP	Data: 06/06/2025 14:26
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS PRÉ TERMO E/OU ALTO RISCO - EM PÓ, CONTENDO ARA, DHA, NUCLEOTÍDEOS E À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM: 400G - FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS PRÉ TERMO E/OU ALTO RISCO - EM PÓ, CONTENDO ARA, DHA, NUCLEOTÍDEOS E À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM: 400G	SRP: SIM
	Identificação: 395253
	Lote/Item: 1/22
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaidecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 9.962
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.738.688/0001-20 *VENCEDOR*	F EONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 35,31
01.700.684/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 150,00
07.220.279/0001-68	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 239,00
44.838.265/0001-39	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 279,10
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 702,00

Item 17: Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos de idade, composto com proteína, cálcio e vitaminad, com combinação de dha e ara, prebióticos e probióticos. Lata aproximadamente c/ 400g.

Preço Estimado: R\$ 114,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 114,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,80

Quantidade	Descrição	Observação
80 Latas	Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos de idade, composto com proteína, cálcio e vitaminad, com combinação de dha e ar a: prebióticos e probióticos. Lata aproximadamente c/ 400g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 114,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 11.267.244.0001-51
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: SOLICITO A COMPRA EMERGENCIAL DOS SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO PSE. RUI BRANDÃO. DE ACORDO COM A NOVA LEI 14.133/2021, ESTA COMPRA ESTÁ SENDO FEITA DIRETAMENTE, POIS NÃO HÁ SALDO NO PREGÃO OU ALGUNS ITENS NÃO ESTÃO INSERIDOS NO MESMO.
Descrição: SUPLEMENTO infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. Contém 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvol - SUPLEMENTO infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. Contém 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticas (GOS/FOS) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal e tem o melhor perfil nutricional por ser sem adição de açúcar de mesa (sacarose). LATA COM 400GR

Data: 24/01/2025 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11267244000151-1-000031/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 72
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.578.397/0001-10	RODRIGUES GOBLART COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 114.80
VENCEDOR		

Item 18: Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g.

Preço Estimado: R\$ 79,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 79,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,40

Quantidade	Descrição	Observação
30 Latas	Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 79,40

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Pontas
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS E DIETA ENTERAL, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR...
Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO. COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO. INDICADO PARA PESSOAS SAUDÁVEIS EM SITUAÇÕES DE MAIOR DEMANDA ENERGÉTICO- PROTEICA. EM PÓ. FONTE PROTEICA LÁCTEA. ENRIQUECIDO COM FIBRAS PRÉBIÓTICAS (FOS/INULINA). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE FÁCIL - COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO. COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO, INDICADO PARA PESSOAS SAUDÁVEIS EM SITUAÇÕES DE MAIOR DEMANDA ENERGÉTICO-PROTEICA. EM PÓ. FONTE PROTEICA LÁCTEA. ENRIQUECIDO COM FIBRAS PRÉBIÓTICAS (FOS/INULINA). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE INSTRUMENTO. APRESENTAÇÃO LATA DE 700 G. MARCA E FABRICANTE DE REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A ADVANCE – FREMIX

Data: 16/07/2025 10:25
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 407647
Lote/Item: 1/13
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.374.156/0001-66	COMERCIAL OTTO - EIRELI	RS 62,90
VENCEDOR		
52.339.425/0001-23	NUTRIMED DISTRIBUIDORA LTDA	RS 63,04
49.692.912/0001-60	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	RS 68,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.149.874/0001-00	M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA	R\$ 73,51
01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 79,40
28.423.532/0001-50	NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	R\$ 79,42
21.296.343/0001-15	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 80,00
47.915.446/0001-00	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 86,51
51.020.411/0001-80	3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA	R\$ 124,20

Item 19: Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos de idade, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g.

Preço Estimado: R\$ 35,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Latas	Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos de idade, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.019.551-0001-00	Data: 12/05/2025 08:00
Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES / 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leites e Fórmulas para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.	SRP: SIM
Descrição: FORMULA NUTRICIONAL, FONTE DE NUTRIENTES ESSENCIAS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS, RICO EM CÁLCIO, FERRO, COBRE E VITAMINAS D, E, C. JÁ VEM COM LEITE BASTA ADICIONAL ÁGUA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, QUE NECESSITAM DE UM COMPLEMENTO - FORMULA NUTRICIONAL, FONTE DE NUTRIENTES ESSENCIAS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. RICO EM CÁLCIO, FERRO, COBRE E VITAMINAS D, E, C. JÁ VEM COM LEITE BASTA ADICIONAL ÁGUA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, QUE NECESSITAM DE UM COMPLEMENTO NUTRICIONAL, INCLUINDO AQUELAS COM SELETIVIDADE ALIMENTAR. DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS E BAIXO PESO. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE INTEGRAL, VITAMINAS L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL, MINERAIS PIROFOSFATO E SULFATO DE ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AÇÚCAR, CACAU, MINERAIS FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E SELENITO DE SÓDIO, MALTODEXTRINA, VITAMINAS BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOPERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA, AROMATIZ	Identificação: 23019551000100-1-000030/2025
	Lote/Item: 1/23
	Ata: N/A
	Homologação: 11/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 295
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.559.172/0001-84	GUIO NUTRICA O ESPECLALIZADA LTDA	R\$ 35,00
VENCEDOR		



Item 20: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactented e/ ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata de 400g.

Preço Estimado: R\$ 346,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 346,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 346,34

Quantidade	Descrição	Observação
40 Latas	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactented e/ ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata de 400g.	
<p>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 346,34</p> <p>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</p> <p>CNPJ: 35.634.435-0001-72 Data: 04/12/2024 00:00</p> <p>Órgão: MUNICIPIO DE PARICONILVAAL Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a demanda de processos por decisões judiciais e por parte da população que estejam em tratamento médico e não conseguem arcar com os custos do tratamento. SRP: SIM</p> <p>Descrição: É formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidade dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres (NEOCATE LCP ou substituto com as mesmas formula - É fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidade dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres (NEOCATE LCP ou substituto com as mesmas formulas) Identificação: 115004</p> <p>CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final</p> <p>27.657.870/0001-94 HEALTH NUTRICA0 HOSPITALAR EIRELI R\$ 260,98</p> <p>*VENCEDOR*</p> <p>02.728.189/0001-69 OVERMAR COMERCIAL LTDA R\$ 431,70</p>		
		<p>Lote/Item: /7</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: licitnet.com.br</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Unidade: Unid.</p> <p>UF:</p>

Item 21: Suplemento nutricional lata com 800g. Dieta padrão em pó, alimento nutricionalmete completo para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose, sem glútem, baixo teor de gordura. Tipo de Fórmula - TROPIC BASIC.

Preço Estimado: R\$ 127,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 127,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 127,64

Quantidade	Descrição	Observação
40 Latas	Suplemento nutricional lata com 800g. Dieta padrão em pó, alimento nutricionalmete completo para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose, sem glútem, baixo teor de gordura. Tipo de Fórmula - TROPIC BASIC.	
<p>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 127,64</p> <p>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</p> <p>CNPJ: 92.931.245/0001-50 Data: 24/02/2025 09:40</p> <p>Órgão: FUNDAÇÃO HOSPIAL CENTENÁRIO Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)</p> <p>Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, INSUMOS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND), PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC) SRP: SIM</p> <p>Descrição: SUPLEFMENTO NUTRICIONAL,, CLARIFICADO, RICO EM CARBOIDRATOS, PARA USO ORAL E ENTERAL. ISENT0 DE GORDURA E FIBRAS. UNIDADE DE 200ml(CÓD. FHC 21937) - SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CLARIFICADO, RICO EM CARBOIDRATOS, PARA USO ORAL E ENTERAL. ISENT0 DE GORDURA E FIBRAS. UNIDADE DE 200ml(C.ÓD. FHC 219.37) Identificação: 0012/2024</p> <p>CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final</p>		
		<p>Lote/Item: 30/1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Homologação: 06/05/2025 14:19</p> <p>Fonte: www.banrisul.com.br</p> <p>Quantidade: 200</p> <p>Unidade: LITRO</p> <p>UF: RS</p>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.071.245/0001-60 *VENCEDOR*	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 100,28
12.694.747/0002-57	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 155,00

Item 22: Suplemento alimentar protéico, com alto teor de proteína, vitaminas d e cálcio. Zero lactose. Lata com 700g

Preço Estimado: R\$ 207,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 207,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 207,90

Quantidade	Descrição	Observação
20 Latas	Suplemento alimentar protéico, com alto teor de proteína, vitaminas d e cálcio. Zero lactose. Lata com 700g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 207,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.428.854/0001-39

Data: 03/01/2025 00:00

Órgão: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com amparo legal na Lei Municipal 2.363/2011 e Decreto Municipal 046-A/2011, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição

SRP: NÃO

Identificação: 117810

Lote/Item: 018

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Descrição: SUPLEMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, 100 EFICAZ. ÚNICO COM SABOR E PREBIÓTICOS E POSSUI 177mg CÁLCIO/PORÇÃO. INGREDIENTES: xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), - SUPLEMENTO À BASE DE AMINO ÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES. 100 EFICAZ. ÚNICO COM SABOR E PREBIÓTICOS E POSSUI 177mg CÁLCIO/PORÇÃO. INGREDIENTES: xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoterila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de etamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito desódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiemético dióxido de silício, emulsificante mono e diglicérides de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicérides de ácidos graxos com ácidodiácetil tartárico, edulcorante sucralose e espessante alginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA Acondicionamento Lata 400 gramas.

Quantidade: 600

Unidade: LA

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.593.067/0001-09 *VENCEDOR*	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	R\$ 197,29
44.838.265/0001-39	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 207,90
41.926.487/0001-15	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647	R\$ 250,00



Item 23: Composto lácteo com maltodextrina, leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligosacarídeos, insulina, mineral(citrato de cálcio). Lata com aproximadamente 400g.

Preço Estimado: R\$ 96,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 96,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,94

Quantidade	Descrição	Observação
120 Latas	Composto lácteo com maltodextrina, leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligosacarídeos, insulina, mineral(citrato de cálcio). Lata com aproximadamente 400g.	
Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais		R\$ 96,94
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
<p>CNPJ: 24.363.590-0001-85</p> <p>Órgão: Prefeitura Municipal de Rubelita</p> <p>Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de fórmulas e leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Rubelita/MG.</p> <p>Descrição: Composto lácteo com maltodextrina. Contém as vitaminas C e D, e os minerais cálcio, zinco. Não contém glúten. Contém lactose proveniente dos ingredientes lácteos. Indicações: Pacientes com baixa ingestão de proteína e/ou aumento das necessidades proteicas - Composto lácteo com maltodextrina. Contém as vitaminas C e D, e os minerais cálcio, zinco. Não contém glúten. Contém lactose proveniente dos ingredientes lácteos. Indicações: Pacientes com baixa ingestão de proteína e/ou aumento das necessidades proteicas diárias. Pacientes com necessidade de ganho e/ou manutenção de massa muscular. Indicado para adultos >19 anos. Possui 66% de carboidratos (100% de maltodextrina), 26% de proteínas (63% de whey protein e 37% de caseína) e 8% de lipídios (proveniente das fontes lácteas - leite integral em pó). Sabores café com leite, frutas vermelhas e chocolate. Lata 800GR. Qualidade igual ou superior ao Nutren Senior</p>		<p>Data: 30/04/2025 14:57</p> <p>Modalidade: Pregão</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 385126</p> <p>Lote/Item: 1/9</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br</p> <p>Quantidade: 500</p> <p>Unidade: UND</p> <p>UF: MG</p>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.216.891/0001-11	NATURALLEMAX & CO. LTDA	R\$ 54,00
VENCEDOR		
39.935.073/0001-00	MG2 NUTRICA0 LTDA	R\$ 55,00
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 67,68
31.374.156/0001-66	COMERCIAL OTTO - EIRELI	R\$ 82,00
08.088.996/0001-40	CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 96,94
50.850.407/0001-86	HOSPICI EAN COMERCIO LTDA	R\$ 118,75
35.536.845/0001-80	JONES MARTINS LOPES 85611670920	R\$ 169,00
50.381.842/0001-09	50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	R\$ 169,00
10.858.646/0001-68	SUPPLEMENT LABS LTDA	R\$ 169,43

Item 24: Fórmula para nutrição enteral (via sonda) hipercalórica, formulada com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com restrições alimentares. Contém mix de proteínas e fibras, que auxiliam no funcionamento intestinal.

Preço Estimado: R\$ 52,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 52,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,69

Quantidade	Descrição	Observação
720 CX (C/1LITRO)	Fórmula para nutrição enteral (via sonda) hipercalórica, formulada com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com restrições alimentares. Contém mix de proteínas e fibras, que auxiliam no funcionamento intestinal.	
Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais		R\$ 52,69
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADEQUADO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, MATERIAIS QUE VIABILIZEM A REALIZAÇÃO DA DIETA, E INSUMOS RECOMENDADOS AOS PACIENTES POR VIA JUDICIAL.

Descrição: NUTRISON ENERGI 1.5 1LITRO-É UMA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA SONDA) HIPERCALÓRICA, FORMULADA COM NUTRIENTES PARA AUXILIAR A DIETA NUTRICIONAL - NUTRISON ENERGI 1.5 1LITRO-É UMA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (VIA SONDA) HIPERCALÓRICA, FORMULADA COM NUTRIENTES PARA AUXILIAR A DIETA NUTRICIONAL.

Data: 06/10/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07460294000183-1-000053-2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 540

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	R\$ 52,69
VENCEDOR		

Item 25: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas.

Preço Estimado: R\$ 294,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 294,00 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 294,00

Quantidade	Descrição	Observação
120 Latas	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas. Para crianças de 0 a 3 meses. Lata com aproximadamente 400 g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 294,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.700.684/0001-46

Órgão: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ELABORADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PLUS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE... COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDE - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ELABORADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PLUS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE... COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS DE 400 GRAMAS. (PPTI PLUS) (Processo Administrativo 01/2024)

Data: 08/07/2025 14:50

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 403480

Lote/Item: 1 / 14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: LT

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.510.364/0001-82	TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 294,00
VENCEDOR		



Item 26: suplemento nutricional ideal para quem busca suprir algum déficit nutricional ou deficiência nutricional e garantir uma vida mais saudável e ativa, com 28 vitaminas e minerais

Preço Estimado: R\$ 143,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 143,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,60

Quantidade	Descrição	Observação
50 Latas	suplemento nutricional ideal para quem busca suprir algum déficit nutricional ou deficiência nutricional e garantir uma vida mais saudável e ativa, com 28 vitaminas e minerais, incluindo alto teor de vitaminas D, C e cálcio, contendo 17g de proteína em 2 porções diárias. Lata com 400g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 143,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAJAJÉ / 23817 - Secretaria de Saúde

Data: 29/07/2025 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, DIETAS LIQUIDAS, SUPLEMENTOS, DESTINADOS AOS PACIENTES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO E NUTRICIONAL, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAJAJÉ/CE.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 07683956000184-1-000029/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 30/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: LATA

UF: CE

Descrição: **ENSURE – SAÚDE ENSURE® É O SUPLEMENTO NUTRICIONAL IDEAL PARA QUEM BUSCA SUPRIR ALGUM DÉFICIT NUTRICIONAL OU DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL E GARANTIR UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL E ATIVA, COM 28 VITAMINAS E MINERAIS, INCLUINDO ALTO TEOR DE VITAMINAS D, C E CÁLCIO, CON - ENSURE – SAÚDE ENSURE® É O SUPLEMENTO NUTRICIONAL IDEAL PARA QUEM BUSCA SUPRIR ALGUM DÉFICIT NUTRICIONAL OU DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL E GARANTIR UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL E ATIVA, COM 28 VITAMINAS E MINERAIS, INCLUINDO ALTO TEOR DE VITAMINAS D, C E CÁLCIO, CONTENDO 17G DE PROTEÍNA EM 2 PORÇÕES DIÁRIAS. CONSUMIR ENSURE® DIARIAMENTE É UMA MANEIRA PRÁTICA DE GARANTIR QUE O CORPO RECEBA OS NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA MANTER-SE SAUDÁVEL E COM ENERGIA, ESPECIALMENTE PARA QUEM NECESSITA DE UM REFORÇO NA SUA ALIMENTAÇÃO. É TAMBÉM UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM BUSCA MANTER UM PESO SAUDÁVEL OU PRECISA DE UMA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DEVIDO A ESTILOS DE VIDA AGITADOS. DE PREPARO RÁPIDO, E COM UMA VARIEDADE DE SABORES, ENSURE® É A ESCOLHA CERTA PARA QUEM BUSCA EQUILIBRAR SUA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DE FORMA PRÁTICA E SABOROSA. ENSURE® INCLUI EM SUA FÓRMULA PROTEÍNAS, QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TECIDOS DO CORPO. ALÉM DE SEREM IMPORTANTES PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO. TAMBÉM CONTÉM CARBOIDRATOS, QUE FORNEC**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.485.574/0001-71 *VENCEDOR*	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R\$ 143,60

Item 27: suplemento alimentar completo e balanceado, ideal para crianças e jovens (4 a 18 anos) que necessitam de um maior aporte energético. Lata com aproximadamente 400g

Preço Estimado: R\$ 75,79 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 75,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,79

Quantidade	Descrição	Observação
30 Latas	suplemento alimentar completo e balanceado, ideal para crianças e jovens (4 a 18 anos) que necessitam de um maior aporte energético. Fonte de vitamina D e cálcio, que auxiliam na formação e manutenção de ossos e dentes. Lata com aproximadamente 400g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.913.657/0001-20
Órgão: MUNICÍPIO DE ABARÉ / 1600 - MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para suprir as necessidades dos órgãos, departamentos e secretarias municipais de Abaré/BA, com previsão de consumo parceladamente até 31 de dezembro de 2025, conforme especificações e condições constantes no Anexo I no edital do certame.
Descrição: **Suplemento Alimentar em Fórmula Infantil, nutrição completa e balanceada, alto teor de ferro, fonte de zinco e alto teor de vitamina A, C e D, destinados a crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade. Lata com 400g. Sabor a escolher** - Suplemento Alimentar em Fórmula Infantil, nutrição completa e balanceada, alto teor de ferro, fonte de zinco e alto teor de vitamina A, C e D, destinados a crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade. Lata com 400g. Sabor a escolher

Data: 12/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13915657000120-1-000003/2025
Lote/Item: 1/5230582
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: UNID
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.571.170/0001-08	LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 75,79
VENCEDOR		

Item 28: o suplemento ideal para situações metabólicas especiais, como por exemplo, diabetes.

Preço Estimado: R\$ 125,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 125,00 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 125,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Latas	o suplemento ideal para situações metabólicas especiais, como por exemplo, diabetes. Formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, a glicerna ajuda no controle da glicemia e ainda é isento de lactose, sacarose e glúten. rico em lipídios monoinsaturados (MUFA), fibra de soja e FOS (frutoligossacarídeo) que auxiliam no funcionamento do organismo e do intestino. lata com aproximadamente 400g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 125,00
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

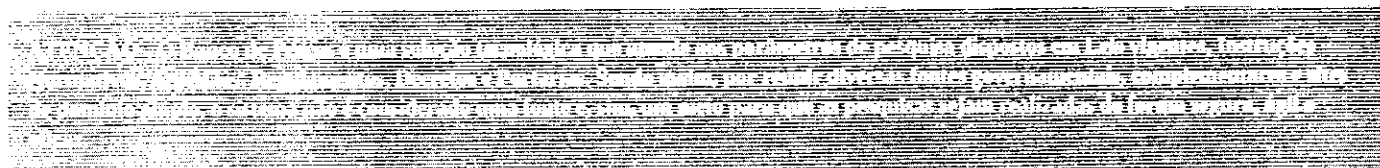
Órgão: MUNICÍPIO DE MAUÁ / 146 - Prefeitura Municipal de Mauá - SP
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Suplementos Alimentares, destinados ao Atendimento de determinações judiciais diversas
Descrição: **SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADA PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (0,9 A 1,2KCAL/ML) E - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADA PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (0,9 A 1,2KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, HIPERPROTEÍCA, ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA 400 GRAMAS. (GLICERNA SR E PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL) - SABOR BAUNILHA (AÇÃO JUDICIAL)** -cota principal

Data: 04/08/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46522959000198-1-000084/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: LT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.400.052/0001-91	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	R\$ 125,00
VENCEDOR		



Extrato de fontes utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 27/11/2025 15:01:29 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 27/11/2025 11:36:18 Acessar a fonte aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 27/11/2025 09:31:45 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 27/11/2025 09:47:31 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 27/11/2025 09:08:53 Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 27/11/2025 09:06:09 Acessar a fonte aqui





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Segunda Câmara Cível

Processo: AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 8007227-26.2019.8.05.0000

Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

Advogado(s): ANDRÉ REQUIÃO MOURA, NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO, LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s):

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CRIANÇA PORTADORA DE ENCEFALOPATIA CRÔNICA POR IMPREGNAÇÃO BILIRRUBÍNICA NO PERÍODO NEONATAL. COMPROMETIMENTO MOTOR E COGNITIVO GRAVE. DETERMINAÇÃO DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E DA 'DIETA PEDIASURE'. PRELIMINAR DE *ERROR IN PROCEDENDO*. AFASTAMENTO. TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA. REQUISITOS DO ARTIGO 300 DO CPC ATENDIDOS. *PERICULUM IN MORA INVERSO*. PARECER MINISTERIAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO. AGRAVO IMPROVIDO.

1 – O julgador de piso, identificando a necessidade de aferir a quantidade realmente necessária dos insumos e medicamentos prescritos, conferiu efeito suspensivo a Embargos de Declaração interpostos pelo Agravado. Uma vez esclarecida a dúvida e determinado o quantitativo, retomou os efeitos da liminar, sem prejuízo do processamento e oportuno julgamento dos Aclaratórios. **Inexistência de *error in procedendo***. Preliminar rejeitada.

2 – Constatada a presença de Relatórios médicos que descrevem o quadro que acomete a criança como **encefalopatia crônica por impregnação bilirrubínica no período neonatal, com evolução em crises convulsivas e comprometimento cognitivo e motor grave**, correta a decisão que deferiu a liminar, com esteio nos artigos 198 e 227 da Constituição Federal.

3 – Corroborando o quadro, o relatório nutricional atesta que a alimentação da criança *“é feita através de sonda alimentar (gastrostomia), onde a mesma apresenta problemas gastrointestinais como desconforto abdominal, constipação além de náuseas, sudorese intensa, retorno do alimento pela sonda e perda de peso quando é submetida a alimentação artesanal. Por estes motivos a paciente é submetida a formulação Pediasure Complete da marca Abott alimento único e exclusivo que é aceito de forma satisfatória e proporciona todos os benefícios que a paciente necessita”* (ID 3233628)

4 – A alegação de que não há carência financeira depende de aprofundamento instrutório não compatível com a cognição limitada do Agravo de Instrumento, além de **conflitar com informação trazida pelo próprio Recorrente**, de que *“a menor recebe benefício de prestação continuada – BPC, aliado as 8 latas de leite concedidas mensalmente pela Municipalidade, bem como tratamento fisioterápico, fonoaudiológico e custeio integral de transporte para Tratamento fora do domicílio, ambos custeados pelo Município.”* (ID 3233625 – fl. 7).



5 – A alusão à reserva do possível não se presta a limitar a eficácia dos direitos e garantias fundamentais, como o acesso dos cidadãos ao direito à saúde, garantido pela Constituição Federal, **notadamente quando assentada tão somente em relação ao fornecimento de fraldas e quantidade de latas leite**, em confronto com o mínimo existencial necessário à criança que padece de grave enfermidade.

6 – presença inegável do *periculum in mora inverso*, ante a iminência de resultado lesivo grave ou irreversível, se descontinuado o tratamento médico prescrito e acolhido pelo juízo *a quo*.

Agravo Improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Agravo de Instrumento nº 8007227-26.2019.8.05.0000.

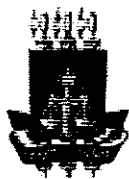
ACORDAM os Desembargadores componentes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, pelas razões expostas no Voto do Relator.

Sala de Sessões,

PRESIDENTE

Relator - Manuel Carneiro Bahia de Araújo

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DECISÃO PROCLAMADA

Conhecido e não provido Por Unanimidade

Salvador, 25 de Agosto de 2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Segunda Câmara Cível

Processo: AGRADO DE INSTRUMENTO n. 8007227-26.2019.8.05.0000

Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

Advogado(s): ANDRE REQUIAO MOURA, NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO, LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s):

RELATÓRIO

Cuida-se de Agravo de Instrumento contra provimento que, nos autos da Ação Civil Pública o processo n.º 0000064-98.2019.805.0108, deferiu tutela de urgência postulada para fornecer o tratamento médico de LAILA ROSA DE ARAUJO, englobando, entre outros, fraldas descartáveis e dieta pediasure de forma continuada. A decisão recorrida foi fundamentada nos seguintes termos:

"Isto posto DEFIRO PEDIDO LIMINAR para determinar ao MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES,- providencie e forneça, sem ônus a paciente: LAILA ROSA DE ARAÚJO, fraldas descartáveis e da "dieta pediasure" MENSALMENTE, para uso diário, até quando necessário para sua sobrevivência, bem como forneça todo tratamento (incluindo a fisioterapia motora e psicopedagogia), fármacos, remédios, materiais utensílios (inclusive as fraldas descartáveis e insumos nutricionais – pediasure complete que foram prescritos para o tratamento de saúde da menor, conforme documentação anexa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) contadas da intimação, devendo o mesmo ser fornecido até o 5º dia útil de cada mês, conforme requerido, sob pena de multa diária, que fixo em R\$ 2.000,00(dois mil reais), para o caso de descumprimento. Com prazo de incidência de até 30 (trinta) dias."

Sustenta o Agravante que embargou de declaração o provimento antecipatório e o julgador de piso conferiu efeito suspensivo aos embargos, todavia posteriormente devolveu a eficácia ao *decisum* antes mesmo do julgamento dos Aclaratórios, violando o devido processo legal.

No mérito, alega a condição financeira dos genitores da criança beneficiada pela liminar como óbice ao direito postulado.

Aponta que a prescrição oriunda de médico particular não se presta a caracterizar a real necessidade do paciente, notadamente quando o tratamento pleiteado não é de responsabilidade municipal.



Refere, ainda, ao princípio da reserva do possível para afirmar que não pode garantir 100% do tratamento prescrito ao infante, apontando que já o faz no limite de sua condição.

Pleiteia a concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Suspensividade indeferida, o Ministério Público de primeiro grau considera inexistente a violação ao devido processo legal, aventada pelo Agravante.

Meritoriamente, sustenta que as condições financeiras do Agravado não demonstra condição de assumir o custo do tratamento, tanto que a família é contemplada pelo Benefício de Prestação Continuada.

De outro lado, aponta que o acesso a tratamentos fornecidos pelo SUS é garantido a todos.

Ratifica a validade dos relatórios médicos juntados e inaplicabilidade do princípio da reserva do possível.

Pugna pelo improvimento do Agravo.

Em abalizado Parecer, o MP de segundo grau corrobora com a necessidade de improvimento recursal e prevalência da decisão que visa assegurar direito fundamental da criança.

É o breve relatório. Devolvo os autos e determino a inclusão do feito em pauta de julgamento.

Salvador, 10 de agosto de 2020.

Manuel Carneiro Bahia de Araújo

Juiz de direito Substituto de Segundo Grau





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Segunda Câmara Cível

Processo: AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 8007227-26.2019.8.05.0000

Órgão Julgador: Segunda Câmara Cível

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

Advogado(s): ANDRE REQUIAO MOURA, NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO, LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s):

VOTO

O agravo é cabível, tempestivo e preenche os requisitos de admissibilidade dos artigos 1.016 e 1.017 do CPC/2015. Sem preliminares, adentro diretamente ao mérito recursal.

O presente Agravo de Instrumento ataca decisão interlocutória e tem a sua cognição limitada ao exame da presença ou não dos pressupostos processuais para o deferimento encetado na origem.

A questão preliminar diz com possível *error in procedendo*. Ocorre que os embargos de declaração não são dotados de efeito suspensivo, embora o juiz o possa atribuir, desde que justificadamente, nos termos do artigo 1026, *caput* e §1º, do CPC. Exatamente assim ocorreu nos autos, visto que o douto *a quo* entendeu ausentes informações sobre a quantidade necessárias dos insumos requeridos e suspendeu os efeitos da liminar até que fosse suprida a carência, determinando que audiência de tentativa de conciliação para tal desiderato (ID 3233637).

Na audiência realizada em 2 de abril de 2019, foram colhidas as informações – não meritoriamente confrontadas pelo Recorrente. Desse modo, cessada a motivação para a suspensividade - o magistrado de piso fez retornar a efetividade da medida liminar que havia sido suspensa temporariamente, sem que de tal provimento se colha a pretensa nulidade aventada pelo Agravante (ID 3233639). Rejeitada, pois a preliminar.

No mérito, se trata de discussão acerca da juridicidade de decisão liminar em favor de LAILA ROSA DE ARAUJO, englobando, entre outros, fraudas descartáveis e dieta pediasure de forma continuada.

À luz dos pressupostos processuais para a concessão da liminar impugnada, se percebe que a probabilidade do direito perquirido pelo Órgão Ministerial em nome da criança tem assento inicial na própria Carta Magna de 1988 que, em seu artigo 196, assim dispõe:



"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Adiante, especificamente em relação à criança, estabelece:

"Art. 227 – É dever da família da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Ademais, constatada a prescrição médica específica a criança portadora de ENCEFALOPATIA CRÔNICA POR IMPREGNAÇÃO BILIRRUBÍNICA NO PERÍODO NEONATAL (CID-G80.01), de se ver que a pretensão envolve a garantia fundamental intrínseca à pessoa humana, circunstância que torna patente a incumbência de o Poder Judiciário fazer valer a aplicação do direito constitucional do acesso irrestrito à saúde, sobretudo porque cabe apenas ao médico valorar qual o tratamento ou procedimento mais adequado à patologia do paciente. Não há, pois, que se inferir empiricamente sobre a prescindibilidade, validade ou adequação do procedimento prescrito, vez que, mesmo oriundo de atendimento particular, o Relatório é firmado por profissional médico habilitado e **não teve enfrentamento meritório eficaz por parte do Recorrente**, que não confrontou tecnicamente o diagnóstico ou a prescrição do tratamento à paciente.

O dever de prestar assistência à saúde é compartilhado e a distribuição de atribuições entre os entes federativos por normas infraconstitucionais não altera a responsabilidade solidária imposta pela Constituição Federal. Por conseguinte, o Agravante, como responsável provocado, não pode se omitir da obrigação primeira de assegurar o direito à vida e à saúde da população sob o argumento do ônus financeiro, pena de afronta à própria dignidade da pessoa humana (artigo 1º, III, da CF). Assim, por se tratar de um dever inerente ao Ente Público, a assistência requerida não pode ser negada ou negligenciada, mesmo sob o pálio do princípio da reserva do possível, notadamente quando assentado tão somente em relação ao fornecimento de fraldas e na quantidade de latas leite (ID citado, fl. 11).

Em acréscimo, ainda em torno da necessidade alimentar, o Relatório Nutricional de ID 3233628 – fl. 27, esclarece que a *"A alimentação da paciente é feita através de sonda alimentar (gastrostomia), onde a mesma apresenta problemas gastrointestinais como desconforto abdominal, constipação além de náuseas, sudorese intensa, retorno do alimento pela sonda e perda de peso quando é submetida a alimentação artesanal. Por estes motivos a paciente é submetida a formulação Pediasure Complete da marca Abbott alimento único e exclusivo que é aceito de forma satisfatória e proporciona todos os benefícios que a paciente necessita. De acordo com cálculos nutricionais da necessidade da paciente e nutrientes disponíveis na formulação, a paciente necessita de 200ml de fórmula pronta (190ml de água com 50g de fórmula) de 2 em 2 horas, contabilizando uma lata de 900g do produto para cada 2 dias e 15 latas para cada 1 mês. Sendo assim, a paciente necessita da disponibilidade desse produto continuamente, porém a renda fixa dos responsáveis pela mesma é o benefício que é liberado pelo governo a paciente, sendo um valor insuficiente para manter a demanda de formulas e outros gastos necessário"*. Note-se que se trata de Relatório especializado, devidamente fundamentado e não confrontado meritoriamente pelo Agravante, ao simples argumento de que proveio de profissional particular. Na ausência de qualquer indicativo contrário, evidentemente o laudo técnico deve prevalecer.



Por fim, as alegações sobre a condição econômica dos pais da criança enferma não são suficientes à descaracterização do direito constitucionalmente assegurado, sobretudo em via recursal desprovida de instrução probatória. Ademais, é do próprio Agravante a afirmação de que “a menor recebe benefício de prestação continuada – BPC, aliado as 8 latas de leite concedidas mensalmente pela Municipalidade, bem como tratamento fisioterápico, fonoaudiológico e custeio integral de transporte para Tratamento fora do domicílio, ambos custeados pelo Município.” (ID 3233625 – fl. 7). Não há, pois, caracterização de afirmação enganosa de pobreza.

Dessa forma, se mostra inegável que os pressupostos para a concessão da liminar se mostram presentes, de modo a emprestar juridicidade à decisão impugnada. Há ainda, *periculum in mora* inverso, ante o risco de resultado lesivo grave e, eventualmente, irreversível à criança, na hipótese de descontinuidade do tratamento prescrito.

Este Tribunal já deliberou hipóteses semelhantes:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER IMPOSTA AO ESTADO DA BAHIA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO IMPRESCINDÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DO RECORRIDO. PRELIMINARES REJEITADAS: ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO E INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS; CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA CONTRA O PODER PÚBLICO. PRECEDENTE DO STJ. MÉRITO. DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA E À SAÚDE. MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00 E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA CUMPRIMENTO. COMPATIBILIDADE COM A URGÊNCIA DO TRATAMENTO. RECURSO NÃO PROVIDO.

(Classe: Agravo de Instrumento, Número do Processo: 0025158-86.2016.8.05.0000, Relator(a): DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL, Publicado em: 12/02/2020)”

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DIREITO À SAÚDE CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADO. OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS NA SUA PRESTAÇÃO. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. REDE INTEGRADA POR TODOS OS ENTES FEDERATIVOS. CONFIGURADOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA. INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO AGRAVADO PARA CUSTEAR O MEDICAMENTO. AFASTADA A TESE DE AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS. RELATÓRIO MÉDICO INFORMA QUE A PACIENTE JÁ FEZ USO DOS REMÉDIOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS SEM APRESENTAR MELHORA DO QUADRO DE SAÚDE. DECISÃO DE PISO MANTIDA. AGRAVO IMPROVIDO.

(Classe: Agravo de Instrumento, Número do Processo: 0027516-87.2017.8.05.0000, Relator(a): RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO, Publicado em: 19/12/2019);

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA. REQUISITOS DO ART. 300 DO CPC ATENDIDOS. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DIREITO A SAÚDE. DEVER DOS ENTES PÚBLICOS. SOLIDARIEDADE. RECURSO IMPROVIDO.

Deve ser mantida a decisão que concedeu o pedido de tutela de urgência, uma vez que presentes os requisitos exigidos pelo art. 300 do Código de Processo Civil.



Compete à União, aos Estados e aos Municípios, de forma solidária, o resguardo dos direitos fundamentais relativos à saúde e à vida dos cidadãos. Inteligência dos artigos 196 e 198, inciso II, da Constituição Federal e artigo 233, incisos I e II, da Constituição do Estado da Bahia.

O direito à saúde é constitucionalmente garantido, não podendo o Poder Público se abster de assistir aos indivíduos, deixando de cumprir obrigação prevista na Carta Magna, sob a justificativa de elevado ônus para os cofres públicos e da necessidade de observância das políticas estatais, cabendo ao Judiciário, quando provocado, garantir a defesa dos direitos fundamentais previstos na Constituição, o que não configura invasão de competência constitucional.

Os princípios da proteção à dignidade da pessoa humana e do direito à vida e à saúde, estampados na Constituição Federal, têm primazia sobre eventuais prejuízos que possam advir para o Município, principalmente quando se trata de criança, cuja proteção deve ser integral, consoante garantido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Decisão mantida. Agravo improvido.

(Classe: Agravo de Instrumento, Número do Processo: 0025893-85.2017.8.05.0000, Relator(a): TELMA LAURA SILVA BRITTO, Publicado em: 27/11/2018)"

Posta assim a questão, VOTO pelo Improvimento do Agravo e manutenção da decisão Hostilizada.

De modo a suprir eventual necessidade de utilização da via integrativa com alegado propósito de prequestionamento, se tem como expressamente prequestionada toda a matéria articulada nos autos, assim como preservados todos os dispositivos legais e constitucionais citados.

Publique-se. Intimem-se. Informe-se ao juízo de origem. Dê-se baixa ao trânsito em julgado.

Salvador, 7 de agosto de 2020.

Dr. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO

Juiz Substituto de 2º Grau - Relator





Dados Básicos

Número IDEA	Órgão/Unidade
321.9.295345/2023	Salvador - TJBA - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Classe	Assuntos
PROCEDIMENTOS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE > Seção Cível > Processo de Conhecimento > Ação Civil Pública Infância e Juventude (1690)	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Serviços > Saúde > Fornecimento de Medicamentos (11884) DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Entidades de atendimento (11820) DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO > Tutela Provisória > Liminar (9196)
Processo(s)/Procedimento(s) Relacionados	Número(s) de Referência
	0000064-98.2019.8.05.0108

Movimentações

Data	Movimentação	Responsável
17/08/2023 14:49	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Externo (920024) - Salvador - TJBA - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	SOSTENYS MARINHO BARRETO
17/08/2023 14:49	ATOS FINALÍSTICOS > Manifestação (920198) - Iraquara - Promotoria de Justiça	SOSTENYS MARINHO BARRETO
27/07/2023 12:24	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Iraquara - Promotoria de Justiça	SOSTENYS MARINHO BARRETO
27/07/2023 12:24	ATOS FINALÍSTICOS > Encaminhamento ao Membro (920023) - Salvador - Protocolo Eletrônico	Movimentação via Sistema
27/07/2023 12:24	ATOS COMUNS > Distribuição (920004) - Iraquara - Promotoria de Justiça	IRAQUARA - ELETRÔNICA INFÂNCIA E JUVENTUDE
27/07/2023 12:24	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - Protocolo Eletrônico	Movimentação via Sistema



Dados Básicos

Número IDEA	Órgão/Unidade
003.9.121201/2020	Brasília - Superior Tribunal de Justiça
Classe	Assuntos
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO > Recursos > Agravos > Agravo de Instrumento (202)	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO > Recurso > Efeitos (9047)
Processo(s)/Procedimento(s) Relacionados	Número(s) de Referência
	8007227-26.2019.8.05.0000
	0000064-98.2019.8.05.0108

Partes

Nome	Tipo
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	Recorrido(a)
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES	Recorrente

Movimentações

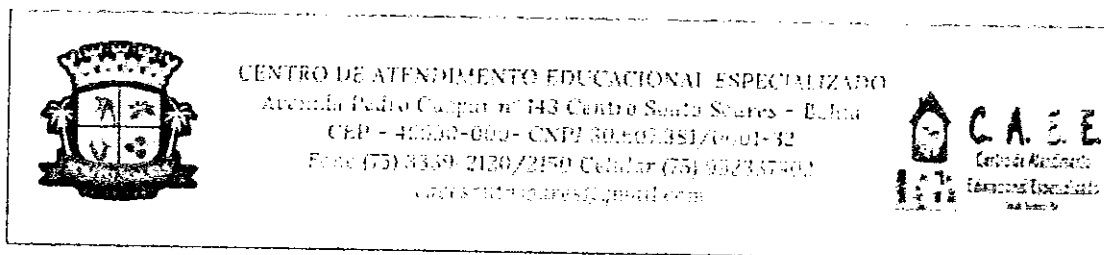
Data	Movimentação	Responsável
25/10/2022 17:01	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Externo (920024) - Brasília - Superior Tribunal de Justiça	AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA
25/10/2022 17:00	ATOS FINALÍSTICOS > Ciência > Acórdão > Favorável (920143) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos - 2º Promotor(a)	AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA
25/10/2022 15:00	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos - 2º Promotor(a)	AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA
25/10/2022 14:33	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Externo (920024) - Salvador - 2ª Vice Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia	LAIS MARINA MARTINS OLIVEIRA
25/10/2022 14:32	ATOS FINALÍSTICOS > Ciência > Outras ciências (920197) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos - 2º Promotor(a)	AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA
21/10/2022 05:00	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos - 2º Promotor(a)	Entrada via Sistema
20/10/2022 15:52	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Interno (920025) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos - 2º Promotor(a)	ANA PAULA MOTA CORTES LIMA
20/10/2022 15:50	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	ANA PAULA MOTA CORTES LIMA
12/11/2021 12:32	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Externo (920024) - Salvador - 2ª Vice Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia	RENATA BARROS DACACH ASSIS
12/11/2021 12:32	ATOS FINALÍSTICOS > Ciência > Outras ciências (920197) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos	RENATA BARROS DACACH ASSIS
08/11/2021 16:00	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos - Promotor	RENATA BARROS DACACH ASSIS
08/11/2021 14:03	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Interno (920025) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos	Ana Paula Mota Cortes Lima



08/11/2021 13:26	ATOS COMUNS > Distribuição (920004) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	RENATA BARROS DACACH ASSIS
08/11/2021 13:24	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	LUCIANO DIAS CUNHA JUNIOR
18/10/2021 13:41	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Externo (920024) - Salvador - 2ª Vice Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia	RENATA BARROS DACACH ASSIS
18/10/2021 13:39	ATOS FINALÍSTICOS > Recurso > Contrarrazões/Contraminuta > Agravo Interno (920475) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos	RENATA BARROS DACACH ASSIS
08/09/2021 14:35	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos - Promotor	RENATA BARROS DACACH ASSIS
08/09/2021 10:56	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Interno (920025) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos	Ana Paula Mota Cortes Lima
08/09/2021 10:49	ATOS COMUNS > Redistribuição (920007) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	RENATA BARROS DACACH ASSIS
08/09/2021 10:47	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	Ana Paula Mota Cortes Lima
07/07/2021 17:25	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Externo (920024) - Salvador - 2ª Vice Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia	RENATA BARROS DACACH ASSIS
07/07/2021 17:20	ATOS FINALÍSTICOS > Ciência > Acórdão > Favorável (920143) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos	RENATA BARROS DACACH ASSIS
06/07/2021 15:00	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos - Promotor	RENATA BARROS DACACH ASSIS
06/07/2021 13:48	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Interno (920025) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos	LUCIANO DIAS CUNHA JUNIOR
06/07/2021 13:36	ATOS COMUNS > Distribuição (920004) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	RENATA BARROS DACACH ASSIS
06/07/2021 13:30	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	LUCIANO DIAS CUNHA JUNIOR
01/03/2021 12:24	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Externo (920024) - Salvador - 2ª Vice Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia	RENATA BARROS DACACH ASSIS
01/03/2021 12:22	ATOS FINALÍSTICOS > Recurso > Contrarrazões/Contraminuta > Recurso especial (920237) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos	RENATA BARROS DACACH ASSIS
15/12/2020 12:21	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos - Promotor	RENATA BARROS DACACH ASSIS
15/12/2020 10:54	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Interno (920025) - Salvador - COER - Coordenadoria Especializada em Recursos - NARJCÍVEL - Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos	TAISE MONTEIRO DOS SANTOS
15/12/2020 10:54	ATOS COMUNS > Distribuição (920004) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	RENATA BARROS DACACH ASSIS
15/12/2020 10:54	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	TAISE MONTEIRO DOS SANTOS
14/09/2020 19:05	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Externo (920024) - Salvador - 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia	MIRIA VALENÇA GOIS
14/09/2020 19:05	ATOS FINALÍSTICOS > Ciência > Acórdão > Favorável (920143) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	MIRIA VALENÇA GOIS
14/09/2020 11:32	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - Procurador(a) de Justiça Cível	MIRIA VALENÇA GOIS
14/09/2020 11:32	ATOS FINALÍSTICOS > Encaminhamento ao Membro (920023) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	LUCIANO BENSABATH DE ALMEIDA
14/09/2020 11:26	ATOS COMUNS > Distribuição (920004) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	MIRIA VALENÇA GOIS
14/09/2020 11:26	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	LUCIANO BENSABATH DE ALMEIDA



30/07/2020 22:04	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Externo (920024) - Salvador - 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia	MIRIA VALENÇA GOIS
30/07/2020 22:04	ATOS FINALÍSTICOS > Manifestação em Segundo Grau (920271) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	MIRIA VALENÇA GOIS
14/07/2020 14:25	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - Procurador(a) de Justiça Cível	MIRIA VALENÇA GOIS
14/07/2020 14:25	ATOS FINALÍSTICOS > Encaminhamento ao Membro (920023) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	JOSEVANIA ALMEIDA DE JESUS
14/07/2020 14:24	ATOS COMUNS > Distribuição (920004) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	MIRIA VALENÇA GOIS
13/07/2020 19:44	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Salvador - Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Apoio à 2ª Instância	LUCIANO DIAS CUNHA JUNIOR



Souto Soares 22/10/2025

Relatório de visita

CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado)

ALUNO – João Ricardo Souza dos Santos

MÃE – Gilnei Maria de Souza

Em 22 de outubro do corrente ano, a coordenadora do CAEE, solicitou uma visita a família do aluno João Ricardo, para saber como está a saúde do aluno e a rotina da família. João Ricardo é portador de Encefalopatia Crônica não Progressivo, Hidrocefalia, Epilepsia Refratária, Escoliose acentuada para direita, Luxação Quadril Direita, Deformidade Pés bilateralmente, Visão subnormal e distúrbio de sono.

Na casa de João Ricardo mora ele, a mãe, o pai e a irmã mais velha. A renda da família é o BPC do aluno e alguns trabalhos extras que o pai faz quando encontra, a mãe quem cuida do filho com a ajuda irmã, ela também faz tratamento em Salvador.

João Ricardo precisa tomar uma dieta hipercalórica que foi prescrita pela nutricionista que acompanha a família, essa dieta é cara e a família não consegue comprar o suficiente. A farmacêutica do município deu entrada para retirar na Dires, mas a dieta que foi enviada não é a mesma que ele é acostumado tomar, ela é mais fraca. A nutricionista e a mãe informaram que João começou a perder peso e as vezes passa mal. Por isso a necessidade de uma fórmula mais completa, ele precisa recuperar o peso e repor os nutrientes.

A família de João faz o possível para ele ter uma qualidade de vida melhor, mas a renda da família por ser pouca ela não consegue comprar tudo que ele precisa, compra o básico e vai tentando de outras formas, mas precisa de uma ajuda maior.

João Ricardo é uma criança especial e precisa de um cuidado e atenção maior, não só da família, mas de toda rede municipal.

Coloco-me a inteira disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários.

Ana Claudia A. Santos CRÉSS 7362

Ana Claudia Araújo Santos

Assistente Social



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
COORDENAÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS DA DIRETORIA DE GESTÃO DO CUIDADO -
SESAB/SAIS/DGC/CAE

PROCESSO:	019.0978.2025.0009768-12
ORIGEM:	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - BASE REGIONAL DE SAÚDE DE SEABRA - BRS-SEA - SESAB/NRS-CL/BRS-SEAAF
OBJETO:	JOÃO RICARDO SOUZA DOS SANTOS

PARECER TÉCNICO

Este parecer técnico é referente à demanda de JOÃO RICARDO SOUZA DOS SANTOS, atualmente com 13 (treze) anos e 06 (seis) meses de idade. O mesmo é acompanhado por essa coordenação desde janeiro de 2025, com solicitação de fórmula de aminoácidos/fórmula hipercalórica com mix de fibras. Houve indeferimento devido falta de definição de fórmula nutricional especial mais adequada ao quadro clínico da criança.

Seguem registros de novos relatórios para análise técnica:

De acordo com relatório médico emitido por Laura Braga Vorique Sousa (CREMEB 37350), em 02/04/2025, refere diagnósticos de encefalopatia crônica, hidrocefalia e epilepsia. Em uso de gastrostomia desde maio de 2024. Vinha em uso exclusivo de dieta artesanal até início de 2025, porém evoluiu com episódios de hipoglicemia e perda de peso. Indicado por nutricionista dieta hipercalórica, hiperproteica, com mix de fibras.

Em relatório nutricional emitido por Hingrid Alves Lopes (CRN14775), em 27/03/2025, registra muito baixo peso e estatura para idade. Cita constipação associada ao quadro e perda ponderal de oito quilos após alta hospitalar, em uso de dieta artesanal. Solicita fórmula hipercalórica pediátrica, duzentos e dez mililitros em seis refeições diárias, via gastrostomia.

Trata-se de uma criança com neuropatia, em uso de gastrostomia, com perda ponderal em uso de dieta artesanal. Não há especificação sobre a causa da perda ponderal (intolerância alimentar ou falha no preparo e oferta dos alimentos artesanais).

Destarte, esta Coordenação informa o deferimento para o fornecimento mensal de 13 (treze) latas de fórmula pediátrica hipercalórica, em pó, isenta de lactose, de marca comercial Sustap Bambini, produto arrematante do processo licitatório.

Este é um serviço de auxílio às pessoas em situações clínicas que requerem uso de fórmulas nutricionais especiais (FNE) e pode não ser possível a dispensação de 100% do solicitado pela equipe prescritora, a fim de atender o maior número possível de indivíduos que requerem FNE no Estado da Bahia.

Vale mencionar a importância do acompanhamento semestral médico e nutricional para ajuste do uso de fórmula de acordo com o dinâmico processo de crescimento e desenvolvimento. O envio das atualizações com prazo previsto para seis meses após o primeiro recebimento do produto (DEZEMBRO DE 2025), onde devem constar informações sobre a evolução do paciente, diagnóstico nutricional, plano alimentar, além de tolerância e aceitação da fórmula.

Ressalto que a falta de informações no prazo acima estipulado acarretará em suspensão do fornecimento da fórmula, pois essa Coordenação visa salvaguardar a saúde do requerente, evitando o uso incorreto de fórmula, assim como prezar pelo uso racional de recursos.

Por se tratar de insumo público, qualquer alteração de conduta nutricional deve ser informado a esta coordenação, e latas que por ventura não forem utilizadas deverão ser devolvidas no mesmo local de retirada, não podendo ser doadas ou comercializadas.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Ferracuti, Médico**, em 04/06/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



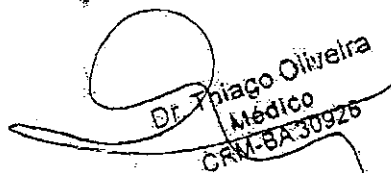
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00115462440** e o código CRC **A3EEB852**.

ATESTADO

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE EMANUELY ANDRADE LIMA, 11 ANOS, 24 KG, CADEIRANTE DESDE OS PRIMEIROS ANOS DA INFÂNCIA, TEM SÍNDROME DE DELEÇÃO DO CRÔMOSSOMO 2Q37, APRESENTANDO ALTEAÇÃO EM SUA ESTRUTURA FÍSICA E MENTAL DEVIDO A ESTA SINDROME RARA, SEGUNDO SUA GENITORIA, MENOR NECESSITA DOS SEGUINTE INSUMOS PARA 30 DIAS:
120 FRAUDAS GRANDINHOS XXG, 8 LATAS LEITE NINHO ZERO LACTOSE 380 GRAMAS, UMA LATAS FIBER MAIS 260G
CID: Q935

Souto Soares - BA, 23 de agosto de 2023


Dr. Thiago Oliveira
Médico
CRM-BA 30926

Thiago Oliveira Ferreira - CRM - BA 30926
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Souto Soares - BA, 23 de agosto de 2023

Hospital Regional de Iracema

Endereço: Rua Teodoro Sampaio

Receita Médica

SUS

OTINA AVELA MARIA ALVES FRATEL

Mãe: NATIENE ROSA MACEDO ALVES

ETA-NAN SUPREME 1 (90ML DE ÁGUA FILTRADA+3MEDIDAS) DE 3MOPAS
NUTRIFAN OU PROTOVIT OU EXCIVIT.M OU GROWVIT GOTAS

USO: 12 GOTAS VIA ORAL 1 VEZ AO DIA, ATÉ 2 ANOS
-----1UD

ULTRAFER OU NEUTROFER -----
USO: 6GOTAS VIA ORAL 1VEZ AO DIA, ATÉ 2 ANOS

BIOZINC GOTAS (10mg/ml)-----

USO: 10Gotas, via oral, 1 vez ao dia. ATÉ 6 MESES DE IDADE CORRIGIDA

SEM TELA(TV/CELULAR)

FISIOTERAPIA MOTORA GLOBAL

SEGURANÇA

ATESTADO

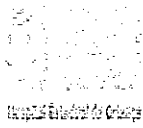
LACTENTE MATTEO FELIPE DOS SANTOS SILVA, 3 MESES DE IDADE, PORTADOR DE SÍNDROME DE DOWN, NASCIDO DE PARTO PREMATURO (35 SEMANAS) EM USO DE FÓRMULA (NAM 1). NO MOMENTO, GENITORA, NÃO ENCONTRA-SE COM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PARA COMPRAR A FÓRMULA.

Souto Soares - BA, 04 de abril de 2024



Dr. Diego Pereira de Novaes
CRM 24480

Diego Pereira de Novaes - CRM - BA 24480
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Souto Soares - BA, 04 de abril de 2024



RECEITA MÉDICA



Nome do Paciente AURORA DOS SANTOS MARTINS		Data de Nascimento 23/01/2025	Idade 4 meses
Nome do Responsável GEIZIBEL DOS SANTOS DE ARAUJO		Data Entrada 12/06/2025 07:26	Nº do Cartão SUS 700001361588009
Prontuário 716926	Atendimento 134211	Data da Liberação 12/06/2025 10:16:53	Convênio SUS - Sistema Único de Saúde

RELATÓRIO MÉDICO

Paciente supracitada, acompanhada em ambulatório de Follow Up desta unidade devido prematuridade, faz uso regular e diário de fórmula NAN Comfor com oferta de aproximadamente 150ml/vez.

91 Bianca Vieira Andrade Souza
Médica
CRM-42878

Dr. Gervasio Fernandes Dos Santos
CRM 5784



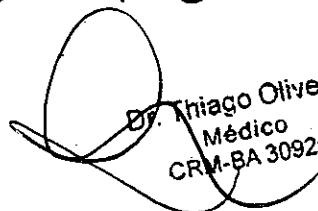
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. Eutácio Vieira Viana, 58 - Souto Soares-BA. CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA.
CNPJ: 10.367.025/0001-81 - Telefax: (75) 3339-2134
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Email: cmssoutosoares@hotmail.com



Relatório médico
Paciente Jan Pedro Nascimento Santos,
8 anos, Portador de paralisia
cerebral devido complicações
de parto normal. necessita
de suplementação alimentar com
Fortini Plus (4 medidas no
leite / vitamina ou suco 3x dia).
5 latas de 400 gramas ao mês.

CID: G80, G40.3


Dr. Thiago Oliveira
Médico
CRM-BA 30926

30.11.23

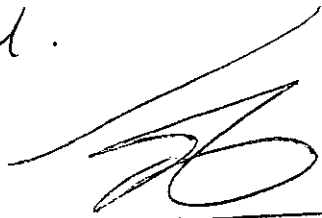



Relatório

Zeladora dos A. Nereias. _____ lata.

O Leite NAN 2
 uso: 07 medidas rasas em 230ml
 de água morna P/ 1 mamadeira
 oferecer de 3/3h.

Paciente, 6 meses, com Diagnóstico
 de Atrofia de vias biliares, sem
 indicação de transplante, necessitando
 de fórmula para suplementação
 da alimentação complementar.
 CID: Q44.

 24.09.25.



ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS
Rua Luis Eduardo Magalhães s/n, Centro Souto Soares – Bahia CEP
46990-000
Cód. CNES: 2525062
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Tel: 3339-2106

Souto Soares 26 de fevereiro 2025

O paciente, Eli Hebert Pires de Souza 33 anos portador de Hidrocefalia + Linfoma Cerebral, com **diagnóstico nutricional de Eutrofia** Peso estimado 90kg Altura estimada 1.98 IMC 22.92kg/m².

Esta sendo acompanhada por mim, o mesmo estava em uso de Sonda Nasoenteral há +/- 40 dias foi realizado a transição para alimentação via oral adicionado suplementos nutricionais orais a sua dieta hipercalórica, hiperproteica + mix de fibras, visando manutenção do estado nutricional, bem como a melhora da qualidade de vida como um todo. A terapia nutricional visa ofertar nutrientes necessários para a manutenção do organismo em pacientes impossibilitados de ingerir dieta por via oral.

Prescrição Nutricional:

Dieta oral: Suplemento hipercalórico com densidade superior a 1,2kcal/ml e hiperproteico

Creatina mono hidratada

Uso: via oral 5,4gr 1x ao dia diluída na água

Nutren sênior ou Fresubin Protein

Uso: Via oral 03 col sopa, 2x ao dia (55g ao dia)

Fiber Mais


Uso: Via oral 02 col de sopa(12g) 1x ao dia diluída em 200ml de água

Estimativa de uso Mensal

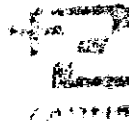
Creatina mono hidratada 02 pote de 100gr mensal
Nutren Senior 03 latas mensais
Fresubin Protein 03 latas mensais
Fiber Mais 01 lata mensal

Uso Contínuo para manutenção do Estado Nutricional

Talita Alves Neves
Nutricionista CRN 5 2789


Talita Alves Neves
Nutricionista
CRN - E 2789

15/04/2025



Receituário

D. Luis Otávio Alves Lopes

Indice

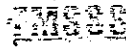
- NROADVANCE
- NROFORTE.01

ANGELA LELIS DE OLIVEIRA BARRETO
MATRICULA 581
FISCAL CONTRATOS SAUDE
15.04.2025



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. Euráclio Vieira Viana, 58 - Souto Soares-BA. CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA.
CNPJ: 10.367.625/0001-81 - Telefax: (75) 3339-2134
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Email: oms@soutosoares@hotmail.com



SECRETARIA
SOUTO SOARES

Ru Farmim Dourado.

uso oral:

1. NAN + ou apitamil

1 medida para 30ml de
água; Orientar 3 x dia.

2. Samelocoma 75 g/ml

2 gotas FC Fur e colmeia

Dr. Thiago Oliveira
MÉDICO
CRM - BA 30926

25.06.25

Voltando a consulta, fineza trazer esta receita

Formulário nº 100/02



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. Eutácio Vieira Viana, 58 - Souto Soares-BA. CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA.
CNPJ: 10.367.025/0001-81 - Telefax: (75) 3339-2134
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Email: cmssoutosoares@hotmail.com



Dani Veiros Azevedo

1 Nam Comfen _____ 02 lotes
uso: 180 ml VO 5x1 dia

A. Loyola
Médica
CRM - 50167

Voltando a consulta, fineza trazer esta receita



HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA



RECEITA MÉDICA

Relatório médico
João Inácio Barauna, de 9m,

com comitipoccos, que piora
com uso de leite integral.

Solicito alimentos complementa-
mentos com uso de

NAN SL (4 lotos p/ mês)

[Signature]
17378

Seabra/BA: 15/07/22



Complexo HUPES

EDSERS



Hospital Universitário Professor Edgard Santos

Rua Augusto Viana, snº, Canela

CEP: 40110-060

TEL: (71) 3646-3400

CNES:3816

Receituário Simples

ELOA MEDEIROS

Data de Nascimento: 16/09/2019

Endereço: POVOADO LAGOA SUJA 208/B , Bairro: ZONA RURAL, SOUTO SOARES/BA CEP:

Uso Contínuo

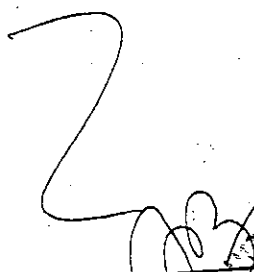
Oral

1 - MEDICAOES

1- FORTINI PLUS 7 LATAS/MES
USO : 7 MDIDAS EM 110ML DE ÁGUA , VIA ORAL 2X/DIA POR 6MESES

2--ZIRVIT KIDS
USO : 5ML VIA ORAL 1X/DIA POR 6 MESES . Uso Contínuo

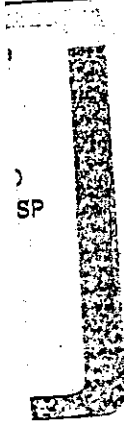
Salvador-BA, 08/07/2024.


Junaura Rocha Barreto
CRM: 13852

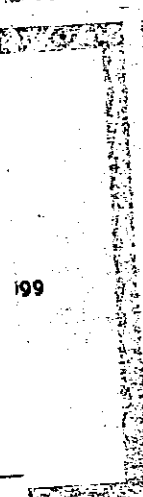
Junaura Rocha Barreto
Médica Pediatra
CRM: 13852

Quero que me dê de Okirura

D fórmula láctea termo I _____ 1 lata
100. Diluir 1 medida para cada 30ml
de água filtrada e fervida, e aplicar
30 ml 3/3 h como complemento.



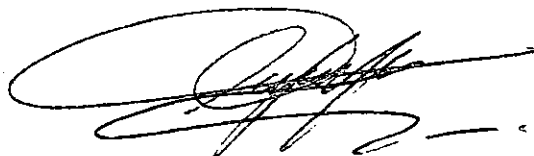
Aline Lavota
Médica
CRM - 20167



Volando a consulta, fineza trazer esta receita

Nome do Paciente: Gabriel Dos anjos Souza (Mãe: Gilene Rosa Dos Anjos)

- 1 Fortini Plus
10 colheres medidas, que acompanha a lata, em dieta durante o dia por 60 dias
- 2 Apevitin BC 4 mg/5 mL, Xarope • 1 (uma) un de 240 mL
Constituintes: Clofazimina 4 mg/5 mL + Açúcar 40 mg/5 mL EMB
5ml, via oral, de 8/8h -> 30min antes da refeição



Felipe Ramon Castro Alves
CRM: 26232 - RQE: 19358
Telefone: (74) 981532707

Médico(a): FELIPE RAMON CASTRO ALVES CRM: 26232 UF: BA Endereço: Rua Euclides da Cunha, 287, 287 - Casa - Centro Cidade: Cafarnaum - BA
Telefone: (74) 98153-2707

Prescrição Digital Emitida em iClinicRx
Emissão: 09/10/2025 - 11:11

ID da Receita: K5V15LOA
Código do Paciente: 6777
Dispensação pelo site farmacia.iclinicrx.com.br

Não Assinada Digitalmente





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS – HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - UTI NEONATAL
Fone (71) 33177673 / FAX(71) 3387-3424

RECEITA MÉDICA

INDICADO: Rn de Juliana dos Anjos Silva

DATA DE NASCIMENTO: 03/05/25


PESO ATUAL: 3,630g

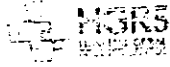
R//

Hidrolisado proteico sem lactose (Pregomin pepti ou Alfaré) 400g ----- 07 latas

USO: Conforme relatório da nutrição.

SALVADOR-BA, 06 de junho de 2025


Dr. Igor Franco
Médico
CRM-BA 43583



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB-SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
HGRS-HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS
MATERNIDADE DULCINEIA MOINHO
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais Convencionais- UCINCO

RELATÓRIO MÉDICO

Rn de Juliana dos Anjos Silva, Registro 13615265, 35º dias de vida, pesando 3,630g, portador de hidrocefalia e Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV). Internada neste nosocômio, sendo acompanhada pela equipe de nutrição e em uso de fórmula de partida Hidrolisado Proteico, evoluindo com boa tolerância e ganho de peso satisfatório. Informo necessidade de seguimento do uso da fórmula láctea Hidrolisado Proteico sem lactose (PREGOMIM PEPTI OU ALFARÉ) em domicílio. Dando seguimento com o pediatra/gastropediatra para ajuste e acompanhamento clínico/nutricional.

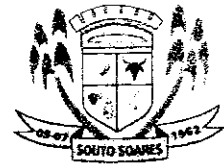
CID: G91.9 + K52.2

Salvador, 06 de Junho de 2025


Dra. Dulcineia Moinho
CRM: 42583



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



Souto Soares, 16/10/2025.

Relatório de visita

CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado)

ALUNA – Ana Luiza Damasceno Alves

MÃE – Jaine Damasceno Alves

Em 16 de outubro do corrente ano, a coordenadora do CAEE, solicitou uma visita a família da aluna Ana Luiza, para saber como está a saúde da aluna e a rotina da família. Ana Luiza é portadora de Microcefalia, Encefalopatia Epiléptica, Paralisia Cerebral e Síndrome de West, CID: G40, G80, Q85,8.

Ela fez uma consulta com uma Médica Pediatra e a mesma a indicou fazer uma consulta com uma nutricionista hospitalar pois, Ana Luiza estava desidratada e abaixo do peso.

A nutricionista prescreveu uma dieta hipercalórica para Ana Luiza recuperar o seu peso, repor os nutrientes necessários. Essa formula tem um custo auto, ela compra uma caixa que vem com 12 formulas e tem a duração de mais ou menos uma semana no valor de (760,00), no mês ela chega a comprar três caixas ficando muito alto o valor. A mãe tentou fazer dieta caseira, mas Ana Luiza não estava adaptando chegando a passar mal muitas vezes.

A farmacêutica do Município deu entrada para ela receber pela DORES, mas a dieta que foi enviada não é a mesma que ela está acostumada tomar, ela é mais fraca. A mãe informou que Ana Luiza não conseguiu adaptar a essa formula chegando a perder peso e as vezes passa mal. Por isso a necessidade de uma formula mais completa, ela precisa recuperar o peso e repor os nutrientes.

Ana Luiza é uma criança especial e precisa de um cuidado e atenção maior, não só da família, mas de toda rede municipal.

Coloco-me a inteira disposiçao para quaisquer dvidas ou esclarecimentos que se façam necessrios.

~~Ana Claudia A. Santos - CRESS 7362~~

Ana Claudia Araujo Santos
Assistente Social



Relatório Médico

Menor, Ane Ester de S. Gomes,
4 meses 18 dias de idade com
diagnóstico provável de APLV
em uso contínuo de Aptamil Pepti
Pro-Expert. Necessita de ajuda
governamental para aquisição.
Solicito 2 latas de 900g/mês

Dr. Mônica Santos
Pediatra
CRM 16048

Seabra/BA: 12 / 11 / 25



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de leites, fórmulas e suplementos alimentares, para atender as demandas das secretarias de saúde e assistência social.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: **FARMÁCIA SANTO ANTÔNIO - CNPJ: 12.422.807/0001-00, FARMÁCIA VIVA MAIS – CNPJ: 50.188.360/0001-37** e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato	LATA	50	R\$ 201,81	R\$ 10.090,50



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PRO EXPERT PEPTI				
2	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes de 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (dha e ara), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 1	LATA	150	R\$ 52,57	R\$ 7.885,50
3	Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (gos/fos),	LATA	50	R\$ 53,84	R\$ 2.692,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	<p>dha, ara e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, coлекаliferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 2</p>				
4	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses de idade, com prebióticos (gos/fos) dha, ara, turina e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/800g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol,</p>	LATA	30	R\$ 85,71	R\$ 2.571,30



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 3				
5	Fórmula infantil para nutrição oral e enteral para crianças de 03 a 10 anos de idade. Contém uma fórmula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, ideal para complementar a alimentação. Lata aproximadamente com 400g, diversos Sabores. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleos de palma, canola e girassol alto oleico), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-camitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, ribiflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao FORTINI PLUS	LATA	150	R\$ 97,89	R\$ 14.683,50
6	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebiótica (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado,	LATA	30	R\$ 197,80	R\$ 5.934,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	<p>Galacto-oligossacarídeos(GOS), concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-α- tocoferila, DL-α-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao INFATRINI</p>				
7	<p>Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 1 a 10 anos de idade, alérgicos à proteína de leite de vaca, soja e hidrolisada, com necessidades dietoterápicas específicas, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, à base de aminoácidos livres. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-argirina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-soleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina,</p>	LATA	50	R\$ 327,95	R\$ 16.397,50



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NEO-ADVANCE				
8	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade- com prebióticos, dha, ara, e nucleotídeos, comfor. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartrato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico.CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 1	LATA	100	R\$ 55,11	R\$ 5.511,00
9	Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade, contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos, confor. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso,	LATA	100	R\$ 89,37	R\$ 8.937,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	<p>sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (Lascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido Npteroil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Alérgicos: NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 2</p>				
10	<p>Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses de idade, composta com hm-o que é um carboidrato presente no leite humano, e ara, e dha que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L-tirosina, birtatarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-α-tocoferila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido-N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e</p>	LATA	50	R\$ 133,23	R\$ 6.661,50



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 1				
11	<p>Fórmula infantil indicada para complementar a dieta do bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em dha, ara, prebióticos, nucleotídeos e hm-o. Lata aproximadamente c/800g.</p> <p>Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 2</p>	LATA	50	R\$ 136,48	R\$ 6.824,00
12	<p>Fórmula infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses de idade, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Lata aproximadamente c/800g.</p> <p>Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de</p>	LATA	80	R\$ 64,14	R\$ 5.131,20



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 1				
13	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, com predominância proteica de caseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata aproximadamente c/ 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 2	LATA	30	R\$ 65,10	R\$ 1.953,00
14	Composto lácteo composto de fibras prebióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitaminas c, d, e e. indicado para crianças de 01 a 03 anos de idade. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Leite parcialmente	LATA	50	R\$ 60,88	R\$ 3.044,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	<p>desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL-α-tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteril-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalfiferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NINHO FASES 1</p>				
15	<p>Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ZERO LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NINHO ZERO LACTOSE</p>	LATA	200	R\$ 29,14	R\$ 5.828,00
16	<p>Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré termo e/ou de alto risco. Contém dha, ara e nucleotídeos, além de ser rico em ferro e outros nutrientes. Lata aproximadamente c/400g. ingredientes: Soro de leite*, leite desnatado*, lactose, Maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio,</p>	LATA	50	R\$ 240,41	R\$ 12.020,50



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-Carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL- α -tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colesterciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao PRÉ NAN TRANSITION				
17	Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos de idade, composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de dha e ara, prebióticos e probióticos. Lata aproximadamente c/ 400g, diversos sabores. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao PEDIASURE	LATA	80	R\$ 112,18	R\$ 8.974,40
18	Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de	LATA	30	R\$ 83,17	R\$ 2.495,10



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM ADULTO				
19	Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos de idade, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM KIDS	LATA	30	R\$ 35,53	R\$ 1.065,90
20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata de 400g. Sabor neutro. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NEOCATE LCP.	LATA	40	R\$ 347,96	R\$ 13.918,40
21	Suplemento nutricional lata com 800g. Dieta padrão em pó, alimento nutricionalmete completo para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose, sem glúten, baixo teor de gordura. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao TROPIC BASIC.	LATA	40	R\$ 126,30	R\$ 5.052,00
22	Suplemento alimentar protéico, com alto teor de proteína, vitaminas d e cálcio, contendo Maltodextrina, proteína de soja isolada,	LATA	20	R\$ 206,09	R\$ 4.121,80



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, coлекаlçiferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, Dpantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Zero lactose. Lata com 700g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NUTRIDRINK PROTEIN				
23	Composto lácteo com maltodextrina, leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, insulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (Lascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаlçiferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao NUTREN SENIOR	LATA	120	R\$ 99,08	R\$ 11.889,60
24	Fórmula para nutrição enteral (via sonda) hipercalórica, formulada com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com restrições alimentares. Contém mix de proteínas e fibras, que auxiliam no funcionamento intestinal. Tipo da fórmula: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER, conforme decisão judicial	CX C/1LITRO	720	R\$ 58,86	R\$ 42.379,20
25	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA,	LATA	120	R\$ 293,43	R\$ 35.211,60



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas. Para crianças de 0 a 3 meses. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao PREGOMIN				
26	Suplemento nutricional ideal para quem busca suprir algum déficit nutricional ou deficiência nutricional e garantir uma vida mais saudável e ativa, com 28 vitaminas e minerais, incluindo alto teor de vitaminas D, C e cálcio, contendo 17g de proteína em 2 porções diárias. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao ENSURE	LATA	50	R\$ 137,69	R\$ 6.884,50
27	Suplemento alimentar completo e balanceado, ideal para crianças e jovens (4 a 18 anos) que necessitam de um maior aporte energético. Fonte de vitamina D e cálcio, que auxiliam na formação e manutenção de ossos e dentes. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao SUSTAP BAMBINI	LATA	30	R\$ 72,26	R\$ 2.167,80
28	o suplemento ideal para situações metabólicas especiais, como por exemplo, diabetes. Formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, a glucerna ajuda no controle da glicemia e ainda é isento de lactose, sacarose e glúten. Rico em lipídios monoinsaturados (MUFA), fibra de soja e FOS (frutooligossacarídeo) que auxiliam no funcionamento do organismo e do intestino. lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao GLUCERNA	LATA	10	R\$ 139,39	R\$ 1.393,90
TOTAL: R\$ 251.718,70					

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 10 de dezembro de 2025.

Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159



Cauã Sampaio de Souza

Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Justificativa Para a Dispensa do ETP – Estudo Técnico Preliminar

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente contratação mostra-se dispensável, nos termos do Decreto Municipal GP nº 58, de 15 de janeiro de 2025, que regulamenta a fase de planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal. O referido decreto, em seu Art. 4º, inciso IV, estabelece expressamente que o ETP poderá deixar de ser elaborado “em demandas repetidas ou conhecidas de baixa complexidade, assim entendidas aquelas comumente ofertadas pelo mercado e facilmente descritas pela Administração”.

O objeto desta contratação — fórmulas infantis e suplementos alimentares — enquadra-se exatamente nessa hipótese normativa, insumos amplamente utilizados por esta administração, cuja necessidade é recorrente, por protocolos médicos e nutricionais amplamente reconhecidos, o que reduz significativamente o grau de incerteza quanto à solução a ser adotada, não exigindo avaliação técnica aprofundada ou estudo preliminar detalhado para caracterização da solução. Trata-se de produtos rotineiramente adquiridos pelas Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social, cujas características, quantidades aproximadas e desempenhos já são plenamente dominados pela área requisitante, permitindo descrição clara e objetiva pela Administração.

Ademais, por se tratar de objetos comuns, de baixa complexidade técnica e de fácil definição, não há multiplicidade de alternativas tecnológicas a serem comparadas, tampouco necessidade de análise de viabilidade, estudos de soluções disponíveis ou avaliação de riscos complexos, elementos típicos que justificariam a elaboração do ETP em demandas mais elaboradas. Assim, a exigência de tal documento não agregaria utilidade ao processo e apenas acarretaria aumento da carga administrativa, contrariando os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, considerando que o Decreto GP nº 58/2025 autoriza a dispensa do ETP para demandas repetidas, conhecidas e de baixa complexidade, e que o objeto desta contratação se enquadra integralmente nessa definição normativa, resta devidamente justificada a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, atendendo aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Souto Soares -Ba 16 de janeiro de 2026.

Selma Vieira de Souza

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Ângela Pereira Gusmão

Ângela Pereira Gusmão
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (16/01/2026) nesta Secretaria de Saúde, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Documentos de Formalização de Demanda - DFD, autorizo a realização de cotação de preços para confecção do Termo de Referência, e dos demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

Selma Vieira de Souza

SELMA VIEIRA DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 05/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 16 de janeiro de 2026.

De: Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.



Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 10.3672.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 16 de janeiro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA,.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 251.718,70 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Atenciosamente,

Selma Vieira de Souza

SELMA VIEIRA DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 05/2025



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 52/2025 de 06 de janeiro de 2025 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

Souto Soares, Estado da Bahia, 16 de janeiro de 2026.

Selma Vieira de Souza

SELMA VIEIRA DE SOUZA

Secretária Mun. de Saúde

Decreto nº 05/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 52/2025 de 06 de janeiro de 2025 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA..

Encaminhe-se ao Setor Jurídico para que seja previamente examinado o presente Processo Administrativo nº 001/2026, e elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos, para apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Souto Soares, Estado da Bahia, 16 de janeiro de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico

Encaminhamento: Setor de Licitações e Contratos do Município de Souto Soares/BA.

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica para fins de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

Consta, ainda, no bojo do procedimento o DFD, pesquisa de preço, conforme estabelecido no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133/21, Mapa Comparativo, edital, e a elaboração da minuta de edital e ata de registro de preço, - estipulando regras, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise desta assessoria jurídica.

É o relatório, passo a fundamentar.

I – DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II – DOS FUNDAMENTOS

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação[...]

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Observa-se que este processo licitatório se encontra devidamente instruído, pois apresenta todos os documentos que a lei em questão requer, bem como atende integralmente à legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, princípios fundamentais da Administração Pública (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), revelando-se estratégia adequada e juridicamente respaldada para a contratação pretendida. Ainda, importante mencionar o DECRETO MUNICIPAL Nº 58, de 15 de Janeiro de 2025, que trata da dispensa do Estudo Técnico Preliminar em casos de “demandas repetidas ou conhecidas de baixa complexidade, assim entendidas, aquelas comumente ofertadas pelo mercado e facilmente descrita pela Administração”,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

desde que justificativas, na qual também consta nos autos elaborado pelas secretarias demandantes.

a) Documento de Formalização da Demanda (DFD):

O processo contém o Documento de Formalização da Demanda, demonstrando a necessidade da contratação e justificando a adequação do objeto licitado às necessidades da Administração. Esse documento atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a fase preparatória como condição essencial para o prosseguimento do certame.

b) Da modalidade adotada

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI e XLV:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras; [...]

A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória é adequada, uma vez que se trata da aquisição de bens comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que “o pregão é adequado para contratação de compras e serviços (inclusive de engenharia, quando o objeto for comum)”.

A possibilidade da utilização do sistema de registro de preços está prevista na nova Lei das Licitações em seus artigos 78, IV e 82 e seguintes. Bem como no Decreto Municipal nº 52/2025.

Como destacado no edital, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) pela Administração Pública encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

justifica-se pelo tipo de contratação de bens e serviços necessários de forma recorrente ou eventual, cujas demandas não possam ser perfeitamente mensuradas no momento da licitação, ou quando se pretenda obter condições mais vantajosas por meio de contratações futuras, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata. Tal instrumento é particularmente recomendável para centralização das aquisições e para atender diversos órgãos ou setores, o que se verifica no presente caso, e visa Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas específicas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

c) Critérios de Julgamento

Em conformidade com o disposto nos artigos 33 a 39 da Lei nº 14.133/2021, os critérios de julgamento devem ser previamente definidos no instrumento convocatório, buscando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o interesse público e o objeto a ser contratado.

O presente **Processo Licitatório nº 001/2026**, adota-se o critério de julgamento do **menor preço**, nos termos do artigo 33, inciso I, da referida Lei.

Essa abordagem está em conformidade com o artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, no julgamento por menor preço, deverão ser consideradas as condições de qualidade exigidas pela Administração. Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina:

A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Como a modalidade da licitação é a de pregão eletrônico, o critério selecionado está de acordo com a norma regente.

No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei 14.133/2021.

d) Da minuta do edital

A minuta do edital, por sua vez, atende às exigências legais ao prever: a) Critérios claros para a participação e julgamento das propostas; b) Critérios de habilitação compatíveis com a legislação vigente; c) Definição do critério de julgamento pelo menor preço; d) Previsão de prazo para impugnação e esclarecimento do edital, garantindo a ampla publicidade e concorrência; e) Observância das regras para tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os documentos apresentados pela CPL, o valor estimado para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA, é de R\$ 251.718,70 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). Para compatibilizar o valor praticado, o órgão interessado realizou uma pesquisa de valor de mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

da Lei 14.133/21, estando o valor condizente com o praticado no mercado de fornecimento dos itens mencionados. Constata-se que o órgão licitante interessado escolheu e justificou o parcelamento do objeto da demanda será parcelada, em consonância com o disposto no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/21. Optou-se, pois, pelo parcelamento, dentro da estimativa do valor do objeto, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, para propiciar, de fato, o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, inerente à modalidade do pregão.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento de aviso, entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da mesma Lei foram plenamente atendidos e estão em consonância com as especificidades técnicas do serviço, contidas no edital. Observamos que, até o presente momento, o procedimento em questão encontra-se em conformidade com a lei, pois atende aos requisitos previstos nela.

IV - CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 052/2025, os documentos instrutórios estão completos e a escolha da modalidade e regime de contratação estão em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Recomenda-se a continuidade do certame, com a publicação do edital e abertura da fase externa, respeitando os prazos legais e garantindo a transparência e lisura do procedimento.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 16 de Janeiro de 2026.

ISA FERNANDA
MARTINS
ALVES:065379555
64

Assinado de forma digital
por ISA FERNANDA
MARTINS
ALVES:06537955564
Dados: 2026.01.16 11:43:46
+03'00'

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO", Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data: 30/01/2026 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Souto Soares/BA, 19/01/2026. Mateus Patrício dos Anjos – Pregoeiro.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

ECONOMIA

& NEGÓCIOS

ELCOCs Acordo Mercosul-UE: 5 mil produtos brasileiros terão imposto zero

www.estadão.com.br/economia

FINANÇAS

Cerca de 570 mil dos 800 mil clientes que têm valores a receber já pediram a devolução

Fundo Garantidor começa a ressarcir clientes do Master

ALEX RODRIGUES
Agência Brasil, Brasília

O Fundo Garantidor de Crédito (FGC) começou a restituir, ontem, os clientes dos bancos Master, Master de Investimento e Letsbank, parte do dinheiro bloqueado devido à liquidação extrajudicial oficializada em novembro de 2015.

Cerca de 570 mil dos 800 mil pessoas que tinham dinheiro em contas ou investido em produtos como CDB, LCI ou LCA do Master já pediram a devolução dos valores a quem têm direito. No entanto, apenas 377 mil finalizaram todo o processo de solicitação, segundo informou o FGC, associação privada responsável por administrar os fundos que as ins-

tituições financeiras são obrigadas a reservar para garantir que os correntistas recebam o que investiram em caso de falência ou liquidação.

A consolidação e a conferência da lista dos credores que têm direito a receber a garantia foram feitas pelo Banco Central (BC). A iniciativa é que o montante restituído devido à liquida-

R\$ 40 bi

é o montante que deve ser restituído aos clientes do Master. O valor inclui o total investido e os rendimentos acumulados até a data de liquidação do banco

O limite da cobertura do Fundo Garantidor de Crédito é de R\$ 250 mil

ção do Master alcance cerca de R\$ 40,6 bilhões.

Prezido por pessoas físicas, o Fundo Garantidor de Crédito (FGC) começou a restituir, ontem, os clientes dos bancos Master, Master de Investimento e Letsbank, parte do dinheiro bloqueado devido à liquidação extrajudicial oficializada em novembro de 2015. O limite da cobertura do FGC é de R\$ 250 mil por CPF ou CNPJ. O valor inclui o montante investido e os rendimentos acumulados até a data da liquidação. O ressarcimento abrange contas correntes, poupanças e outros investimentos como CDB, RDB, LCI, LCA, LCD e demais produtos financeiros.

Haddad propõe que BC fiscalize os fundos de investimentos

ELIANE PATRICIA CRUZ
Agência Brasil, São Paulo

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse ontem que apresentou uma proposta ao governo para que o Banco Central passe a fiscalizar os fundos de investimento no país. Atualmente, a atribuição é da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). "Apresentei uma proposta, que está sendo discutida no âmbito do Executivo, para ampliar o perímetro regulatório do Banco Central. Tem muita coisa que deveria estar no âmbito do Banco Central, e que está no âmbito da CVM, na minha opinião, equivocadamente", disse ele, em entrevista ao programa

ma UOL News.

Para o ministro, essa mudança deveria ocorrer porque, em sua visão, "há uma interseção muito grande entre os fundos e as finanças", o que pode trazer impactos para as contas públicas. "Isso tem impacto até sobre a contabilidade pública, por exemplo. A conta remunerada, as compromissadas, tudo isso tem relação com a contabilidade pública", disse ele, ressaltando que essa fiscalização pelo Banco Central já acontece em outros países desenvolvidos.

"Eu entendo que seria, inclusive, uma resposta muito boa neste momento nos ampliar o poder de fiscalização sobre os fundos por

parte do Banco Central porque a fiscalização é mais ou menos o desenho dos bancos centrais do mundo desenvolvido".

Operações recentes realizadas pela Polícia Federal têm demonstrado que alguns fundos de investimentos podem estar sendo utilizados em fraudes no país. Um desses exemplos é o caso envolvendo o Banco Master e os fundos da Reag Investimentos.

Ciranda financeira
Na semana passada, o Banco Central anunciou a liquidação da Reag Investimentos, hoje CBSF Distribuidora de



Fernando Haddad / Ag. Brasil / A. S. / A. S.

Thulos e Valores Mobiliários S.A. A instituição é suspeita de administrar fundos fraudulentos ligados ao Banco Master. O esquema funcionaria por meio de uma ciranda financeira de depósitos e retiradas por diversos desses fundos, com o obje-

tivo de ocultar o beneficiário final do dinheiro. Segundo as investigações, as fraudes podem superar os R\$ 11 bilhões. Durante a entrevista de ontem, o ministro fez elogios ao atual presidente do Banco Central, Gabriel Galpólio, di-

Haddad diz que Galpólio vem atuando 'com grande competência'

sendo não ter se arrependido de ter sugerido o nome dele para ocupar a função. Haddad ressaltou que Galpólio vem atuando "com grande competência" no caso do Banco Master e em outros problemas que herdou de gestões anteriores. "Ele [Galpólio] herdou um problema que é do Banco Master, todo ele constituído na gestão anterior. O Banco Master não aconteceu na gestão atual, o Galpólio descaçou um abacaxi. E descaçou o abacaxi com responsabilidade", disse o ministro. "Ele herdou um grande abacaxi, mas, em minha opinião, ele está resolvendo isso com grande competência", completou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
OPERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
OPERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELINO LEAL
OPERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAQUÁ
OPERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
OPERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
OPERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Objeto: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos Eletrônicos e Periféricos.

AVISO DE LICITAÇÃO
OPERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

CASA DE SANTA VITÓRIA
BRASH, COMERCIALIZAÇÃO DE BEMAS LTDA.
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS EXTRAORDINÁRIA
Objeto: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da Casa de Santa Vitória.

EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A (EMBRASA)
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS EXTRAORDINÁRIA
Objeto: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos Eletrônicos e Periféricos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

001/2026

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 30 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME:

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

VALOR ESTIMADO:

R\$ 251.718,70 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

AMOSTRA:

PODERÁ SER EXIGIDA AMOSTRA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Sumário

DO OBJETO	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	
12. DOS RECURSOS.....	
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA.....	
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Torna-se público que o (a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 52 de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal N.º 53 de 2025, Decreto Municipal N.º 58 de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 20/01/2026 às 23h30min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 30/01/2026 às 06h00min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 30/01/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Portal da Transparência, na página www.soutosoares.ba.gov.br.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A licitação será composta por um único grupo, formado por diversos itens, conforme tabela constante do Termo de Referência. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** do grupo.

1.3. **JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS:** O agrupamento dos itens mostra-se técnica e administrativamente adequado, tendo em vista a natureza homogênea dos produtos, sua finalidade comum e a necessidade de atendimento contínuo e eficiente das demandas da rede municipal de saúde e assistência social.

1.4. A contratação de forma agrupada visa evitar a pulverização de contratos, a qual poderia acarretar significativo aumento da carga administrativa para a Administração Pública, com a gestão simultânea de diversos fornecedores, múltiplos prazos de entrega, diferentes condições contratuais e maior complexidade no controle e fiscalização, em afronta aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Do ponto de vista logístico, o fornecimento centralizado por um único contratado ou por um número reduzido de fornecedores minimiza riscos de desabastecimento, assegura maior regularidade nas entregas e facilita o cumprimento dos prazos, aspecto essencial considerando que os produtos se destinam a públicos



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

vulneráveis, como lactentes, crianças e pacientes com necessidades nutricionais específicas. A fragmentação excessiva do objeto poderia comprometer a continuidade do fornecimento e gerar prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.

1.6. Além disso, o agrupamento possibilita ganhos de escala, potencializando a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, sem prejuízo à competitividade, desde que preservada a ampla participação de fornecedores que atuam no segmento, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se que o mercado fornecedor de fórmulas infantis e suplementos alimentares, via de regra, possui capacidade logística e operacional para atender ao fornecimento de forma agrupada, não se caracterizando restrição indevida à competição.

1.7. Dessa forma, o agrupamento dos produtos revela-se medida proporcional, razoável e devidamente motivada, atendendo ao interesse público, à eficiência da gestão contratual e à segurança do abastecimento, em consonância com o planejamento da contratação e com os princípios que regem as contratações públicas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2.2. As regras referentes a reajuste e reequilíbrio econômico financeiro são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o sistema de compras e contratações utilizado pelo o município de Souto Soares/BA, BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do endereço eletrônico: www.bnc.org.br, no mínimo nível de credenciamento, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos e que pertencerem ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. Remeter eletronicamente para o www.bnc.org.br a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital como data limite para acolhimento das propostas;

3.1.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

3.1.3. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações e do e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

- 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

DO ENVIO DA PROPOSTA CONFORME MODELO ANEXO II

4.2.1. A proposta de preço conforme modelo Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Marca
- c) Modelo quando houver
- d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- e) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.
- j) **Em relação ao Item 24 da planilha, a indicação de marca constante na descrição do objeto não decorre de preferência administrativa ou restrição indevida à competitividade, mas sim do cumprimento de decisão judicial vigente, a qual definiu expressamente o tipo e a fórmula nutricional específica a ser fornecida ao beneficiário. Dessa forma, o fornecimento do produto deverá observar, de maneira estrita, a marca indicada, uma vez que a substituição por fórmula diversa, ainda que com características nutricionais semelhantes, poderia acarretar o descumprimento da ordem judicial, além de riscos à efetividade do tratamento prescrito. Assim, a exigência visa assegurar o cumprimento da decisão judicial, a segurança do beneficiário e a regularidade jurídica da contratação, devendo o licitante ofertar exatamente o produto descrito para o referido item.**

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. A Proposta de Preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo V;

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5.1. O licitante deverá preencher sua proposta, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (do item);

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo; quando houver

5.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7
- 5.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA REALIZAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÕES**
- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (proposta de preenchimento no sistema) item 5
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **Valor do Total do Grupo**.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem) reais.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

6.13. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. Empresas brasileiras;

6.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

6.25. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta adequada, sob pena de não aceitação:

6.26.1. Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.28. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o Setor de Licitações, por meio do e-mail licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).

DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas **valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. (não aplicável para este certame)

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação e aceite pela administração.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

8.8.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (não aplicável para este certame).

8.8.4. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9.3. Será Admitida a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública. Conforme Acórdão 1211/2021 – Plenário, Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

9. ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Encerradas as fases de julgamento das propostas e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 9.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 9.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 9.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 9.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

9.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

9.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

10. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

10.6. O extrato da ata de registro de preços, será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA RESERVA DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata
- 11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 34 do Decreto Municipal nº 052/2025.
- 11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 11.7. O pregoeiro convocará os licitantes, por meio do chat do sistema, para que se manifestem quanto à intenção de adesão ao cadastro de reserva, no prazo de 10 (dez) minutos

M. RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

15. DA IMPUGNAÇÃO, OBJEÇÃO E REQUISIÇÃO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br e na plataforma onde ocorrerá o certame www.bnc.org.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

Souto Soares- BA, 19 de janeiro de 2026

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Ângela Pereira Gusmão
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PRO EXPERT PEPTI.	LATA	50	R\$ 201,81	R\$ 10.090,50
2	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes de 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (dha e ara), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e	LATA	150	R\$ 52,57	R\$ 7.885,50



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 1.				
3	Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (gos/fos), dha, ara e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 2.	LATA	50	R\$ 53,84	R\$ 2.692,00
4	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses de idade, com prebióticos (gos/fos) dha, ara, turina e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/800g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 3.	LATA	30	R\$ 85,71	R\$ 2.571,30



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

5	<p>Fórmula infantil para nutrição oral e enteral para crianças de 03 a 10 anos de idade. Contém uma fórmula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, ideal para complementar a alimentação. Lata aproximadamente com 400g, diversos Sabores. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleos de palma, canola e girassol alto oleico), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, ribiflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao FORTINI PLUS.</p>	LATA	150	R\$ 97,89	R\$ 14.683,50
6	<p>Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebiótica (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, Galacto-oligosacarídeos (GOS), concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligosacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-α-tocoferila, DL-α-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao INFATRINI</p>	LATA	30	R\$ 197,80	R\$ 5.934,00



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

7	<p>Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 1 a 10 anos de idade, alérgicos à proteína de leite de vaca, soja e hidrolisada, com necessidades dietoterápicas específicas, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, à base de aminoácidos livres. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NEO-ADVANCE.</p>	LATA	50	R\$ 327,95	R\$ 16.397,50
8	<p>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade- com prebióticos, dha, ara, e nucotídeos, comfor. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico.CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 1.</p>	LATA	100	R\$ 55,11	R\$ 5.511,00



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

9	<p>Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade, contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos, confor. Lata aproximadamente c/800g, Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (Lascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido Npteroil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Alérgicos: NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 2.</p>	LATA	100	R\$ 89,37	R\$ 8.937,00
10	<p>Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses de idade, composta com hm-o que é um carboidrato presente no leite humano, e ara, e dha que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L-tirosina, birtatarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-α-tacoferila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido-N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 1.</p>	LATA	50	R\$ 133,23	R\$ 6.661,50
11	<p>Fórmula infantil indicada para complementar a dieta do bebê entre 6 a 12 meses de idade, rica em dha, ara, prebióticos, nucleotídeos e hm-o. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de</p>	LATA	50	R\$ 136,48	R\$ 6.824,00



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	<p>coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtatarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 2.</p>				
12	<p>Fórmula infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses de idade, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 1.</p>	LATA	80	R\$ 64,14	R\$ 5.131,20
13	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, com predominância proteica de caseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata aproximadamente c/ 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligosacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-</p>	LATA	30	R\$ 65,10	R\$ 1.953,00



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	biotina, calcocalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 2.				
14	Composto lácteo composto de fibras prebióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitaminas c, d, e e. indicado para crianças de 01 a 03 anos de idade. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL- α -tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteróil-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalfiferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NINHO FASES 1.	LATA	50	R\$ 60,88	R\$ 3.044,00
15	Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ZERO LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NINHO ZERO LACTOSE.	LATA	200	R\$ 29,14	R\$ 5.828,00
16	Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré termo e/ou de alto risco. Contém dha, ara e nucleotídeos, além de ser rico em ferro e outros nutrientes. Lata aproximadamente c/400g. ingredientes: Soro de leite*, leite desnatado*, lactose, Maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-Carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL- α -tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina	LATA	50	R\$ 240,41	R\$ 12.020,50



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, coquelciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PRÉ NAN TRANSITION.				
17	Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos de idade, composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de dha e ara, prebióticos e probióticos. Lata aproximadamente c/ 400g, diversos sabores. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PEDIASURE.	LATA	80	R\$ 112,18	R\$ 8.974,40
18	Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, coquelciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM ADULTO.	LATA	30	R\$ 83,17	R\$ 2.495,10
19	Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos de idade, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, coquelciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo,	LATA	30	R\$ 35,53	R\$ 1.065,90



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

	molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM KIDS.				
20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata de 400g. Sabor neutro. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NEOCATE LCP.	LATA	40	R\$ 347,96	R\$ 13.918,40
21	Suplemento nutricional lata com 800g. Dieta padrão em pó, alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose, sem glúten, baixo teor de gordura. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao TROPHIC BASIC.	LATA	40	R\$ 126,30	R\$ 5.052,00
22	Suplemento alimentar protéico, com alto teor de proteína, vitaminas d e cálcio, contendo Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, Dpantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Zero lactose. Lata com 700g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NUTRIDRINK PROTEIN.	LATA	20	R\$ 206,09	R\$ 4.121,80
23	Composto lácteo com maltodextrina, leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, insulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (Lascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NUTREN SENIOR.	LATA	120	R\$ 99,08	R\$ 11.889,60
24	Fórmula para nutrição enteral (via sonda) hipercalórica, formulada com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com restrições alimentares. Contém mix de proteínas e fibras, que auxiliam no funcionamento intestinal. Caixa com 1 litro. Tipo da fórmula: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER, conforme decisão judicial nº 0000064-98.2019.8.05.0108.	LITRO	720	R\$ 58,86	R\$ 42.379,20
25	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína	LATA	120	R\$ 293,43	R\$ 35.211,60



	extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas. Para crianças de 0 a 3 meses. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PREGOMIN.				
26	Suplemento nutricional ideal para quem busca suprir algum déficit nutricional ou deficiência nutricional e garantir uma vida mais saudável e ativa, com 28 vitaminas e minerais, incluindo alto teor de vitaminas D, C e cálcio, contendo 17g de proteína em 2 porções diárias. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao ENSURE.	LATA	50	R\$ 137,69	R\$ 6.884,50
27	Suplemento alimentar completo e balanceado, ideal para crianças e jovens (4 a 18 anos) que necessitam de um maior aporte energético. Fonte de vitamina D e cálcio, que auxiliam na formação e manutenção de ossos e dentes. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAP BAMBINI.	LATA	30	R\$ 72,26	R\$ 2.167,80
28	Suplemento ideal para situações metabólicas especiais, como por exemplo, diabetes. Formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, a glucerna ajuda no controle da glicemia e ainda é isento de lactose, sacarose e glúten. Rico em lipídios monoinsaturados (MUFA), fibra de soja e FOS (frutooligossacarídeo) que auxiliam no funcionamento do organismo e do intestino. lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao GLUCERNA.	LATA	10	R\$ 139,39	R\$ 1.393,90

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no site oficial da Prefeitura municipal de Souto Soares, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja interesse e necessidade da mesma. Art 32 do Decreto Municipal 052/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

A presente contratação decorre da necessidade contínua e inadiável de fornecimento de fórmulas infantis e suplementos alimentares destinados ao atendimento de demandas da rede municipal de saúde e assistência social, especialmente para lactentes, crianças, adolescentes e pacientes que, por prescrição médica ou condição clínica específica, não podem suprir suas necessidades nutricionais por meio da alimentação convencional.

Os produtos objeto desta contratação são essenciais para a promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo amplamente utilizados no suporte nutricional de pacientes com alergias alimentares, intolerâncias, distúrbios metabólicos, desnutrição, atraso no desenvolvimento ponderoestatural, bem como em situações clínicas que exigem dietas especiais ou suplementação nutricional específica. A ausência ou descontinuidade do fornecimento pode ocasionar agravamento do quadro clínico dos usuários, aumento da demanda por atendimentos de urgência e prejuízos diretos à efetividade das políticas públicas de saúde.

Ressalte-se que a demanda apresenta caráter recorrente e imprevisível em sua totalidade, uma vez que depende de diagnósticos médicos, prescrições individualizadas e evolução clínica dos pacientes, o que impõe à Administração a necessidade de manter estoque regular e fornecimento ágil, de modo a garantir resposta tempestiva às necessidades da população assistida.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Além disso, a contratação centralizada visa assegurar padronização dos produtos, controle sanitário adequado, rastreabilidade dos lotes, observância das normas da ANVISA e maior eficiência na gestão do fornecimento, contribuindo para a redução de riscos sanitários e para a adequada fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como para assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3. DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

Conforme analisado pela equipe de Planejamento, o processo será utilizado o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fundamentos do CAPÍTULO XVI do Decreto Municipal de nº 52/2025 Art. 29 e Art. 82. da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de contratação de empresa para aquisição de bens, que terá previsão de execução parceladas de acordo com as necessidades apresentadas em cada secretaria, ou seja, os bens serão solicitados de forma paulatina e mediante a necessidade, dessa forma a adoção do Sistema de Registro de preço apresenta a opção que atende aos interesses públicos além de não comprometer o orçamento de forma antecipada já que o que há é uma projeção estimada da necessidade. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, resguardando os recursos orçamentários e financeiros. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ainda ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se ainda pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de fornecimento parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A solução prioriza o fornecimento parcelado, conforme demanda efetiva, de modo a evitar desperdícios, perdas por vencimento e formação excessiva de estoques, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a eficiência na gestão dos insumos. Tal modelo também permite maior flexibilidade para adequação às variações da demanda, decorrentes de novas prescrições ou alterações no quadro clínico dos usuários.

Do ponto de vista econômico e ambiental, a solução adotada considera a otimização do custo global, não se limitando ao preço unitário de aquisição, mas abrangendo custos indiretos relacionados à logística, armazenamento, controle de qualidade, gestão contratual e mitigação de riscos sanitários. O fornecimento centralizado e planejado reduz a necessidade de múltiplas contratações, diminui impactos logísticos e facilita a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

Assim, a solução como um todo mostra-se adequada, eficiente e sustentável, assegurando o atendimento contínuo das necessidades nutricionais da população assistida, a segurança do abastecimento, a conformidade sanitária e a observância dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Requisitos Técnicos: Os produtos nutricionais deverão apresentar Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou comprovante de Registro emitido



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90.

5.2 - Tipo de produto: Fornecimento de produto nutricional de acordo com as especificações técnicas detalhadas em cada objeto, de forma com que atendam as necessidades nutricionais de cada paciente atendido pelas Secretarias demandantes.

5.3 – Indicação de marcas ou modelos: (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3.1 - Na Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é admitida, excepcionalmente, a indicação de marca ou modelo específico no processo de contratação pública quando for estritamente necessária à padronização do objeto ou à garantia da compatibilidade com equipamentos, sistemas ou aplicações já existentes, desde que devidamente justificada tecnicamente no processo.

No caso presente, a indicação de marcas ou modelos específicos para o fornecimento de fórmulas infantis e suplementos alimentares justifica-se pela necessidade de atendimento a prescrições médicas individualizadas, emitidas por profissionais da rede pública de saúde, que especificam produtos com composição nutricional, concentração de nutrientes, características físicoquímicas e formas de administração únicas, as quais não encontram substitutos genéricos ou similares sem risco de comprometimento do tratamento e da saúde dos pacientes.

Além disso, trata-se de insumos frequentemente utilizados por pacientes em situação de vulnerabilidade clínica, incluindo crianças com síndromes metabólicas, pacientes com alergias alimentares severas, distúrbios de absorção, câncer ou enfermidades neurológicas, de modo que qualquer substituição indevida pode gerar reações adversas ou ineficácia terapêutica. A indicação da marca, portanto, visa garantir efetividade clínica, segurança e continuidade do tratamento nutricional já em curso.

5.4 - Requisitos de sustentabilidade:

Em relação à sustentabilidade, a contratação deve priorizar fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, como a redução de resíduos, o uso de embalagens recicláveis e a adoção de processos produtivos de baixo impacto ambiental. O descarte de produtos inservíveis ou vencidos deve seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das normas da ANVISA, minimizando riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Esses requisitos garantem que a solução contratada atenda não apenas às necessidades imediatas, mas também promova a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU.

5.5 - Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação

5.6 - Da exigência de amostra: (Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6.1 – Conforme Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, "No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;"

5.6.2 - A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na fase de lances, deverá encaminhar 01 (uma) amostra de cada item que for solicitado, no prazo 5 (cinco) dias úteis seguinte a solicitação do pregoeiro via chat do prego eletrônico, no endereço e horário abaixo:

ALMOXARIFADO CENTRAL (75 98332-8762) Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.

Horário: Manhã: das 09:00 às 16:00 horas.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Os critérios para análise das amostras serão:

- a) QUALIDADE do produto apresentado;
- b) Especificações nos termos do Edital;
- c) Compatibilidade;
- d) Durabilidade;
- e) Verificação se o produto atende com a eficácia ao fim a que se destina;
- f) Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material.

5.7 - Da subcontratação:

Não será permitida a subcontratação nesta contratação, visto que se trata de fornecimento direto de medicamentos e correlatos.

6 - MODELO DE EXCUÇÃO DO CONTRATO.

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

6.1. Os bens deverão ser entregues conforme discriminado abaixo:

6.1.1. Parceladamente e impreterivelmente, no prazo de até 8 (dias) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

6.1.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Av. José Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-BA, de segunda a sexta feira, em horário comercial;

6.1.3. Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico, utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.

6.1.4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da futura ata de registro de preço;

6.1.5. Os bens deverão ser de qualidade, 1ª linha de produção, que atendam às necessidades da contratante;

6.1.6. É indispensável que todo produto atenda às recomendações das normas vigentes;

6.1.7. Os produtos deverão ser entregues sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil igual ou superior a 70% (setenta por cento), considerando o lapso temporal existente entre a fabricação e a data final de validade;

6.1.8. As embalagens devem conter as respectivas especificações e demais exigências legais previstas para a rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor, inclusive registro, fabricante, registro na ANVISA, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, nome comercial, entrega do objeto conforme a descrição.

Garantia do objeto

6.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.8. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.10. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.11. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.12. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.13. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.16. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.17. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Fiscal Técnico

- 6.18. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 6.19. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 6.20. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 6.21. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 6.22. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.23. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 6.24. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 6.25. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.26. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;
- 6.27. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

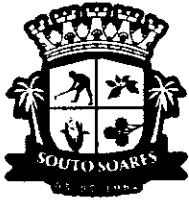
Fiscal Administrativo

- 6.28. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 6.29. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.30. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.31. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.32. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

substituídos no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.33. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.34. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade dos órgãos gerenciadores e órgãos participantes.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

9.5. Habilitação jurídica

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.2. Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante}).}$$

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.8. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

c) Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90.

d) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 251.718,70 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, subitem 1.1.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. RESPONSÁVEIS

11.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(eis).

Selma Vieira de Souza

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Ângela Pereira Gusmão

Ângela Pereira Gusmão
Secretária Municipal de Assistência Social

Crislaine Conceição Ferreira

Crislaine Conceição Ferreira
Nutricionista
CRN – BA 24787



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

Nº DA AGENCIA:

CONTA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III – MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2026

Processo Administrativo nº xxx/2026

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade , Estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº ,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2026, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ___ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável)



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2026

Processo Administrativo nº xxx/2026

A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em, ___ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2026

Processo Administrativo nº xxx/2026

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ em, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.367.025/0001-81 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo(a) secretário(a) a Srª. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileira, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxxxx e portadora do RG. Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. Não há Órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.4.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.4. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.4.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.5. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO DA ARP
CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.367.025/0001-81 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo(a) secretária a Srª. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileira, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxx e portadora do RG. Nº xxxxxxxx/SSP-BA, residente e domiciliado na xxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º *****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º *****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

3.3. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º *****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º *****, de ** de ***** de *****, publicado no Diário Oficial do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.10. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.11. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

7.12. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.13. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: *****

Elemento de despesa: *****

Fonte de Recurso: *****

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



FARMÁCIA SÃO PAULO III
Razão Social: Saulo de Tarso Macedo Viana - EPP
CNPJ: 08.733.984/0001-21 IE: 073636586
Praça Juthay Magalhães, 90 Centro Souto Soares-Ba
Cep: 46990-000 Tel.: (75) 99190-1023
E-mail: farmacia.sauloviana@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA – EPP

CNPJ: 08.733.984/0001-21

ENDEREÇO: PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 90, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46990-000.

CEL.: (75) 99190-1023 E-MAIL: farmacia.sauloviana@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

RG: 840129432 SSP/BA CPF: 834.173.625-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), frutooligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PRO EXPERT PEPTI.	APTAMIL PRO EXPERT PEPTI.	LATA	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
2	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes de 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (dha e ara), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo,	APTAMIL PREMIUM 1	LATA	150	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00

	<p>maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 1.</p>					
3	<p>Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (gos/fos), dha, ara e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 2.</p>	APTAMIL PREMIUM 2.	LATA	50	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
4	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses de idade, com prebióticos (gos/fos) dha, ara, turina e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/800g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de</p>	APTAMIL PREMIUM 3.	LATA	30	R\$ 65,90	R\$ 1.977,00

	peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colestiferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 3.					
5	Fórmula infantil para nutrição oral e enteral para crianças de 03 a 10 anos de idade. Contém uma fórmula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol, colestiferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, ideal para complementar a alimentação. Lata aproximadamente com 400g, diversos Sabores. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleos de palma, canola e girassol alto oleico), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL- alfa-tocoferol, colestiferol, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao FORTINI PLUS.	FORTINI PLUS.	LATA	150	R\$ 76,60	R\$ 11.490,00
6	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebiótica (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, Galacto-oligossacarídeos(GOS), concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato dOe DL- α -tocoferila, DL- α -tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, betacaroteno,	INFATRINI	LATA	30	R\$ 147,70	R\$ 4.431,00

	cianocobalamina, coлекаliferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao INFATRINI					
7	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 1 a 10 anos de idade, alérgicos à proteína de leite de vaca, soja e hidrolisada, com necessidades dietoterápicas específicas, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, à base de aminoácidos livres. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, coлекаliferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NEO-ADVANCE.	NEO-ADVANCE.	LATA	50	R\$ 271,00	R\$ 13.550,00
8	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade-com prebióticos, dha, ara, e nucotídeos, comfor. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico.CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 1.	NAN COMFOR 1.	LATA	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

9	<p>Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade, contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos, confor. Lata aproximadamente c/800g, Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (Lascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido Npteroil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Alérgicos: NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 2.</p>	NAN COMFOR 2.	LATA	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
10	<p>Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses de idade, composta com hm-o que é um carboidrato presente no leite humano, e ara, e dha que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L-tirosina, birtatarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-α-tocoferila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido-N-pterol-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 1.</p>	NAN SUPREME 1.	LATA	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
11	<p>Fórmula infantil indicada para complementar a dieta do bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em dha, ara, prebióticos, nucleotídeos e hm-o. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo</p>	NAN SUPREME 2.	LATA	50	R\$ 108,80	R\$ 5.440,00

	de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 2.					
12	Fórmula infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses de idade, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 1.	NESTOGENO 1.	LATA	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
13	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, com predominância proteica de caseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata aproximadamente c/ 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-	NESTOGENO 2.	LATA	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00

	glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 2.					
14	Composto lácteo composto de fibras prebióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitaminas c, d, e e. indicado para crianças de 01 a 03 anos de idade. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL- α -tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteróil-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (coalecalciferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NINHO FASES 1.	NINHO FASES 1.	LATA	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
15	Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ZERO LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NINHO ZERO LACTOSE.	NINHO ZERO LACTOSE	LATA	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
16	Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré termo e/ou de alto risco. Contém dha, ara e nucleotídeos, além de ser rico em ferro e outros nutrientes. Lata aproximadamente c/400g. ingredientes: Soro de leite*, leite desnatado*, lactose, Maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcido, triglicérides de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-Carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL- α -tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de	PRÉ NAN TRANSITION.	LATA	50	R\$ 192,10	R\$ 9.605,00

	retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PRÉ NAN TRANSITION.					
17	Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos de idade, composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de dha e ara, prebióticos e probióticos. Lata aproximadamente c/ 400g, diversos sabores. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PEDIASURE.	PEDIASURE	LATA	80	R\$ 86,20	R\$ 6.896,00
18	Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM ADULTO.	SUSTAGEM ADULTO	LATA	30	R\$ 66,50	R\$ 1.995,00
19	Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos de idade, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito	SUSTAGEM KIDS.	LATA	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00

	de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM KIDS.					
20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata de 400g. Sabor neutro. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NEOCATE LCP.	NEOCATE LCP.	LATA	40	R\$ 271,00	R\$ 10.840,00
21	Suplemento nutricional lata com 800g. Dieta padrão em pó, alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose, sem glúten, baixo teor de gordura. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao TROPHIC BASIC.	TROPHIC BASIC	LATA	40	R\$ 101,00	R\$ 4.040,00
22	Suplemento alimentar protéico, com alto teor de proteína, vitaminas d e cálcio, contendo Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, Dpantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Zero lactose. Lata com 700g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NUTRIDRINK PROTEIN.	NUTRIDRINK PROTEIN.	LATA	20	R\$ 173,60	R\$ 3.472,00
23	Composto lácteo com maltodextrina, leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, insulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (Lascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NUTREN SENIOR.	NUTREN SENIOR	LATA	120	R\$ 71,00	R\$ 8.520,00
24	Fórmula para nutrição enteral (via sonda) hipercalórica, formulada com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com restrições alimentares. Contém mix de proteínas e fibras, que auxiliam no funcionamento intestinal. Caixa com 1 litro. Tipo da fórmula: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER, conforme decisão judicial nº 0000064-98.2019.8.05.0108.	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER	LITRO	720	R\$ 47,60	R\$ 34.272,00
25	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades	PREGOMIN	LATA	120	R\$ 237,20	R\$ 28.464,00

	específicas. Para crianças de 0 a 3 meses. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PREGOMIN.					
26	Suplemento nutricional ideal para quem busca suprir algum déficit nutricional ou deficiência nutricional e garantir uma vida mais saudável e ativa, com 28 vitaminas e minerais, incluindo alto teor de vitaminas D, C e cálcio, contendo 17g de proteína em 2 porções diárias. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao ENSURE.	ENSURE.	LATA	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
27	Suplemento alimentar completo e balanceado, ideal para crianças e jovens (4 a 18 anos) que necessitam de um maior aporte energético. Fonte de vitamina D e cálcio, que auxiliam na formação e manutenção de ossos e dentes. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAP BAMBINI.	SUSTAP BAMBINI.	LATA	30	R\$ 65,80	R\$ 1.974,00
28	Suplemento ideal para situações metabólicas especiais, como por exemplo, diabetes. Formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, a glucerna ajuda no controle da glicemia e ainda é isento de lactose, sacarose e glúten. Rico em lipídios monoinsaturados (MUFA), fibra de soja e FOS (frutooligossacarídeo) que auxiliam no funcionamento do organismo e do intestino. lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao GLUCERNA.	GLUCERNA.	LATA	10	R\$ 118,40	R\$ 1.184,00

Valor Total: R\$ 199.900,00 (cento e nova e nove mil e novecentos reais)

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

SOUTO SOARES/BA, 02 DE FEVEREIRO 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
 Data: 03/02/2026 09:56:33-0300
 verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Saulo de Tarso Macedo Viana
 Socio Administrador



FARMÁCIA SÃO PAULO III

Razão Social: Saulo de Tarso Macedo Viana - EPP

CNPJ: 08.733.984/0001-21 IE: 073636586

Praça Juthay Magalhães, 90 Centro Souto Soares-Ba

Cep: 46990-000 Tel.: (75) 99190-1023

E-mail: farmacia.sauloviana@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, sediada na PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 90 CENTRO SOUTO SOARES-BA, CEP: 46990-000, por seu (sócio administrador) SAULO DE TARSO MACEDO VIANA, portador(a) da carteira de identidade nº 840129432 SSP/BA e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 834.173.625-04,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2026, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Souto Soares/BA, 26 de janeiro de 2026.

SAULO DE TARSO
MACEDO
VIANA:0873398400012

1

Assinado de forma digital por
SAULO DE TARSO MACEDO
VIANA:08733984000121
Dados: 2026.01.26 17:07:40
-03'00'

Saulo de Tarso Macedo Viana
Socio Administrador



FARMÁCIA SÃO PAULO III
Razão Social: Saulo de Tarso Macedo Viana - EPP
CNPJ: 08.733.984/0001-21 IE: 073636586
Praça Juthay Magalhães, 90 Centro Souto Soares-Ba
Cep: 46990-000 Tel.: (75) 99190-1023
E-mail: farmacia.sauloviana@hotmail.com

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026

Processo Administrativo nº xxx/2026

A empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, sediada na PRAÇA JUTAHY MAGALHÃES, 90 CENTRO SOUTO SOARES-BA, CEP: 46990-000, por seu (sócio administrador) SAULO DE TARSO MACEDO VIANA, portador(a) da carteira de identidade nº 840129432 SSP/BA e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 834.173.625-04, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Souto Soares/BA, 26 de janeiro de 2026

SAULO DE TARSO
MACEDO
VIANA:0873398400012
1

Assinado de forma digital por
SAULO DE TARSO MACEDO
VIANA:08733984000121
Dados: 2026.01.26 17:07:40
-03'00'

Saulo de Tarso Macedo Viana
Socio Administrador



FARMÁCIA SÃO PAULO III

Razão Social: Saulo de Tarso Macedo Viana - EPP

CNPJ: 08.733.984/0001-21 IE: 073636586

Praça Juthay Magalhães, 90 Centro Souto Soares-Ba

Cep: 46990-000 Tel.: (75) 99190-1023

E-mail: farmacia.sauloviana@hotmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, sediada na PRAÇA JUTAHY MAGALHÃES, 90 CENTRO SOUTO SOARES-BA, CEP: 46990-000, por seu (sócio administrador) SAULO DE TARSO MACEDO VIANA, portador(a) da carteira de identidade nº 840129432 SSP/BA e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 834.173.625-04, doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Souto Soares/BA, 26 de janeiro de 2026.

SAULO DE TARSO
MACEDO
VIANA:0873398400012
1

Assinado de forma digital por
SAULO DE TARSO MACEDO
VIANA:08733984000121
Dados: 2026.01.26 17:07:40
-03'00'

Saulo de Tarso Macedo Viana
Socio Administrador

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.733.984/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2007
NOME EMPRESARIAL SAULO DE TARSO MACEDO VIANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SAO PAULO III			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC JUTHAY MAGALHAES	NÚMERO 90	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ARROJOPRIME.COM.BR		TELEFONE (75) 3339-2142	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/01/2026 às 14:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 834.173.625-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0840129432, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TITO LUNA FREIRE, 89, CENTRO, IRAQUARA, BA, CEP 46980000, BRASIL titular da empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103783525, com sede Praça Jutahy Magalhães, 90, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.733.984/0001-21, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na PRACA JUTHAY MAGALHAES, 90, LOJA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SOUTO SOARES / BA, 17 de setembro de 2025.

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

QR CODE
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=760K91Fkoah5450w79HEW4cchave2=BT-06aCCpope1fZrMncfBg
VIA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83417362504-SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98680776 em 30/09/2025

Protocolo 257181733 de 22/09/2025

Nome da empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA NIRE 29103783525

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 141436226273496

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



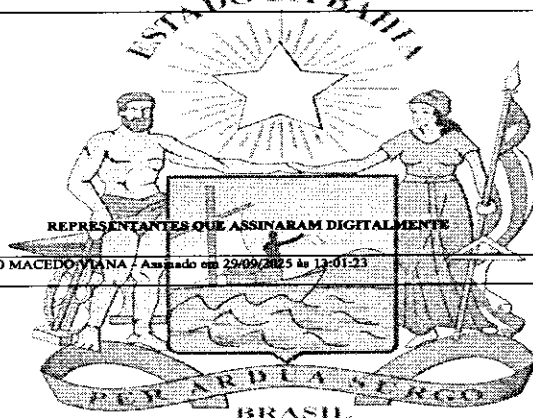


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
PROTOCOLO	257181733 - 22/09/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

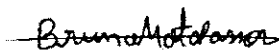
MATRIZ

NIRE 29103783525
CNPJ 08.733.984/0001-21
CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/09/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98680776 DE 30/09/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 30/09/2025



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83417362504 - SAULO DE TARSO MACEDO VIANA / Assinado em 29/09/2025 às 13:01:23



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
SEARRA



07/008978-7

C + PE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE-DA FILIAL (preencher com
---	-------------------------------

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
------------------------------------	------------------------------------

SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)
--	----------------------------

FILHO DE (pai) FERNANDO AZEVEDO VIANA	(mãe) MARIA DO CARMO MACEDO VIANA
---	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 02-05-1981	IDENTIDADE número 08401294 32	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 834.173.625-04
--	---	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE	NÚMERO 10
--	---------------------

COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 46980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Sem da Junta Comercial)
--------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO IRAQUARA	UF BA
------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
-----------------------------	--------------------------------------	------------------	--

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
------------------	--	------------------	--

NOME EMPRESARIAL
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

LOGRADOURO (n.º, av., etc.) RUA BERNARBE GASPAR	NÚMERO 67
---	---------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 46990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Sem da Junta Comercial)
-------------	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
----------------------------------	-----------------	------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4771-7/01 Atividades secundárias 4772-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-03-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	LIBRO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Saulo de Tarso Macedo Viana

DATA DA ASSINATURA 19-03-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Saulo de Tarso Macedo Viana</i>
---	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

lll

27.03.2007

Solange Soares
P.º 08999

AUTEI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2007
SOB Nº: 29103783525
Protocolo: 07/008978-7

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

Francisco José O. Guedes Chagas
FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS
SECRETARIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103783525		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SAULO DE TARSO MACEDO VIANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FERNANDO AZEVEDO VIANA		(mãe) MARIA DO CARMO MACEDO VIANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1981	IDENTIDADE (número) 08401294 32	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 834.173.625-04			
EMANCIPIADO POR (forme de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE			NÚMERO 10
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46.980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 676
MUNICÍPIO IRAQUARA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BERNARBE GASPAR			NÚMERO 67
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1056
MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4771701 Atividade secundária 4772500 8291100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08733984000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Saulo de Tarso Macedo Viana ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Saulo de Tarso Macedo Viana</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sautel</i> 06/10/2010	AUTENT	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICOU O REGISTRO EM 06/10/2010 Nº 97038251 Protocolo: 10/200827.1 de 24/09/2010 NIRE: 29.1.0378352-5 SAULO DE TARSO MACEDO VIANA	
		8002015646	

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 834.173.625-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0840129432, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA TITO LUNA FREIRE, 89, CENTRO, IRAQUARA, BA, CEP 46980000, BRASIL titular da empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103783525, com sede Rua Bernarbe Gaspar, 67, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.733.984/0001-21, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na PRACA JUTAHY MAGALHÃES, 90, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ATIVIDADES DE COBRANÇA AMIGÁVEL E INFORMAÇÕES CADASTRais;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.


4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SOUTO SOARES - BAHIA, 30 de novembro de 2021.


SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

CPM

SELO NO VERSO



Certifico o Registro sob o nº 98143886 em 22/12/2021

Protocolo 217345670 de 22/12/2021

Nome da empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA NIRE 29103783525

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133085785577103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
PROTOCOLO	217345670 - 22/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103783525
CNPJ 08.733.984/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98143886 DE 22/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 22/12/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143886 em 22/12/2021

Protocolo 217345670 de 22/12/2021

Nome da empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA NIRE 29103783525

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133085785577103

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Autenticidade

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

2026

VALIDADE: 31/12/2026



Abra Alvará

NOME: SAULO DE TARBO MACEDO VIANA - EPP
 CGA: 000.000.708/001-91 CGA Anterior: 34000046 CNPJ/CPF: 08.733.884/0001-21
 FANTASIA: Farmacie Sao Paulo II
 ENDEREÇO: PÇA JUTHAY MAGALHÃES,90 - CENTRO
 46.890-000 - SOUTO SOARES - BA

CNAE PRINCIPAL: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE TRIBUTÁRIO: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
 4772-6/06 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 8291-1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais



Subjeto e Pioneiragem

Data de inscrição no Cadastro Municipal: 27/03/2009

Observações (Até 800 Caracteres):

05.07.1962

DETERMINADO POR: JOSÉ E SOUZA
 Diretor de Tributos
 da Sec. Municipal da Fazenda
 DEC. Nº 033/2025

* Manter em lugar visível.



0517718c572c47271f708ceda5d9eb

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Souto Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alvará N.º 007/2026
Validade: 16/01/2027

ALVARÁ SANITÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Setor de VISA, de acordo com a Legislação Sanitária Vigente e conforme Processo n.º007/2026 Concede Licença de Funcionamento:

Responsável Legal: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

Nome de Fantasia: FARMACIA SAO PAULO III

CNPJ: 08.733.984/0001-21

Endereço: PRAÇA JUTHAY MAGALHAES Nº 00 CENTRO

Responsável Legal:
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

CPF:
834.173.625-04

Responsável Técnico:
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

N.º de Reg. no Cons.
CRE 4452/BA

Observações: Este estabelecimento está autorizado a comercializar medicamentos sujeitos ao controle especial conforme o RDC preconiza a Portaria Federal MS/SVS Nº 344 de 12 de MAIO 1998.

Souto Soares, 15 de janeiro de 2026.

SELMA VIEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. Saúde
DEC. Nº 05/2025

Selma Vieira de Souza

Secretária de Saúde

CAMILA SOUZA ARAÚJO
Coord. de Vigilância Sanitária
e Ambiental da Sec. de Saúde
Dec. Nº 046/2025

Camila Souza Araújo

Dir. de Vigilância Sanitária

NOTA

- O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal será revalidado anualmente;
- O pedido de revalidação anual de licença deverá ser instruído com o alvará no ano anterior, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000**, forneceu para este Município medicamentos com entrega imediata e direta ao paciente na sede do Município, através de requisições/autorizações emitidas pelo fundo de Saúde do Município de Souto Soares, no ano de 2023/2024, conforme Contrato N° 086/2023FOR-FMS – Pregão Presencial nº 007/2023

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, está cumprindo na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 30 de Maio de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares/BA, representada neste ato pelo (a), Sr.º **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.536.475-21 e portador do RG nº 38.193.496 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **SAULO DE TARSO MACEDO VIANA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.733.984/0001-21**, com sede na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares/Ba, CEP: 46.990-000, forneceu **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS**, para suprir as necessidades do fundo Municipal de saúde durante o ano de 2021, conforme contrato Nº 119 /2021FOR-FMS ref. Pregão Presencial nº 008/2021.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 06 de junho de 2022.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Saúde

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 08.733.984/0001-21

Inscrição Estadual: 073.636.586 PP

Razão Social: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

Nome Fantasia: FARMACIA SAO PAULO III

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: PRAÇA JUTHAY MAGALHAES

Número: 90

Complemento: LOJA

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 46990-000

Município: SOUTO SOARES

UF: BA

Telefone: (75) 33392142

E-mail: FISCAL@ARROJOPRIME.COM.BR

Referência: MERCADINHO FAUSTAO

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 30/03/2007

Atividade Econômica Principal:

4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Atividade Econômica Secundária

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

6462000 - Holdings de instituições não-financeiras

8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: PRAÇA JUTHAY MAGALHAES

Complemento: LOJA

Referência:

Número: 90

Bairro: CENTRO

CEP: 46990000

Município: SOUTO SOARES

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 6916 -GO

Tipo CRC: Originario

Nome: CARLOS LACERDA DE LIMA CARDOSO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:**

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA T

Número: 501 **Bairro:** FELICIA **Município:** VITORIA DA CONQUISTA **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 45055360

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** ()

E-mail: CARLOSLLCARDOSO@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 27/01/2026





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000305/2025

Emissão: 05/12/2025

Validade: 05/03/2026

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP

CGA: 000.000.706/001-91

CPF/CNPJ: 08.733.984/0001-21

CNAE: 4771-7/01

PÇA JUTHAY MAGALHÃES,90

CENTRO

46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20260469315

RAZÃO SOCIAL	
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
073.636.586	08.733.984/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/01/2026, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
CNPJ: 08.733.984/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:57 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2026.

Código de controle da certidão: **725E.32F4.A135.DC76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 08.733.984/0001-21

Certidão n°: 5326286/2026

Expedição: 26/01/2026, às 15:02:39

Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 08.733.984/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.733.984/0001-21
Razão Social: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
Endereço: PRA JUTHAY MAGALHAES 90 LOJA / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011102451440147675

Informação obtida em 26/01/2026 14:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Entrar](#)

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01087733E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 26/01/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

CNPJ: 08.733.984/0001-21

Endereço: PÇA. JUTHAY MAGALHÃES, 90, CENTRO – SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

VOLTAR

IMPRIMIR



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 674 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 674 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
 Endereço: PRACA JUTAHY MAGALHÃES, 90
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 46990000
 Cidade.: SOUTO SOARES / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29103783525 e arquivado em 27/03/2007.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 08733984000121

SOUTO SOARES/BA, 1 de Janeiro de 2023

MARIA ALICE PIRÉS LEAO DE CARVALHO
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.:15989631553
 R.G.:0238855210 SSP-BA
 C.R.C.:14134

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
 C.N.P.J.:08733984000121



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpbce89PqGtm5FDQ6mEXYq2TRE3V6yBhBSMU009Fpzx-2NDmM60r9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08733984000121-SAULO DE TARSO MACEDO VIANA|15989631553-MARIA ALICE PIRÉS LEAO DE CARVALHO



BALANÇO PATRIMONIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPr89PqGtm5FDQ6mEXq2TR3Y6YBhBsmU0o9FpZx-2NDmM60r9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08733984000121-SAULO DE TARSO MACEDO VIANA|15989631553-MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.728.497,14D
ATIVO CIRCULANTE	2.568.915,70D
DISPONÍVEL	430.832,41D
CAIXA	291.225,18D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.333,67D
APLICACÕES FINANCEIRAS	116.273,56D
CLIENTES	1.514.481,80D
DUPLICATAS A RECEBER	1.514.481,80D
OUTROS CRÉDITOS	235.932,51D
ANTECIPACAO DE LUCROS	228.756,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	7.176,51D
ESTOQUE	387.668,98D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	387.668,98D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	159.581,44D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	44.906,19D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.500,00D
CREDITOS E VALORES	38.406,19D
IMOBILIZADO	114.675,25D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	37.654,85D
SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR	125.642,88D
(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	48.622,48C
PASSIVO	2.728.497,14C
PASSIVO CIRCULANTE	491.120,37C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	134.930,71C
EMPRÉSTIMOS	134.930,71C
FORNECEDORES	305.195,62C
FORNECEDORES	305.195,62C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	34.786,06C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	34.786,06C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.207,98C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.007,58C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.200,40C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	689.311,43C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	689.311,43C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	689.311,43C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.548.065,34C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.488.065,34C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.488.065,34C

SOUTO SOARES - BA, 31 de Dezembro de 2023

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 834.173.625-04

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
 Reg. no CRC - BA sob o No. 014134
 CPF: 159.896.315-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	3.316.704,17	<u>3.316.704,17</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(426,33)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(207.566,87)	<u>(207.993,20)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>3.108.710,97</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.901.507,78)	<u>(1.901.507,78)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.207.203,19</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(669.465,56)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
COMISSÕES	(6.318,62)	<u>(6.318,62)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(160.293,25)	
PRÓ-LABORE	(80.059,92)	
13º SALÁRIO	(13.276,77)	
FÉRIAS	(18.922,45)	
FGTS	(17.722,23)	
ICMS	(55.049,21)	
IOF	(2.949,99)	
MULTAS DE MORA	(86,79)	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.843,49)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.530,28)	
TELEFONE	(977,05)	
SEGUROS	(360,00)	
MATERIAL P/USO E CONSUMO	(3.977,28)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(20.850,00)	
MARCAS E PATENTES	(6.148,74)	
MENSALIDADE FARMAGROUP S/A - CENTRAL DE COMPRAS	(3.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(10.163,62)	
SISTEMAS E CONSULTORIA	(2.791,76)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(48.622,48)	
DESPESAS COM CARTAO	(87.634,41)	
ASSINATURAS E ANUIDADES	(754,29)	
JUROS DE MORA	(69,32)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(19.390,47)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(96.673,14)	<u>(663.146,94)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	1.112,62	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	3.792,45	<u>4.905,07</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DE BONIFICAÇÃO	13.030,73	<u>13.030,73</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>555.673,43</u>

SOUTO SOARES - BA , 31 de Dezembro de 2023

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 834.173.625-04

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
 Reg. no CRC - BA sob o No. 014134
 CPF: 159.896.315-53



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 087333984000121-SAULO DE TARSO MACEDO VIANA|15989631553-MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP-TPrc89PqGtmEFDQ6mEXyq2TRe3V6yBhBSWU0o9Fpzx-2NDmM60r9>

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.364.127,31
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	555.673,43
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(332.735,40)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.587.065,34
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(99.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(99.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.488.065,34

SOUTO SOARES - BA, 31 de Dezembro de 2023

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
EMPRESÁRIO
CPF: 834.173.625-04

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 014134
CPF: 159.896.315-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PqGtm5FDQ6mEYq2TR3V6yBhBswU069Fpzx-2NDmM6Or9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 087333984000121-SAULO DE TARSO MACEDO VIANA|15989631553-MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO

Empresa: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
Inscrição: 08.733.984/0001-21
Endereço: Praça PC JUTAHY MAGALHAES, 90, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0672
Número livro: 0007
Emissão: 21/03/2025
Hora: 13:54:53

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.568.915,70 + 0,00	2,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	491.120,37 + 689.311,43	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.568.915,70	5,23
	Passivo Circulante	491.120,37	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.728.497,14	2,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	491.120,37 + 689.311,43	

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Souto Soares - Bahia, 31 de Dezembro de 2023.

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
EMPRESÁRIO
CPF: 834.173.625-04

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 014134
CPF: 159.896.315-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PqGtm5FDQ6mEYq2TR3Y6YBhBsmU0o9FpZx-2NDmM60Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08733984000121-SAULO DE TARSO MACEDO VIANA|15989631553-MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
REGISTRO.....	: BA-014134/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.896.315-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 21/03/2025 as 14:15:10.

Válido até: 19/06/2025.

Código de Controle: 3180381.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08733984000121-SAULO DE TARSO MACEDO VIANA|15989631553-MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTPrc89PqGtm5FDQ6mEyq2TRE3V6yBhBswU0o9Fpzx-2NDmm60r9>

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 674 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 674 e serviu de DIARIO nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
 Endereço: PRACA JUTAHY MAGALHÃES, 90
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 46990000
 Cidade.: SOUTO SOARES / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29103783525 e arquivado em 27/03/2007.
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 08733984000121

SOUTO SOARES/BA, 31 de Dezembro de 2023

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.:15989631553
 R.G.:0238855210 SSP-BA
 C.R.C.:14134

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
 C.N.P.J.:08733984000121

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PqGltm5FDQ6mEYq2TRE3V6YBhBswU0o9Fpzx-2NDm60rg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08733984000121-SAULO DE TARSO MACEDO VIANA115989631553-MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 08.733.984/0001-21

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.911.216,86	R\$ 3.998.012,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.742.565,69	R\$ 3.835.614,31
DISPONIVEL		R\$ 231.123,78	R\$ 525.691,41
CAIXA		R\$ 185.993,75	R\$ 356.365,20
CAIXA GERAL		R\$ 185.993,75	R\$ 185.993,75
CONTA TRANSITÓRIA		R\$ 0,00	R\$ 170.371,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS		R\$ 5.467,09	R\$ 7.890,74
BANCO DO BRASIL		R\$ 5.450,28	R\$ 7.890,74
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 15,81	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 39.662,94	R\$ 161.435,47
BANCO DO NORDESTE - APLICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 139.812,20
APLICAÇÃO BNB CONTA RESERVA FI REF DI		R\$ 3.354,94	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BNB ESSENCIAL FIC FI RENDA FIXA		R\$ 7.383,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BB RENDA FIXA 500		R\$ 28.925,00	R\$ 21.623,27
CLIENTES		R\$ 1.332.759,76	R\$ 2.032.900,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 1.332.759,76	R\$ 2.032.900,27
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.332.759,76	R\$ 2.032.900,27
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 791.455,00	R\$ 961.664,44
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		R\$ 791.455,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTEAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 961.664,44
ADIANTAMENTO À SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 961.664,44
ESTOQUE		R\$ 387.227,15	R\$ 315.358,19
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS/PRODUTOS E INSUMO		R\$ 387.227,15	R\$ 315.358,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.00.5B.58.59.8B.3D.F7.6E.E6.A7.7D.54.62.31.CE.B0.05.A2.C3-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 08.733.984/0001-21

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 387.227,15	R\$ 315.358,19
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 168.651,17	R\$ 162.397,73
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 60.258,10	R\$ 60.258,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
CAPITALIZAÇÃO BRADESCO		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
CREDITOS E VALORES		R\$ 53.758,10	R\$ 53.758,10
COTAS DE CONSORCIO BANCO BRADESCO		R\$ 53.758,10	R\$ 53.758,10
IMOBILIZADO		R\$ 108.393,07	R\$ 102.139,63
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM		R\$ 37.654,85	R\$ 37.654,85
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 37.654,85	R\$ 37.654,85
SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR		R\$ 125.642,88	R\$ 125.642,88
SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR		R\$ 125.642,88	R\$ 125.642,88
(-) DEPRECIACÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (54.904,66)	R\$ (61.158,10)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR		R\$ (17.249,81)	R\$ (23.503,25)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (37.654,85)	R\$ (37.654,85)
PASSIVO		R\$ 2.911.216,86	R\$ 3.998.012,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 480.158,03	R\$ 1.599.513,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 103.979,01	R\$ 209.637,44
EMPRÉSTIMOS EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUE BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 71,28
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO - 6121712		R\$ 0,00	R\$ 30.877,11
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL - 214 103 402		R\$ 0,00	R\$ 44.594,55
EMPRÉSTIMO BANCO DO NORDESTE 2432022117717130		R\$ 0,00	R\$ 8.974,50
EMPRÉSTIMO BNB - OPERAÇÃO 202102		R\$ 0,00	R\$ 70.840,00
EMPRÉSTIMO BNB - OPERAÇÃO 202103		R\$ 0,00	R\$ 30.480,00
EMPRÉSTIMO BNB - OPERAÇÃO 202104		R\$ 0,00	R\$ 23.800,00
EMPRÉSTIMO BRADESCO		R\$ 103.979,01	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 314.104,81	R\$ 1.295.578,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.00.5B.58.59.8B.3D.F7.6E.E6.A7.7D.54.62.31.CE.B0.05.A2.C3-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 08.733.984/0001-21

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 314.104,81	R\$ 1.295.578,11
FORNECEDOR MODELO		R\$ 314.104,81	R\$ 1.295.578,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 44.058,59	R\$ 41.406,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS ESTADUAIS		R\$ 12.192,37	R\$ 20.081,59
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 354,92
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 12.192,37	R\$ 19.726,67
IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 31.866,22	R\$ 21.324,58
IRRF A RECOLHER		R\$ 957,49	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO		R\$ 10.960,09	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 19.948,64	R\$ 21.324,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 18.015,62	R\$ 52.891,69
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 15.004,45	R\$ 21.393,40
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.972,07
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 15.004,45	R\$ 15.421,33
OBRIGAÇÕES SOCIAIS EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.011,17	R\$ 4.256,79
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.270,98	R\$ 1.414,53
INSS A RECOLHER		R\$ 1.740,19	R\$ 2.842,26
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 27.241,50
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.017,84
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 25.223,66
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 714.284,74	R\$ 552.731,73
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 714.284,74	R\$ 552.731,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 222.791,41	R\$ 166.398,40
BB GIRO PRONAMPE		R\$ 101.351,41	R\$ 81.081,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.00.5B.58.59.8B.3D.F7.6E.E6.A7.7D.54.62.31.CE.B0.05.A2.C3-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
 Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.733.984/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO - 6121712 - ELP		R\$ 0,00	R\$ 67.368,24
EMPRÉSTIMO BANCO DO NORDESTE - 2432022117717130 - ELP		R\$ 0,00	R\$ 17.949,00
EMPRÉSTIMO BNB - OPERAÇÃO 202102		R\$ 121.440,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS ESTRANGEIROS		R\$ 60.960,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BNB - OPERAÇÃO 202103		R\$ 60.960,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS		R\$ 44.200,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BNB - OPERAÇÃO 202104		R\$ 44.200,00	R\$ 0,00
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
EMPRÉSTIMO BNB - OPERAÇÃO 91993		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
EMPRÉSTIMO BNB - OPERAÇÃO 9993		R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
TÍTULOS A PAGAR		R\$ 108.333,33	R\$ 108.333,33
EMPRESTIMOS BANCO DO NORDESTE		R\$ 108.333,33	R\$ 108.333,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.716.774,09	R\$ 1.845.766,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 1.656.774,09	R\$ 1.785.766,90
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.656.774,09	R\$ 1.785.766,90
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.656.774,09	R\$ 1.785.766,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.00.5B.58.59.8B.3D.F7.6E.E6.A7.7D.54.62.31.CE.B0.05.A2.C3-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024

CNPJ: 08.733.984/0001-21

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.316.704,17	R\$ 1.812.595,36
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.316.704,17	R\$ 1.812.595,36
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (207.993,20)	R\$ (116.335,57)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (426,33)	R\$ (88,07)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (207.566,87)	R\$ (116.247,50)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.108.710,97	R\$ 1.696.259,79
(-) CMV		R\$ (1.901.507,78)	R\$ (1.013.312,46)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.901.507,78)	R\$ (1.013.312,46)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.207.203,19	R\$ 682.947,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (669.465,56)	R\$ (406.793,49)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (6.318,62)	R\$ (920,88)
(-) COMISSÕES		R\$ (6.318,62)	R\$ (920,88)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (663.146,94)	R\$ (405.872,61)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (160.293,25)	R\$ (85.471,55)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (80.059,92)	R\$ (46.716,12)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (13.276,77)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (18.922,45)	R\$ (9.618,16)
(-) FGTS		R\$ (17.722,23)	R\$ (7.606,92)
(-) ICMS		R\$ (55.049,21)	R\$ (38.376,60)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (48,12)
(-) IOF		R\$ (2.949,99)	R\$ (963,06)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (86,79)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (9.843,49)	R\$ (2.004,96)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.530,28)	R\$ (1.650,75)
(-) TELEFONE		R\$ (977,05)	R\$ (530,70)
(-) SEGUROS		R\$ (360,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL P/USO E CONSUMO		R\$ (3.977,28)	R\$ (4.258,57)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (20.850,00)	R\$ (10.900,00)
(-) MARCAS E PATENTES		R\$ (6.148,74)	R\$ (7.958,18)
(-) MENSALIDADE FARMAGROUP S/A - CENTRAL DE COMPRAS		R\$ (3.000,00)	R\$ (1.500,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (10.163,62)	R\$ (45.656,09)
(-) SISTEMAS E CONSULTORIA		R\$ (2.791,76)	R\$ (4.308,24)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (48.622,48)	R\$ (6.282,18)
(-) DESPESAS COM CARTAO		R\$ (87.634,41)	R\$ (81.762,33)
(-) ASSINATURAS E ANUIDADES		R\$ (754,29)	R\$ (754,29)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (69,32)	R\$ (541,55)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (19.390,47)	R\$ (13.933,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (96.673,14)	R\$ (35.030,34)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.905,07	R\$ 8.166,95
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 1.112,62	R\$ 3.248,78
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 1.003,60
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 3.792,45	R\$ 3.914,57
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 13.030,73	R\$ 4.387,96
RECEITAS DE BONIFICAÇÃO		R\$ 13.030,73	R\$ 4.387,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 555.673,43	R\$ 288.708,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.CA.B2.70.F5.CA.D4.C9.61.07.E1.E1.48.82.C1.8C.52.F2.D0.2E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 08.733.984/0001-21

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.046.174,48
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.046.174,48
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (133.004,87)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.551,24)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (131.453,63)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.913.169,61
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (1.019.442,35)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (0,00)	R\$ (1.023.970,58)
(-) BONIFICAÇÃO RECEBIDA		R\$ 0,00	R\$ 4.528,23
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 893.727,26
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (346.870,84)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (31.502,77)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (10.155,76)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (46.716,12)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (89.891,88)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (437,74)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (9.126,00)
(-) DESPESA COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (80.252,23)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.206,16)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (340,01)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (74.870,00)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (2.372,17)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (49.859,50)
(-) (-) ICMS ST		R\$ (0,00)	R\$ (49.859,50)
EBITDA		R\$ (0,00)	R\$ 496.996,92
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (6.253,44)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (6.253,44)
EBIT		R\$ (0,00)	R\$ 490.743,48
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.048,98)
(-) PERDAS DE ESTOQUE		R\$ (0,00)	R\$ (1.048,98)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (63.621,13)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (866,85)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (257,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.00.5B.58.59.8B.3D.F7.6E.E6.A7.7D.54.62.31.CE.B0.05.A2.C3-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
 Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.733.984/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (138,34)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (52,44)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (27.494,12)
(-) TARIFA E ENCARGOS BANCÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (34.811,98)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 426.073,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 426.073,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 288.708,75	R\$ 426.073,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.00.5B.58.59.8B.3D.F7.6E.E6.A7.7D.54.62.31.CE.B0.05.A2.C3-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29103783525	CNPJ 08.733.984/0001-21
NOME EMPRESARIAL SAULO DE TARSO MACEDO VIANA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 30/06/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D0.CA.B2.70.F5.CA.D4.C9.61.07.E1.E1.48.82.C1.8C.52.F2.D0.2E	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	15989631553	MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO:1598963155	201990515386741892 2	19/09/2025 a 19/09/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08733984000121	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA:08733984000121	608355938447148290 4	14/08/2025 a 14/08/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D0.CA.B2.70.F5.CA.D4.C9.61.07.E1.E1
.48.82.C1.8C.52.F2.D0.2E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/01/2026 às 10:35:36

1C.4B.90.B4.DD.8A.F2.7E
A4.99.43.FD.F7.F2.B6.B4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	08.733.984/0001-21
NOME EMPRESARIAL	
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO COMPLETO	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
37.00.5B.58.59.8B.3D.F7.6E.E6.A7.7D.54.62.31.CE.B0.05.A2.C3	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	13427768104	CARLOS LACERDA DE LIMA CARDOSO:13427768104	608355942262265360 2	15/10/2025 a 15/10/2026	Não
Procurador	13427768104	CARLOS LACERDA DE LIMA CARDOSO:13427768104	608355942262265360 2	15/10/2025 a 15/10/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

37.00.5B.58.59.8B.3D.F7.6E.E6.A7.7D.
54.62.31.CE.B0.05.A2.C3-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/01/2026 às 09:43:52

8D.DF.A4.26.5B.2C.98.63
CB.B6.AA.4B.4D.FC.52.4
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Prezados Senhores,

Declaramos para fins de participação em licitação, que os cálculos dos índices apresentados abaixo, da empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, foram obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do Exercício social encerrado em 31/12/2024.

Índice de Liquidez Geral

ILG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Ativo Circulante	= R\$	3.835.614,31
Realizável a Longo Prazo	= R\$	162.397,73
Passivo Circulante	= R\$	1.559.513,41
Passivo Não Circulante	= R\$	552.731,73
ILG		= 1,89

Solvência Geral

SG = (Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante))

Ativo Total	= R\$	3.998.012,04
Passivo Circulante	= R\$	1.559.513,41
Passivo Não Circulante	= R\$	552.731,73
SG		= 1,89

Índice de Liquidez Corrente

ILC = (Ativo Circulante / Passivo Circulante)

Ativo Circulante	= R\$	3.835.614,31
Passivo Circulante	= R\$	1.559.513,41
ILC		= 2,46

Souto Soares / BA, 31 de Dezembro de 2024.

SAULO DE
TARSO
MACEDO
VIANA:8341736
2504

Assinado de forma digital por SAULO DE TARSO MACEDO VIANA:83417362504
Dados: 2026.01.29 15:11:39 -03'00'

Saulo de Tarso Macedo Viana
Sócio Administrador

CARLOS
LACERDA DE
LIMA
CARDOSO:13427
768104

Assinado de forma digital por CARLOS LACERDA DE LIMA CARDOSO:13427768104
Dados: 2026.01.29 15:09:26 -03'00'

Carlos Lacerda de Lima Cardoso
Contador – CRC/GO: 006916/O

UNIDADE GOIÁS

Rua Manaus, Nº 136, Qd. 18 Lt. 16 - Jardim das Esmeraldas
Goiânia/GO - 74.830-110
Contatos: 62 98237-2102

UNIDADE BAHIA

Rua T, Nº 501 - Felícia
Vitória da Conquista-BA - 45.055-360
Contatos: 77 3421-0773

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024 CNPJ: 08.733.984/0001-21
Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
NIRE 29103783525
CNPJ 08.733.984/0001-21
Número de Ordem 8
Natureza do Livro DIARIO
Município SOUTO SOARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 30/06/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 33647

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 33647
Data de inicio 01/01/2024
Data de término 30/06/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 08.733.984/0001-21
Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
NIRE
CNPJ 08.733.984/0001-21
Número de Ordem 9
Natureza do Livro DIARIO COMPLETO
Município SOUTO SOARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/04/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 24634

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
Natureza do Livro DIARIO COMPLETO
Número de ordem 9
Quantidade total de linhas do arquivo digital 24634
Data de início 01/07/2024
Data de término 31/12/2024

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2026
Processo Administrativo Nº PA 001/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
Data de Publicação: 20/01/2026 08:55:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/01/2026 16:03:35 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
Serão aceitos somente produtos com registro na ANVISA para o item nº 28? Considerando que somente estes possuem estudos de segurança, eficácia e indicação terapêutica para o tratamento da diabetes mellitus I e II.

26/01/2026 09:14:58 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Sim, Prezado licitante, conforme item 5.1 do termo de referência os produtos nutricionais deverão apresentar Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90.

29/01/2026 08:35:42 CADASTRO DE PROPOSTA MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

29/01/2026 08:42:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

29/01/2026 09:33:45 CADASTRO DE PROPOSTA SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

29/01/2026 11:27:17 CADASTRO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SANTO ANTONIO LTDA

29/01/2026 19:10:04 CADASTRO DE PROPOSTA TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

29/01/2026 19:34:07 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

29/01/2026 19:55:43 CADASTRO DE PROPOSTA PRIMUS MÉDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

29/01/2026 20:14:18 CADASTRO DE PROPOSTA L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

29/01/2026 21:04:33 CADASTRO DE PROPOSTA BIOLIFE BRASIL LTDA

30/01/2026 08:54:16 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia! iniciaremos em breve a disputa do Pregão Eletrônico nº 001/2026. Comunico aos interessados que é responsabilidade dos licitantes acompanhar o chat de mensagens de forma diária.

30/01/2026 08:54:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Recomendo que as empresas apresentem propostas e lances de maneira responsável, garantindo que poderão cumprir os requisitos estabelecidos no edital, respeitando os prazos de entrega, valores e padrões de qualidade exigidos. O Município alerta a todos os participantes da licitação que não hesitará em aplicar penalidades às empresas que descumprirem o acordado, incluindo multas e a suspensão de sua participação em futuros processos licitatórios no município.

30/01/2026 09:01:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Começou a disputa. Apresentem seus lances e boa sorte!

30/01/2026 10:35:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados licitantes, informo que a partir deste momento a sessão está suspensa para análise dos produtos apresentados pela empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA. A data e horário do retorno da sessão serão informados via chat com 24h de antecedência.

02/02/2026 08:34:54 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes! retornaremos com a sessão amanhã (03/02/2026) às 14:00 hs.

03/02/2026 14:07:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde!

03/02/2026 14:09:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Parecer_Tecnico_Nutricionista_assinado.pdf foi adicionado ao processo.

03/02/2026 14:12:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SAULO DE TARSO MACEDO VIANA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/02/2026 16:11

03/02/2026 14:12:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

03/02/2026 14:12:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 03/02/2026 16:12:45

03/02/2026 14:13:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SAULO DE TARSO MACEDO VIANA adicionou o arquivo f6437c85b1f84af1a4715cd671857cf2.zip aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

03/02/2026 16:12:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, informo que a partir deste momento a sessão está suspensa para análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA. Retornaremos amanhã (04/02/2026) às 14:00 hs.

04/02/2026 14:38:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Após a avaliação da proposta de preço e documentos de habilitação da empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA, informo que a mesma atende aos requisitos estabelecidos no edital. Declaro a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

04/02/2026 14:39:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro aberto o prazo de 10 minutos para possíveis manifestações de recurso.

04/02/2026 15:54:01 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES: Após o término do prazo e não havendo manifestação para recorrer das decisões tomadas, o pregoeiro informa que os instrumentos serão encaminhados para adjudicação e homologação pela autoridade competente. Não havendo mais nada a ser tratado, o pregoeiro declara encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata para registro.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
GRUPO 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PRO EXPERT PEPTI.	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PRO EXPERT PEPTI.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 8.450,00	
Item: 2	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PREMIUM 1	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes de 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (dha e ara), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 1.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 43,00	Valor Total: 6.450,00	
Item: 3	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PREMIUM 2	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (gos/fos), dha, ara e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 2.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 43,40	Valor Total: 2.170,00	

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 4	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PREMIUM 3	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses de idade, com prebióticos (gos/fos) dha, ara, turina e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/800g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 3.</p>			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 65,90	Valor Total: 1.977,00
Item: 5	Unidade: LATA	Marca: FORTINI PLUS.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para nutrição oral e enteral para crianças de 03 a 10 anos de idade. Contém uma fórmula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, ideal para complementar a alimentação. Lata aproximadamente com 400g, diversos Sabores. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleos de palma, canola e girassol alto oleico), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao FORTINI PLUS.</p>			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 76,60	Valor Total: 11.490,00
Item: 6	Unidade: LATA	Marca: INFATRINI	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebiótica (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, Galacto-oligosacarídeos(GOS), concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligosacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao INFATRINI</p>			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 147,70	Valor Total: 4.431,00
Item: 7	Unidade: LATA	Marca: NEO-ADVANCE.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 1 a 10 anos de idade, alérgicos à proteína de leite de vaca, soja e hidrolisada, com necessidades dietoterápicas específicas, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, à base de aminoácidos livres. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NEO-ADVANCE.</p>			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 271,00	Valor Total: 13.550,00

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 8	Unidade: LATA	Marca: NAN COMFOR 1.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade- com prebióticos, dha, ara, e nucleotídeos, comfor. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlçiferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 1.</p>			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 4.500,00	
Item: 9	Unidade: LATA	Marca: NAN COMFOR 2.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade, contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos, confor. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlçiferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Alérgicos: NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA, LEITE E DERIVADOS.</p>			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 66,00	Valor Total: 6.600,00	
Item: 10	Unidade: LATA	Marca: NAN SUPREME 1.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses de idade, composta com hm-o que é um carboidrato presente no leite humano, e ara, e dha que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de girassol, fosfato de calcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L-tirosina, birtartarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tacoferila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, coлекаlçiferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 1.</p>			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 108,00	Valor Total: 5.400,00	
Item: 11	Unidade: LATA	Marca: NAN SUPREME 2.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil indicada para complementar a dieta do bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em dha, ara, prebióticos, nucleotídeos e hm-o. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de calcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtartarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL-a-tacoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, coлекаlçiferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 2.</p>			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 108,80	Valor Total: 5.440,00	

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 12	Unidade: LATA	Marca: NESTOGENO 1.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses de idade, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúcido, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 1.</p>			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 54,00	Valor Total: 4.320,00	
Item: 13	Unidade: LATA	Marca: NESTOGENO 2.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, com predominância proteica de caseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata aproximadamente c/ 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 2.</p>			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 56,00	Valor Total: 1.680,00	
Item: 14	Unidade: LATA	Marca: NINHO FASES 1.	Modelo:
<p>Descrição: Composto lácteo composto de fibras prebióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitaminas c, d, e e. indicado para crianças de 01 a 03 anos de idade. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL-a-tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteróil-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalfiferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NINHO FASES 1.</p>			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 2.400,00	
Item: 15	Unidade: LATA	Marca: NINHO ZERO LACTOSE	Modelo:
<p>Descrição: Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ZERO LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NINHO ZERO LACTOSE.</p>			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 20,30	Valor Total: 4.060,00	
Item: 16	Unidade: LATA	Marca: PRÉ NAN TRANSITION.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil em pó para recém-nascidos prê termo e/ou de alto risco. Contém dha, ara e nucleotídeos, além de ser rico em ferro e outros nutrientes. Lata aproximadamente c/400g. ingredientes: Soro de leite*, leite desnatado*, lactose, Maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcido, triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-Carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, calecalciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PRÉ NAN TRANSITION.</p>			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 192,10	Valor Total: 9.605,00	

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 17	Unidade: LATA	Marca: PEDIASURE	Modelo:
Descrição: Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos de idade, composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de dha e ara, prebióticos e probióticos. Lata aproximadamente c/ 400g, diversos sabores. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PEDIASURE.			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 86,20	Valor Total: 6.896,00
Item: 18	Unidade: LATA	Marca: SUSTAGEN ADULTO	Modelo:
Descrição: Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAGEN ADULTO.			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 66,50	Valor Total: 1.995,00
Item: 19	Unidade: LATA	Marca: SUSTAGEN KIDS.	Modelo:
Descrição: Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos de idade, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAGEN KIDS.			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 870,00
Item: 20	Unidade: LATA	Marca: NEOCATE LCP.	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata de 400g. Sabor neutro. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NEOCATE LCP.			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 271,00	Valor Total: 10.840,00
Item: 21	Unidade: LATA	Marca: TROPIC BASIC	Modelo:
Descrição: Suplemento nutricional lata com 800g. Dieta padrão em pó, alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose, sem glúten, baixo teor de gordura. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao TROPIC BASIC.			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 101,00	Valor Total: 4.040,00
Item: 22	Unidade: LATA	Marca: NUTRIDRINK PROTEIN.	Modelo:
Descrição: Suplemento alimentar protéico, com alto teor de proteína, vitaminas d e cálcio, contendo Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Zero lactose. Lata com 700g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NUTRIDRINK PROTEIN.			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 173,60	Valor Total: 3.472,00
Item: 23	Unidade: LATA	Marca: NUTREN SENIOR	Modelo:
Descrição: Composto lácteo com maltodextrina, leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, insulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartrato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NUTREN SENIOR.			
Quantidade: 120		Valor Unit.: 71,00	Valor Total: 8.520,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 24	Unidade: LITRO	Marca: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER	Modelo:
Descrição: Fórmula para nutrição enteral (via sonda) hipercalórica, formulada com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com restrições alimentares. Contém mix de proteínas e fibras, que auxiliam no funcionamento intestinal. Caixa com 1 litro. Tipo da fórmula: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER, conforme decisão judicial nº 0000064-98.2019.8.05.0108.			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 47,60	Valor Total: 34.272,00	
Item: 25	Unidade: LATA	Marca: PREGOMIN	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas. Para crianças de 0 a 3 meses. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PREGOMIN.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 237,20	Valor Total: 28.464,00	
Item: 26	Unidade: LATA	Marca: ENSURE.	Modelo:
Descrição: Suplemento nutricional ideal para quem busca suprir algum déficit nutricional ou deficiência nutricional e garantir uma vida mais saudável e ativa, com 28 vitaminas e minerais, incluindo alto teor de vitaminas D, C e cálcio, contendo 17g de proteína em 2 porções diárias. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao ENSURE.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 97,00	Valor Total: 4.850,00	
Item: 27	Unidade: LATA	Marca: SUSTAP BAMBINI.	Modelo:
Descrição: Suplemento alimentar completo e balanceado, ideal para crianças e jovens (4 a 18 anos) que necessitam de um maior aporte energético. Fonte de vitamina D e cálcio, que auxiliam na formação e manutenção de ossos e dentes. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAP BAMBINI.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 65,80	Valor Total: 1.974,00	
Item: 28	Unidade: LATA	Marca: GLUCERNA.	Modelo:
Descrição: suplemento ideal para situações metabólicas especiais, como por exemplo, diabetes. Formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, a glucerna ajuda no controle da glicemia e ainda é isento de lactose, sacarose e glúten. Rico em lipídios monoinsaturados (MUFA), fibra de soja e FOS (frutooligosacarídeo) que auxiliam no funcionamento do organismo e do intestino. lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao GLUCERNA.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 118,40	Valor Total: 1.184,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAULO DE TARSO MACEDO VIANA	461	08.733.984/0001-21	251.718,70	199.900,00		Sim
2 L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS	565	53.947.202/0001-01	251.718,70	200.000,00	0,05	Não
3 BIOLIFE BRASIL LTDA	458	30.008.165/0001-70	251.718,70	206.714,40	3,36	Sim
4 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	996	45.053.942/0001-76	259.887,80	215.999,00	4,49	Sim
5 COMERCIAL DE PRODUTOS	039	12.422.807/0001-00	251.718,70	230.153,00	6,55	Sim
6 TUANNY ANDRADE DOS ANJOS	707	50.188.360/0002-18	250.366,60	248.800,00	8,10	Sim
7 PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	884	32.170.135/0001-91	291.574,90	291.574,90	17,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/01/2026 08:55:25	PUBLICADO				
20/01/2026 23:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/01/2026 06:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/01/2026 09:00:17	DISPUTA				
30/01/2026 09:00:17	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)			251.718,70
30/01/2026 09:00:17	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 996)			259.887,80
30/01/2026 09:00:17	LANCE	COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SANTO ANTONIO LTDA			251.718,70
30/01/2026 09:00:17	LANCE	TUANNY ANDRADE DOS ANJOS (PARTICIPANTE 707)			250.366,60
30/01/2026 09:00:17	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)			251.718,70

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

30/01/2026 09:00:17	LANCE	PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 884)	291.574,90
30/01/2026 09:00:17	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	251.718,70
30/01/2026 09:00:58	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	250.000,00
30/01/2026 09:01:18	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	249.000,00
30/01/2026 09:02:04	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	248.500,00
30/01/2026 09:02:30	LANCE	TUANNY ANDRADE DOS ANJOS (PARTICIPANTE 707)	248.800,00
30/01/2026 09:04:04	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	248.400,00
30/01/2026 09:04:35	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	248.000,00
30/01/2026 09:04:36	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	248.300,00
30/01/2026 09:05:17	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	247.000,00
30/01/2026 09:06:09	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	246.000,00
30/01/2026 09:06:19	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	245.000,00
30/01/2026 09:06:58	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	243.000,00
30/01/2026 09:07:16	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	240.000,00
30/01/2026 09:07:53	LANCE	COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SANTO ANTONIO LTDA	241.000,00
30/01/2026 09:08:18	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	239.900,00
30/01/2026 09:08:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/01/2026 09:08:19	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	239.500,00
30/01/2026 09:08:33	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	239.000,00
30/01/2026 09:09:00	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	230.000,00
30/01/2026 09:09:12	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 996)	235.000,00
30/01/2026 09:09:24	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	229.000,00
30/01/2026 09:09:29	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 996)	229.900,00
30/01/2026 09:09:36	LANCE	COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SANTO ANTONIO LTDA	230.153,00
30/01/2026 09:09:50	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	225.000,00
30/01/2026 09:09:53	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 996)	228.990,00
30/01/2026 09:10:07	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 996)	224.990,00
30/01/2026 09:10:12	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	218.000,00
30/01/2026 09:10:39	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	217.000,00
30/01/2026 09:10:56	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	206.715,40
30/01/2026 09:11:30	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	213.000,00
30/01/2026 09:12:48	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	206.600,00
30/01/2026 09:12:49	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	206.500,00
30/01/2026 09:14:24	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	206.400,00
30/01/2026 09:14:53	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	206.390,00
30/01/2026 09:15:38	MENSAGEM	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	
Bom dia, Sr (a) Pregoeiro (a)! Solicito exclusão do meu último lance. Obrigada!			
30/01/2026 09:16:10	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	206.200,00
30/01/2026 09:16:24	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	206.190,00
30/01/2026 09:16:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 458 no valor de 206.715,40 foi cancelado.			
30/01/2026 09:17:29	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	206.100,00
30/01/2026 09:17:49	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	206.050,00
30/01/2026 09:18:14	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 996)	217.999,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

30/01/2026 09:19:06	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	206.000,00
30/01/2026 09:19:28	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	217.900,00
30/01/2026 09:19:43	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	205.900,00
30/01/2026 09:20:12	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	205.850,00
30/01/2026 09:20:15	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 996)	217.899,00
30/01/2026 09:20:30	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	205.800,00
30/01/2026 09:20:48	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	217.800,00
30/01/2026 09:20:51	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	205.750,00
30/01/2026 09:21:14	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	205.700,00
30/01/2026 09:21:36	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 996)	217.799,00
30/01/2026 09:22:29	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	217.700,00
30/01/2026 09:22:52	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 996)	217.699,00
30/01/2026 09:23:09	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	217.600,00
30/01/2026 09:24:19	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 996)	217.599,00
30/01/2026 09:24:29	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	205.650,00
30/01/2026 09:24:36	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	217.500,00
30/01/2026 09:24:53	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	205.000,00
30/01/2026 09:25:01	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 996)	217.499,00
30/01/2026 09:26:27	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	217.400,00
30/01/2026 09:26:32	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 996)	217.399,00
30/01/2026 09:27:02	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	216.000,00
30/01/2026 09:27:13	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 996)	215.999,00
30/01/2026 09:28:03	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 458)	206.714,40
30/01/2026 09:29:41	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	204.900,00
30/01/2026 09:30:01	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	204.800,00
30/01/2026 09:30:18	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	204.750,00
30/01/2026 09:30:52	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	204.700,00
30/01/2026 09:30:58	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	204.650,00
30/01/2026 09:31:16	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	204.500,00
30/01/2026 09:32:51	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	204.450,00
30/01/2026 09:33:17	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	204.400,00
30/01/2026 09:33:41	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	204.300,00
30/01/2026 09:34:00	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	204.000,00
30/01/2026 09:34:41	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	203.950,00
30/01/2026 09:34:56	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	203.900,00
30/01/2026 09:35:48	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	203.850,00
30/01/2026 09:36:12	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	203.600,00
30/01/2026 09:36:43	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	203.550,00
30/01/2026 09:37:01	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	203.400,00
30/01/2026 09:37:13	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	203.350,00
30/01/2026 09:37:28	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	203.200,00
30/01/2026 09:37:34	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	203.150,00
30/01/2026 09:38:01	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	203.100,00
30/01/2026 09:38:24	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	203.050,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

30/01/2026 09:39:10	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	202.500,00
30/01/2026 09:40:43	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	202.450,00
30/01/2026 09:41:02	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	202.000,00
30/01/2026 09:42:16	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	201.950,00
30/01/2026 09:42:36	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	201.800,00
30/01/2026 09:43:31	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	201.750,00
30/01/2026 09:43:49	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	201.600,00
30/01/2026 09:44:10	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	201.550,00
30/01/2026 09:44:24	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	201.000,00
30/01/2026 09:45:48	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	200.950,00
30/01/2026 09:46:07	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	200.800,00
30/01/2026 09:47:30	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	200.750,00
30/01/2026 09:47:45	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	200.600,00
30/01/2026 09:48:01	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	200.550,00
30/01/2026 09:48:28	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	200.500,00
30/01/2026 09:48:43	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	200.450,00
30/01/2026 09:49:05	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	200.400,00
30/01/2026 09:49:14	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	200.350,00
30/01/2026 09:49:35	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	200.300,00
30/01/2026 09:49:41	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	200.250,00
30/01/2026 09:49:54	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	200.200,00
30/01/2026 09:50:05	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	200.150,00
30/01/2026 09:50:19	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	200.050,00
30/01/2026 09:50:35	LANCE	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE	200.000,00
30/01/2026 09:50:57	LANCE	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461)	199.900,00
30/01/2026 09:52:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
30/01/2026 09:52:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAULO DE TARSO MACEDO VIANA	
30/01/2026 09:52:58	NEGOCIAÇÃO		
30/01/2026 09:59:42	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA O PARTICIPANTE 461: Existe a possibilidade de reconsideração do seu lance? Ofereço-lhe uma contraproposta no valor de R \$ 195.000,00.	
30/01/2026 10:03:38	MENSAGEM	SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (PARTICIPANTE 461) Sr. Pregoeiro já estamos no nosso menor valor.	
30/01/2026 10:03:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
30/01/2026 10:03:58	HABILITAÇÃO		
02/02/2026 22:05:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Valores unitários definidos pelo vencedor.	
03/02/2026 14:10:00	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES LICITANTES: Após análise dos produtos apresentados pela empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA, informa-se que a empresa apresentou sua proposta em conformidade com as exigências presentes no termo de referência. Assim, com fundamento no parecer técnico emitido pela nutricionista do Município (anexado ao sistema), a referida licitante restou classificada na fase de análise da proposta.	
03/02/2026 14:12:25	MENSAGEM	PREGOEIRO Convoco a empresa SAULO DE TARSO MACEDO VIANA para apresentação dos documentos de habilitação e a proposta de preços reajustada ao último lance ofertado, no prazo de 2 (duas) horas, contadas a partir desta comunicação.	

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

04/02/2026 14:02:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

04/02/2026 14:38:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/02/2026 14:48:47 EM ADJUDICAÇÃO

05/02/2026 10:12:21 ADJUDICADO

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC 20/02/2025

PREGOEIRO: MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSE FABIO VIEIRA DE SOUZA

Apoio MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2026
Processo Administrativo Nº PA 001/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
Data de Publicação: 20/01/2026 08:55:26

LOTE 1 - ADJUDICADO - 05/02/2026 10:12:21
GRUPO 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PRO EXPERT PEPTI.	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PRO EXPERT PEPTI.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 8.450,00
Item: 2	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PREMIUM 1	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes de 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (dha e ara), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 1.			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 43,00	Valor Total: 6.450,00
Item: 3	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PREMIUM 2	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (gos/fos), dha, ara e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 2.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 43,40	Valor Total: 2.170,00

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 4	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PREMIUM 3	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses de idade, com prebióticos (gos/fos) dha, ara, turina e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/800g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 3.</p>			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 65,90	Valor Total: 1.977,00
Item: 5	Unidade: LATA	Marca: FORTINI PLUS.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para nutrição oral e enteral para crianças de 03 a 10 anos de idade. Contém uma fórmula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, ideal para complementar a alimentação. Lata aproximadamente com 400g, diversos Sabores. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleos de palma, canola e girassol alto oleico), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piiridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao FORTINI PLUS.</p>			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 76,60	Valor Total: 11.490,00
Item: 6	Unidade: LATA	Marca: INFATRINI	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebiótica (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado. Galacto-oligosacarídeos(GOS), concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligosacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicérides de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao INFATRINI</p>			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 147,70	Valor Total: 4.431,00
Item: 7	Unidade: LATA	Marca: NEO-ADVANCE.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 1 a 10 anos de idade, alérgicos à proteína de leite de vaca, soja e hidrolisada, com necessidades dietoterápicas específicas, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, à base de aminoácidos livres. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NEO-ADVANCE.</p>			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 271,00	Valor Total: 13.550,00

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 8	Unidade: LATA	Marca: NAN COMFOR 1.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade- com prebióticos, dha, ara, e nucleotídeos, comfor. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlçiferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartrato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 1.</p>			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 4.500,00	
Item: 9	Unidade: LATA	Marca: NAN COMFOR 2.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade, contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos, confor. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlçiferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Alérgicos: NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 2.</p>			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 66,00	Valor Total: 6.600,00	
Item: 10	Unidade: LATA	Marca: NAN SUPREME 1.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses de idade, composta com hm-o que é um carboidrato presente no leite humano, e ara, e dha que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L-tirosina, birtartrato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tacoferila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, coлекаlçiferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 1.</p>			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 108,00	Valor Total: 5.400,00	
Item: 11	Unidade: LATA	Marca: NAN SUPREME 2.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil indicada para complementar a dieta do bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em dha, ara, prebióticos, nucleotídeos e hm-o. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtartrato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL-a-tacoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, coлекаlçiferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 2.</p>			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 108,80	Valor Total: 5.440,00	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 12	Unidade: LATA	Marca: NESTOGENO 1.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses de idade, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 1.</p>			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 54,00	Valor Total: 4.320,00
Item: 13	Unidade: LATA	Marca: NESTOGENO 2.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, com predominância proteica de caseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata aproximadamente c/ 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 2.</p>			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 56,00	Valor Total: 1.680,00
Item: 14	Unidade: LATA	Marca: NINHO FASES 1.	Modelo:
<p>Descrição: Composto lácteo composto de fibras prebióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitaminas c, d, e e. indicado para crianças de 01 a 03 anos de idade. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL-a-tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteróil-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalfiferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NINHO FASES 1.</p>			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 2.400,00
Item: 15	Unidade: LATA	Marca: NINHO ZERO LACTOSE	Modelo:
<p>Descrição: Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ZERO LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NINHO ZERO LACTOSE.</p>			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 20,30	Valor Total: 4.060,00
Item: 16	Unidade: LATA	Marca: PRÉ NAN TRANSITION.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré termo e/ou de alto risco. Contém dha, ara e nucleotídeos, além de ser rico em ferro e outros nutrientes. Lata aproximadamente c/400g. ingredientes: Soro de leite*, leite desnatado*, lactose, Maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-Carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, calecalciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PRÉ NAN TRANSITION.</p>			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 192,10	Valor Total: 9.605,00

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 17	Unidade: LATA	Marca: PEDIASURE	Modelo:
Descrição: Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos de idade, composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de dha e ara, prebióticos e probióticos. Lata aproximadamente c/ 400g, diversos sabores. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PEDIASURE.			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 86,20	Valor Total: 6.896,00
Item: 18	Unidade: LATA	Marca: SUSTAGEN ADULTO	Modelo:
Descrição: Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAGEN ADULTO.			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 66,50	Valor Total: 1.995,00
Item: 19	Unidade: LATA	Marca: SUSTAGEN KIDS.	Modelo:
Descrição: Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos de idade, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAGEN KIDS.			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 870,00
Item: 20	Unidade: LATA	Marca: NEOCATE LCP.	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata de 400g. Sabor neutro. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NEOCATE LCP.			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 271,00	Valor Total: 10.840,00
Item: 21	Unidade: LATA	Marca: TROPIC BASIC	Modelo:
Descrição: Suplemento nutricional lata com 800g. Dieta padrão em pó, alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose, sem glúten, baixo teor de gordura. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao TROPIC BASIC.			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 101,00	Valor Total: 4.040,00
Item: 22	Unidade: LATA	Marca: NUTRIDRINK PROTEIN.	Modelo:
Descrição: Suplemento alimentar protéico, com alto teor de proteína, vitaminas d e cálcio, contendo Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Zero lactose. Lata com 700g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NUTRIDRINK PROTEIN.			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 173,60	Valor Total: 3.472,00
Item: 23	Unidade: LATA	Marca: NUTREN SENIOR	Modelo:
Descrição: Composto lácteo com maltodextrina, leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, insulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartrato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NUTREN SENIOR.			
Quantidade: 120		Valor Unit.: 71,00	Valor Total: 8.520,00

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 24	Unidade: LITRO	Marca: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER	Modelo:
Descrição: Fórmula para nutrição enteral (via sonda) hipercalórica, formulada com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com restrições alimentares. Contém mix de proteínas e fibras, que auxiliam no funcionamento intestinal. Caixa com 1 litro. Tipo da fórmula: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER, conforme decisão judicial nº 0000064-98.2019.8.05.0108.			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 47,60	Valor Total: 34.272,00	
Item: 25	Unidade: LATA	Marca: PREGOMIN	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas. Para crianças de 0 a 3 meses. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PREGOMIN.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 237,20	Valor Total: 28.464,00	
Item: 26	Unidade: LATA	Marca: ENSURE.	Modelo:
Descrição: Suplemento nutricional ideal para quem busca suprir algum déficit nutricional ou deficiência nutricional e garantir uma vida mais saudável e ativa, com 28 vitaminas e minerais, incluindo alto teor de vitaminas D, C e cálcio, contendo 17g de proteína em 2 porções diárias. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao ENSURE.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 97,00	Valor Total: 4.850,00	
Item: 27	Unidade: LATA	Marca: SUSTAP BAMBINI.	Modelo:
Descrição: Suplemento alimentar completo e balanceado, ideal para crianças e jovens (4 a 18 anos) que necessitam de um maior aporte energético. Fonte de vitamina D e cálcio, que auxiliam na formação e manutenção de ossos e dentes. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAP BAMBINI.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 65,80	Valor Total: 1.974,00	
Item: 28	Unidade: LATA	Marca: GLUCERNA.	Modelo:
Descrição: suplemento ideal para situações metabólicas especiais, como por exemplo, diabetes. Formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, a glucerna ajuda no controle da glicemia e ainda é isento de lactose, sacarose e glúten. Rico em lipídios monoinsaturados (MUFA), fibra de soja e FOS (frutooligossacarídeo) que auxiliam no funcionamento do organismo e do intestino. lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao GLUCERNA.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 118,40	Valor Total: 1.184,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAULO DE TARSO MACEDO VIANA	461	08.733.984/0001-21	251.718,70	199.900,00		Sim
2 L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS	565	53.947.202/0001-01	251.718,70	200.000,00	0,05	Não
3 BIOLIFE BRASIL LTDA	458	30.008.165/0001-70	251.718,70	206.714,40	3,36	Sim
4 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	996	45.053.942/0001-76	259.887,80	215.999,00	4,49	Sim
5 COMERCIAL DE PRODUTOS	039	12.422.807/0001-00	251.718,70	230.153,00	6,55	Sim
6 TUANNY ANDRADE DOS ANJOS	707	50.188.360/0002-18	250.366,60	248.800,00	8,10	Sim
7 PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	884	32.170.135/0001-91	291.574,90	291.574,90	17,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Cooperativismo da Sec.
Mun. de Gestão Emprego
DEC. 114.236/2023

PREGOEIRO: MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FÁBIO VIEIRA DE SOUZA


Apoio MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUZA

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2026
Processo Administrativo Nº PA 001/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
Data de Publicação: 20/01/2026 08:55:26

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 10:12:27
GRUPO 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PRO EXPERT PEPTI.	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PRO EXPERT PEPTI.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 8.450,00
Item: 2	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PREMIUM 1	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes de 0 a 6 meses de idade, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (dha e ara), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, coлекаlцифол, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 1.			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 43,00	Valor Total: 6.450,00
Item: 3	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PREMIUM 2	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (gos/fos), dha, ara e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, coлекаlцифол, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 2.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 43,40	Valor Total: 2.170,00

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 4	Unidade: LATA	Marca: APTAMIL PREMIUM 3	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses de idade, com prebióticos (gos/fos) dha, ara, turina e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/800g, diversos sabores. Ingredientes: Lactose, leite desnatado*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), proteína do soro do leite*, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao APTAMIL PREMIUM 3.</p>			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 65,90	Valor Total: 1.977,00	
Item: 5	Unidade: LATA	Marca: FORTINI PLUS.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para nutrição oral e enteral para crianças de 03 a 10 anos de idade. Contém uma fórmula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, ideal para complementar a alimentação. Lata aproximadamente com 400g, diversos Sabores. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleos de palma, canola e girassol alto oleico), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao FORTINI PLUS.</p>			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 76,60	Valor Total: 11.490,00	
Item: 6	Unidade: LATA	Marca: INFATRINI	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebiótica (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, Galacto-oligosacarídeos(GOS), concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligosacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao INFATRINI</p>			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 147,70	Valor Total: 4.431,00	
Item: 7	Unidade: LATA	Marca: NEO-ADVANCE.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 1 a 10 anos de idade, alérgicos à proteína de leite de vaca, soja e hidrolisada, com necessidades dietoterápicas específicas, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, à base de aminoácidos livres. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NEO-ADVANCE.</p>			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 271,00	Valor Total: 13.550,00	

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 8	Unidade: LATA	Marca: NAN COMFOR 1.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade- com prebióticos, dha, ara, e nucleotídeos, comfor. Lata aproximadamente c/400g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlçiferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 1.</p>			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 4.500,00	
Item: 9	Unidade: LATA	Marca: NAN COMFOR 2.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade, contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos, confor. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlçiferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Alérgicos: NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN COMFOR 2.</p>			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 66,00	Valor Total: 6.600,00	
Item: 10	Unidade: LATA	Marca: NAN SUPREME 1.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses de idade, composta com hm-o que é um carboidrato presente no leite humano, e ara, e dha que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L-tirosina, birtartarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tacoferila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, coлекаlçiferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 1.</p>			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 108,00	Valor Total: 5.400,00	
Item: 11	Unidade: LATA	Marca: NAN SUPREME 2.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil indicada para complementar a dieta do bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em dha, ara, prebióticos, nucleotídeos e hm-o. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtartarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL-a-tacoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, coлекаlçiferol e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NAN SUPREME 2.</p>			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 108,80	Valor Total: 5.440,00	

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 12	Unidade: LATA	Marca: NESTOGENO 1.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses de idade, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúcido, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 1.</p>			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 54,00	Valor Total: 4.320,00
Item: 13	Unidade: LATA	Marca: NESTOGENO 2.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de idade, com predominância proteica de caseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata aproximadamente c/ 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NESTOGENO 2.</p>			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 56,00	Valor Total: 1.680,00
Item: 14	Unidade: LATA	Marca: NINHO FASES 1.	Modelo:
<p>Descrição: Composto lácteo composto de fibras prebióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitaminas c, d, e e. indicado para crianças de 01 a 03 anos de idade. Lata aproximadamente c/800g. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL-a-tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteróil-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalfiferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NINHO FASES 1.</p>			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 2.400,00
Item: 15	Unidade: LATA	Marca: NINHO ZERO LACTOSE	Modelo:
<p>Descrição: Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Composto lácteo fortificado com substância essenciais para a nutrição das crianças. Lata aproximadamente c/380. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ZERO LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NINHO ZERO LACTOSE.</p>			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 20,30	Valor Total: 4.060,00
Item: 16	Unidade: LATA	Marca: PRÉ NAN TRANSITION.	Modelo:
<p>Descrição: Fórmula infantil em pó para recém-nascidos pré termo e/ou de alto risco. Contém dha, ara e nucleotídeos, além de ser rico em ferro e outros nutrientes. Lata aproximadamente c/400g. ingredientes: Soro de leite*, leite desnatado*, lactose, Maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcido, triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofosfato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-Carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colecalfiferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PRÉ NAN TRANSITION.</p>			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 192,10	Valor Total: 9.605,00

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 17	Unidade: LATA	Marca: PEDIASURE	Modelo:
Descrição: Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos de idade, composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de dha e ara, prebióticos e probióticos. Lata aproximadamente c/ 400g, diversos sabores. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PEDIASURE.			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 86,20	Valor Total: 6.896,00
Item: 18	Unidade: LATA	Marca: SUSTAGEN ADULTO	Modelo:
Descrição: Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio dibásico, ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colecalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, D-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM ADULTO.			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 66,50	Valor Total: 1.995,00
Item: 19	Unidade: LATA	Marca: SUSTAGEN KIDS.	Modelo:
Descrição: Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos de idade, contendo vitaminas, minerais e ferro. Lata aproximadamente c/400g, diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAGEM KIDS.			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 870,00
Item: 20	Unidade: LATA	Marca: NEOCATE LCP.	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata de 400g. Sabor neutro. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NEOCATE LCP.			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 271,00	Valor Total: 10.840,00
Item: 21	Unidade: LATA	Marca: TROPIC BASIC	Modelo:
Descrição: Suplemento nutricional lata com 800g. Dieta padrão em pó, alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Isento de lactose, sem glúten, baixo teor de gordura. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao TROPIC BASIC.			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 101,00	Valor Total: 4.040,00
Item: 22	Unidade: LATA	Marca: NUTRIDRINK PROTEIN.	Modelo:
Descrição: Suplemento alimentar protéico, com alto teor de proteína, vitaminas d e cálcio, contendo Maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico, cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado, fitomenadiona, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Zero lactose. Lata com 700g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NUTRIDRINK PROTEIN.			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 173,60	Valor Total: 3.472,00
Item: 23	Unidade: LATA	Marca: NUTREN SENIOR	Modelo:
Descrição: Composto lácteo com maltodextrina, leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, insulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao NUTREN SENIOR.			
Quantidade: 120		Valor Unit.: 71,00	Valor Total: 8.520,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 24	Unidade: LITRO	Marca: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER	Modelo:
Descrição: Fórmula para nutrição enteral (via sonda) hipercalórica, formulada com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com restrições alimentares. Contém mix de proteínas e fibras, que auxiliam no funcionamento intestinal. Caixa com 1 litro. Tipo da fórmula: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER, conforme decisão judicial nº 0000064-98.2019.8.05.0108.			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 47,60	Valor Total: 34.272,00	
Item: 25	Unidade: LATA	Marca: PREGOMIN	Modelo:
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Atende necessidades específicas. Para crianças de 0 a 3 meses. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao PREGOMIN.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 237,20	Valor Total: 28.464,00	
Item: 26	Unidade: LATA	Marca: ENSURE.	Modelo:
Descrição: Suplemento nutricional ideal para quem busca suprir algum déficit nutricional ou deficiência nutricional e garantir uma vida mais saudável e ativa, com 28 vitaminas e minerais, incluindo alto teor de vitaminas D, C e cálcio, contendo 17g de proteína em 2 porções diárias. Lata com 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao ENSURE.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 97,00	Valor Total: 4.850,00	
Item: 27	Unidade: LATA	Marca: SUSTAP BAMBINI.	Modelo:
Descrição: Suplemento alimentar completo e balanceado, ideal para crianças e jovens (4 a 18 anos) que necessitam de um maior aporte energético. Fonte de vitamina D e cálcio, que auxiliam na formação e manutenção de ossos e dentes. Lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao SUSTAP BAMBINI.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 65,80	Valor Total: 1.974,00	
Item: 28	Unidade: LATA	Marca: GLUCERNA.	Modelo:
Descrição: suplemento ideal para situações metabólicas especiais, como por exemplo, diabetes. Formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, a glucerna ajuda no controle da glicemia e ainda é isento de lactose, sacarose e glúten. Rico em lipídios monoinsaturados (MUFA), fibra de soja e FOS (frutooligossacarídeo) que auxiliam no funcionamento do organismo e do intestino. lata com aproximadamente 400g. Parâmetro de qualidade equivalente ou de melhor qualidade ao GLUCERNA.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 118,40	Valor Total: 1.184,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAULO DE TARSO MACEDO VIANA	461	08.733.984/0001-21	251.718,70	199.900,00		Sim
2 L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS	565	53.947.202/0001-01	251.718,70	200.000,00	0,05	Não
3 BIOLIFE BRASIL LTDA	458	30.008.165/0001-70	251.718,70	206.714,40	3,36	Sim
4 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	996	45.053.942/0001-76	259.887,80	215.999,00	4,49	Sim
5 COMERCIAL DE PRODUTOS	039	12.422.807/0001-00	251.718,70	230.153,00	6,55	Sim
6 TUANNY ANDRADE DOS ANJOS	707	50.188.360/0002-18	250.366,60	248.800,00	8,10	Sim
7 PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	884	32.170.135/0001-91	291.574,90	291.574,90	17,19	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:827249625
 Digitally signed by LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
 Date: 2026.02.05 10:37:22 -03'00'

91

AUTORIDADE: LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

05/02/2026, 10:26

Extrato de adjudicação e homologação PE 001/2026 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 001/2026, Processo Administrativo nº PA 001/2026 finalizado quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 às 10:12, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (08733984000121) com o lote 1 no valor de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
CONDUTOR DE PROCESSOS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2026
Processo Adm: Nº PA 001/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais): SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (08733984000121) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

